ANNO LXXIII — ... 3 de Dezembro de 1897 — NUMERO 271

REPARTIÇÃO DAS OBRAS PUBLICAS DE PERNAMBUCO. Nº

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — WITRUVIO PINTO BANDEIRA, MANOEL ARÃO, PINTO MENDES E ANTONIO COELHO PINHEIRO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$200

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris — 18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado	33$000
Por seis mezes »	16$500
Por trimestre »	9$000

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 1 de Dezembro, ás 7 horas e 50 minutos da noite (recebido na estação ás 9 horas e 8 minutos).

O Sr. Cornelio da Fonseca requereu na Camara a consignação em acta de um voto de pezar pelo fallecimento do Visconde de Rio Formoso.

Essa moção foi approvada.

Rio de Janeiro, 1 de Dezembro, ás 5 horas e 20 minutos da tarde (recebido na estação aos 5 minutos depois da meia noite).

Consta que o Senado annullará a eleição do Ceará, por causa do alistamento não achar-se concluido ao tempo em que ella procedeu-se.

— Na mesma casa do Congresso o senador Ruy Barbosa combateu a conversão das apolices.

— Na Camara foi rejeitado o imposto de renda e igualmente a autorisação de emissão de cem mil contos para auxiliar a lavoura de café.

Foram approvados os impostos de 50 rs. por cento de charutos vendidos a granel; 10 rs. por 25 grammas de fumo picado; 20 rs. por masso de 20 cigarros; 30 rs. por caixinha de phosphoros.

Foi elevado á 1/2 °/ₒ o imposto de transmissão a titulo hereditario.

Foi autorisado o governo a contratar no estrangeiro a cunhagem de.... 20.000 contos em nickel, afim de distribuir aos Estados; a dispender 200 contos para auxiliar a lavoura do trigo; e finalmente a reorganisar as repartições de fazenda.

Foi elevada a 40 contos a fiança dos leiloeiros na Capital Federal.

Foi conferido aos juizes federaes a percepção de 1 °/ₒ da arrecadação que fizerem da divida activa.

Hoje na sessão nocturna serão votados os orçamentos dos ministerios da viação e do interior.

— Por acharem-se entupidas as valvulas do dique, só amanhã sahirá d'alli o *Riachuelo*.

— O concelho municipal approvando autorisará o respectivo prefeito a levantar um emprestimo de 3.000 contos para applicar o seu producto a despezas urgentes do districto.

— Amanhã embarcam na Bahia com destino a esta capital os 28 e 29 de infanteria, que seguirão após para suas paradas no Rio Grande do Sul.

— Em consequencia da inundação aqui havida á noite passada, a linha da Central do Brazil participando da inundação, teve grandes prejuizos.

Rio de Janeiro, 2 de Dezembro, ás 11 horas e 40 minutos da manhã recebido na estação as 2 horas da tarde e entregue ás 2 horas e 30 minutos).

A imprensa pede ao governo que mande uma divisão naval ao Uruguay, para proteger os brazileiros na situação agitada d'aquella Republica.

— Telegraphou o Sr. Rothschild communicando, que o emprestimo de 2 milhões sterlinos foi integralmente coberto.

— Realizou-se a sahida do *Riachuelo* do dique.

— Nas eleições estadoaes do Estado de S. Paulo foi a opposição derrotada.

— O Club Naval iniciou um emprestimo de 200 contos, para construir um edificio onde installe a sua séde social.

— Consta que a directoria do Club Militar pedio demissão.

— Os suburbios desta capital até a Cascadura vão ser illuminados a gaz.

— Está demittido o major Thomaz Cavalcanti, commandante do batalhão academico.

— O 3.° escripturario da Alfandega d'ahi Antonio Sebastião dos Reis parece irá para a de Manáos.

— Telegrammas de Montevidéo consideram uma farça o attentado de que se diz fôra alvo o presidente Cuestas.

Rio de Janeiro, 2 de Dezembro, ás 4 horas e 5 minutos da tarde (recebido na estação ás 8 horas e 55 minutos da noite e entregue as 9 horas e 15 minutos)

— A Camara approvou grande parte do orçamento da viação em 3.ª discussão.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 3 DE DEZEMBRO DE 1897

Impostos em ouro

A Associação Commercial do Rio de Janeiro representou contra a cobrança em ouro dos impostos de exportação.

Não é a primeira vez que se procura pôr em pratica esta medida, e ella já o foi, sendo suspensa depois, naturalmente por causa dos reclamos devidos aos embaraços que veio suscitar.

Não obstante, de todo não esvaeceu-se a ideia de obter effeitos favoraveis de uma medida que mostrou-se negativa; é que julgou-se que ella não foi devidamente experimentada, e que houve precipitação em havel-a suspendido.

Entretanto no tempo em que d'ella fez-se applicação, as circumstancias eram muito mais favoraveis, a sua tolerancia era maior do que actualmente, a taxa do cambio não achava-se tão baixa, e entretanto fez-se seria resistencia, a adaptação necessaria d'este recurso capaz de facilitar o serviço da divida externa, reduzindo os grandes sacrificios que elle custa ao estado, não foi obtida; hoje a exigencia dos impostos aduaneiros em ouro seria equivalente á elevação dos mesmos impostos, pois tanto faz augmental-os como reclamar o seu pagamento em ouro.

O ouro terá de ser obtido á custa dos maiores sacrificios pelos negociantes importadores para que n'esta especie satisfaçam em parte ou em totalidade os impostos que devem pagar ao fisco.

E' preciso indagar se haveria motivo para que a taxa cambial se elevasse com uma tal medida ou providencia. Desde que os impostos aduaneiros fossem pagos em ouro, a metade, ou uma terça parte, o governo poderia remetter para o estrangeiro esta quantia, reduzindo-se assim a quantidade necessaria de saques para o serviço da divida externa.

Mas em virtude d'este facto a quantia em ouro necessaria para o pagamento d'aquelles impostos não existindo no paiz, o ouro teria de ser comprado, viria ás nossas praças como mercadoria, cujo pagamento seria effectuado pelo mesmo mecanismo por que o são as demais mercadorias; e a differença, pois, desappareceria, as letras de cambio continuariam a ser procuradas como anteriormente, e talvez ainda augmentasse a intensidadeda procura. E para que não houvesse maiores variações, era preciso que outra applicação não tivesse a quantidade de moeda metallica proveniente dos impostos aduaneiros. Porquanto, se ella não fosse destinada a ser remettida para a Europa, o cambio precisamente teria de baixar, e o effeito da medida n'este caso seria contraproducente.

Destinada a quantia, em ouro arrecadada, ao serviço da divida externa, o estado obteria grandes vantagens, o encargo que tanto pesa-lhe seria reduzido, alguns ou muitos milhares de contos ser-lhe-iam poupados, mas havia o inconveniente de sujeitarem-se os importadores a um onus avultado comprando ouro, toda vez que este não fosse acceito em pagamento segundo o custo, ou o seu valor pela taxa do cambio.

Admittido o valor do ouro pela taxa do cambio, acceitando o estado do contribuinte uma libra esterlina por 35$000, por exemplo, não teria obtido vantagem alguma, porque por este preço compraria elle tambem cambiaes, ou saques em que cada libra esterlina teria este valor.

Assim, ou esta medida para o fim indicado seria inutil, ou a sua utilidade e vantagem viria resultar de um grande onus que recahiria sobre a importação; mas, se tem-se julgado que esta não póde ser mais aggravada sob pena de decrescer, e principalmente quando está n'uma phase de decrescimento, é evidente que a obrigação de pagar em ouro uma parte dos impostos aduaneiros, ha de restringir-se a um limite, e este limite é de acceitar o estado em pagamento as libras esterlinas pelo preço que ouvessem custado ao contribuinte; n'este caso este não teria soffrido onus algum, ou pouco lhe teria custado a obrigação; mas haveria então completa inutilidade quanto aos interesses do estado.

Portanto, para obter assim o ouro, é forçoso que o governo tenha um outro fim, que não seja destinal-o á remessa para as praças estrangeiras.

Cumpre-nos agora ligeiramente indagar qual seja este fim, visando provavelmente um effeito geral, e elle consistirá em attrahir o ouro para o paiz, de modo que cessando a falta absoluta d'este metal, elle perderia o seu elevadissimo valor que importa na depreciação do papel-moeda.

Ora, é impossivel que com uma taxa cambial tão baixa possa a moeda metallica manter-se no paiz, qualquer que seja o meio empregado para adquiril-a, ou fazel-a immigrar. Porque n'este caso teriamos uma immigração e uma emigração permanente, o fluxo e o refluxo, e estariamos como anteriormente, a ausencia do metal persistiria, a sua sahida seria mais rapida do que a sua entrada no paiz.

N'este caso a unica vantagem que podia ser obtida, seria enthesourar esta quantidade de moeda metallica obtida com os impostos aduaneiros para constituir um fundo de resgate que só poderia ser procedido quando este fundo podesse importar na metade do valor do papel-moeda em circulação. Mas para isso era necessario que a importancia arrecadada em ouro podesse ficar em disponibilidade por muitos annos, e esta importancia viria ser um saldo orçamentario, que difficilmente se póde constituir desde que todos os meios fazem-se precisos para a eliminação do deficit.

Este saldo poderá resultar da arrecadação dos novos impostos? E' cousa muito duvidosa ou incerta.

Portanto, actualmente não nos parece demonstrada a vantagem da cobrança de parte dos impostos aduaneiros em ouro, pois em totalidade seria impossivel.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 1897.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. Dr. juiz de direito do municipio do Limoeiro.—Declaro-vos, em resposta ao vosso officio de 4 do corrente, que em face do que se acha disposto no art. 36 § 14 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, compete-vos nomear promotor publico interino desse municipio, visto ter o promotor effectivo se declarado impedido de funccionar no processo de responsabilidade instaurado por queixa do capitão José Severino de Arruda e Silva contra o 2· supplente do delegado de policia e o juiz do 1· districto.

— Ao Sr. juiz do 1· districto do municipio de Canhotinho—Consultaes, em officio de 24 do mez findo, «si podeis nomear escrivão interino para servir no impedimento do effectivo».

Em resposta declaro que, em face do art. 1· do dec. de 1 de Julho de 1830 e decisão deste governo de 26 de Julho do corrente anno, compete-vos fazer a alludida nomeação.

— Ao Sr. Dr. questor. — Providenciai para que seja transferido, na primeira opportunidade, da Casa de Detenção desta capital para o presidio de Fernando de Noronha, conforme solicitou, o sentenciado Bellarmino Henrique da Silva, de quem tratastes em officio n.585 do 23 do corrente.

Expediente do Director

Officios:

Ao Sr. Dr. juiz de direito das execuções criminaes. — O Exm. Sr. Dr. governador manda communicar para vosso conhecimento, que nesta data, expedio ordens ao Dr questor no sentido de ser transferido da Casa de Detenção desta capital para o presidio de Fernando de Noronha, por motivo de molestia, o sentenciado Bellarmino Henrique da Silva, que alli se acha em cumprimento de pena imposta pelo jury desta cidade.

— Ao Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda—O Exm. Sr. Dr. governador manda communicar-vos, para os devidos fins, que o juiz do 2· districto do municipio do Cabo, bacharel Antonio Soares de Novaes Mello Avellins, segundo participou em officio de 10 do corrente, assumio nessa data, o exercicio da vara de direito do mesmo municipio.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 1897.

Expediente do Exm Sr. Dr. Governador do Estado

Officios:

Aos Srs. membros da junta de alistamento militar do 1· districto do municipio de Canhotinho—Sciente, pelo vosso officio de 26 de Setembro findo, de haver essa junta concluido o trabalho de alistamento militar e remettido os respectivos papeis a junta provisoria, cabe-me agradecer-vos o zelo que assim revelastes pelo serviço publico.

— Ao Sr. gerente da Companhia Pernambucana.—Digne-se de providenciar para que sejam dadas passagens de prôa, de ida e volta, por conta do Estado, de Sergipe do Piranhas a Penedo e d'ahi a Aracajú, a duas praças o de volta somente a um criminoso que ellas têm de conduzir para áquelle Estado.

— Ao Dr. director da estrada de ferro Paulo-Affonso. — Peço que vos digneis de providenciar afim de que sejam dadas passagens de ida e volta, nessa estrada, em carro de 2ª classe, por conta do Estado de Sergipe, de Jatobá de Tacaratú até Piranhas a duas praças e de volta sómente a um criminoso que ellas têm de conduzir para aquelle Estado.

Expediente do Dr. Director

Officio:

Ao Sr. Dr. questor.—O Exm. Sr. Dr. governador manda transmittir-vos a portaria de hoje datada, ao gerente da Companhia Pernambucana e o officio que dirige ao Dr. director da estrada de ferro Paulo Affonso sobre as passagens que solicitastes por officio n. 584 de 23 do corrente.

2ª DIRECTORIA

Expediente do Exm Sr. Conselheiro Governador do Estado do dia 25 de Novembro de 1897.

Officio:

Sr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Attendendo ao que requereu a professora Maria Digna Nunes Vianna, e tendo em vista a vossa informação n. 471 e a do inspector geral da Instrucção Publica n. 239, datadas de 23 e 12 do corrente mez, recommendo que mandeis escripturar a importancia de 49$ proveniente de aluguel de casa e expediente da escola que a peticionaria regeu em Tejucupapo, no periodo de 23 de Abril a 30 de Junho do anno passado.—Communicou-se ao inspector geral da Instrucção Publica.

Expediente do Dr. Director

Officio:

Ao Sr. Dr. Luiz Gonzaga de Almeida Araujo.—O Exm. Sr. governador do Estado em resposta ao vosso officio de 23 do corrente, manda agradecer-vos os serviços que prestastes na qualidade de commissario dos exames procedidos ultimamente na Escola Normal da Sociedade Propagadora, e retribuir-vos os protestos de estima e consideração

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Sr. Dr. Governador do Estado do dia 25 de Novembro de 1897

Officio:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da 1ª Directoria da Secretaria da Industria, a quantia de 185$000 afim de occorrer ao pagamento do pessoal diarista empregado durante a 1ª quinzena deste mez na conservação da estrada de Olinda á Itambé, devendo correr a despeza pelo n. 14 art. 2º § 2º do orçamento vigente.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO DIA DE 26 NOVEMBRO DE 1897.

Expediente do Dr. Director

Officio:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos para os devidos fins, que, em 16 do corrente, o bacharel Pedro Jorge de Souza, juiz de direito da municipio de Pedra entrou no goso da licença que lhe foi concedida por portaria de 8 deste mez, passando o respectivo exercicio ao seu substituto legal.

— Ao Sr. Escrivão encarregado do Registro Civil do 2ª districto do municipio do Brejo.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda declarar-vos, em resposta ao vosso officio de 3 do mez findo, que sendo de natureza federal e á cargo exclusivamente da União, o serviço do Registro Civil de nascimentos, casamentos e obitos, não podem os livros necessarios á escripturação do mesmo registro, ser fornecidos pelo Estado, e sim adquiridos pelos respectivos officiaes, conforme o disposto no art. 5º do Regulamento approvado pelo decreto n. 9886 de 7 de Março de 1888.

O mesmo Exm. Sr. Dr Governador manda chamar a vossa attenção para o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores de 17 de Outubro de 1890, junto por copia, de accordo com o qual podeis adquirir os livros para o serviço ao vosso cargo.

— *Mutatis mutandis* ao official do Registro Civil do 2º districto do municipio de Garanhuns.

EXPEDIENTE DA 2ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 1897.

Expediente do Dr. Director Geral da 1.ª Directoria

Officio:

Ao Sr General Commandante do 2º Districto Militar.—Rogo que vos digneis de providenciar no sentido de ser apresentado ao juiz de direito do municipio de Bom Conselho, o soldado do 14 batalhão de infanteria, Gaudencio Teixeira de Macedo, que alli se acha pronunciado por crime de homicidio, afim de ser submettido a julgamento no dia 17 do mez vindouro, devendo a despeza com as passagens correr por conta do Estado; aguardo que me deis sciencia do numero de praças que teem de conduzir o referido criminoso, afim de providenciar quanto as mesmas passagens.

— O Governador do Estado, de accordo com a proposta do Dr. Questor resolve nomear o capitão Laurenio Gonçalves de Azevedo, para exercer o cargo de 1º supplente do delegado de policia do municipio de Barreiros e dispensado o actual a pedido.

— O Governador do Estado de accordo com a proposta do Dr. Questor, resolve nomear Francisco Paes Barretto para exercer o cargo de 1º supplente do subdelegado do 2º districto do municipio de Barreiros, e dispensar o actual.

— O Governador do Estado, de accordo com a proposta do Dr. Questor, resolve dispensar, a pedido, o tenente Antonio Salustiano de Lemos, do cargo de 1º supplente do subdelegado da freguezia de Santo Antonio do municipio do Recife e nomear para o referido cargo o tenente de policia urbana, Chrispiniano Pimentel Angelim.

— O Governadar do Estado, resolve dispensar, a pedido, Antonio Salustiano de Lemos, do cargo de teneote da 2ª companhia do corpo do policia urbana, e nomear para substituil-o o cidadão Crispiniano Pimentel Angelim.—Fizeram-se as necessarias communicações.

SEGUNDA DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 26 de Novembro de 1897

Officios:

Ao Sr. Encarregado do Vice-Consulado de Hespanha.—Em resposta ao officio n 51 de 24 do corrente que o Sr. Encarregado do Vice-Consulado da Hespanha se dignou de dirigir-me, solicitando providencias por continuarem em liberdade o tenente reformado do exercito, Carlos Soares e Pantaleão Sergio Monteiro indigitados como autores do assassinato do subdito hespanhol Valentim Varella Gonzalez, cabe-me dizer ao mesmo Sr. Encarregado do Vice-Consulado que um destes está preso, conforme já tive occasião de communicar-lhe e o outro não tendo sido preso em flagrante delicto só poderia sel-o quando pronunciado ou depois que depuzerem testemunhas na fórma da lei.

— Ao Sr. Governador do Estado de Santa Catharina.—Recebi e agradeço o exemplar impresso da collecção das leis promulgadas pelo Congresso Legislativo desse Estado no anno de 1896.

— Ao Sr. Dr. Director da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com a vossa informação n. 473 de 22 do corrente prestada sobre o assumpto do requerimento da professora Ubaldina Afra da Conceição Vieira de Mello, recommendo que mandeis escripturar a importancia a que tem direito a peticionaria, proveniente da gratificação de merito que deixou de receber no periodo de Abril de 1896 á Junho do corrente anno.

— Ao mesmo.—Attendendo ao que requereu o professor Manoel Ferreira Guedes, e de accôrdo com vossa informação n. 479 de 24 do corrente recommendo que pela verba do art. 2.°, § 3.°, n. 10 do orçamento em vigor, mandeis pagar-lhe a importancia de 340$000, que se acha escripturada, proveniente de ajuda de custo e primeiro estabelecimento, a que tem o peticionario direito por haver assumido o exercicio da escola que rege na villa de Serinhãem.

— Ao mesmo.—De accôrdo com a vossa informação n. 471 de 22 do corrente prestada sobre o assumpto do requerimento da professora Josepha Catharina de Oliveira, recommendo que mandeis pagar-lhe pela verba do art. 2.°, § 3.°, n. 19 da lei do orçamento em vigor a quantia de 300$000 proveniente de seus vencimentos de Maio e Junho do anno passado, a qual foi escripturada em virtude de ordem expedida á 16 de Dezembro de 1896 e consta da relação remettida ao Congresso Legislativo em sua ultima sessão.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Sr. Dr. Director da Escola de Engenharia.—De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado communico-vos, em resposta aos vossos officios ns. 87 e 88 de hontem datados, que as petições dos lentes dessa Escola Drs. Francisco Vieira Boulitreau e Antonio Urbano Pessôa Montenegro tiveram o seguinte despacho em cada uma: «Como requer».

— Ao Sr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado communico-vos, para os fins convenientes, que o 3.° official da repartição da Instrucção Publica, Armando de Albuquerque Pereira de Oliveira, reassumio em 16 do corrente o exercicio de seu cargo, segundo participou o respectivo inspector em officio n 201 de 22 do mesmo.

— Ao Sr. Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que expedio hoje ordem á Secretaria da Fazenda para ser paga á professora Josepha Catharina de Oliveira a quantia de .. 300$000 mandada escripturar em 16 de Dezembro do anno passado proveniente de seus vencimentos de Maio e Junho do referido anno.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Governador do Estado manda communicar-vos que deferio hoje a petição do professor Manoel Ferreira Guedes no sentido de lhe ser paga a quantia de 340$000, que se acha escripturada, de ajuda de custo e primeiro estabelecimento, por haver assumido o exercicio da escola que rege na villa de Serinhãem.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 1· de Dezembro de 1897

Silvino Ferreira da Motta Braga, João Moreira do Nascimento e outros, herdeiros de Antonio Ferreira da Motta Braga. —Constando do officio do Dr. juiz de direito que a legatoria do usufructo renunciou o legado e verificando-se dos documentos juntos que aquelles aos quaes foi legada a propriedade são maiores, entregue-se a importancia do resgate das apolices em questão.

Cestor Peres Rodrigues. — Como requer.

Izidro T. de Mattos Ferreira, lançador da Recebedoria do Estado.—Deferido, de accordo com as informações.

— Dia 2 —

Manoel I. Bezerra do Amaral, 3.° official da Recebedoria, pedindo 3 mezes de licença.—Sim, por 30 dias.

Dr. João Ribeiro de Britto, pedindo entrega de documentos.— Entregue-se não havendo inconveniente.

Bordominiano N. dos Santos Ferreira Barros.—Informe o Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Governador do dia 1· de Dezembro de 1897

Antonio Florencio de Oliveira, alumno mestre pela Escola Normal, pedindo a entrega de seu titulo de professor primario existente nesta Secretaria.—Sim, mediante recibo.

Barão do Pajeú, proprietario da casa que serve de quartel e cadeia publica do municipio de Villa Bella, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 54$000, que se acha escripturada no quadro da divida do Estado.—Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Virginio Horacio de Freitas, pedindo entrega de documentos. — Entregue-se mediante recibo.

José Gonçalves da Silva, conhecido por José Gonçalo, sentenciado, pedindo commuttação da pena.—Informe o Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio do Jaboatão, mandando juntar os documentos a que se refere o art. 2· do Decreto n. 2566 de 28 de Março de 1860.

Manoel da Paixão Ramos, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—O supplicante junte a copia do processo, que se lhe mande entregar por despacho de 19 de Outubro de 1895.

Joaquim José Gonçalves, sentenciado, pedindo para lhe ser concedido o auxilio de que trata o art. 57 §§ 11 da Constituição Politica do Estado.—Informe o Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio de Nazareth, mandando juntar os documentos de que trata o art. 2· do Decreto n. 2566 de 28 de Março de 1860.

O porteiro,
C. Moraes.

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 1.· de Dezembro de 1897

Dr. Antonio Pereira Simões, Joseph Lumay & C., Alberto Frend & C., Pierre Courtadon, Juiz de Direito de Leopoldina e Antonio Simões de Almeida.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Joaquim Guedes Valente. — Aos Srs. membros da directoria da Associação Commercial.

Juiz de Direito de Cabrobró, José Vidiciano de Mello e Thereza de Jesus Barros Lima. — Informe o Sr. sub-director da Contabilidade.

— Dia 2 —

Tertuliano Feijó de Mello, João Sisino dos Santos Bezerra e Anna Thereza de Jesus Pinto.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Castor Peres Rodrigues.—Á Recebedoria para annotar e devolver.

Antonio Fernandes de Figueiredo Paiva, Antonio de Figueiredo Oliveira, Alberto Lopes Machado, Antonio Pereira de Azevedo, Ordem 3.ª de S Francisco, Manoel Ferreira da Cruz. Manoel Fernandes Velloso, o mesmo, Thomaz Comber e Antonio do Rego Lima.—Ao porteiro para entregar ao interressado.

João Ignacio de Medeiros Rego, José Gonçalves Martins e José Carneiro de Albuquerque Maranhão.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Izidoro Theodolo de Mattos Ferreira.—Ao Sr. Dr. sub-director da Contabilidade para mandar fazer as devidas notas.

Abaixo assignado de negociantes de Caruarú e Demetrio Tavares do Espirito Santo.—Informe o Sr. Dr. sub-director da Contabilidade.

O protocolista,
Amaro A. Boudeaux.

TRIBUNAL DO THESOURO

Despachos do dia 25 de Novembro de 1897

Antonio Marques & C.—O Tribunal do Thesouro, em vista das informações, resolve negar provimento ao presente recurso, desde que os peticionarios não pagaram o imposto dentro do prazo improrogavel de 30 dias, na forma do art. 48 do Regulamento de 20 de Fevereiro de 1895.

José Bezerra Cavalcante.—O Tribunal do Thesouro tendo em vista a requisição do Dr. juiz de direito do municipio do Cabo, resolve, do accordo com as informações prestadas pela sub-directoria da contabilidade e parecer emittido pelo Dr. procurador fiscal mandar entregar ao Dr. José Bezerra Cavalcante dos bens que ficaram por fallecimento de Manoel Francisco de Barros Campello, ex-collector do mencionado municipio, as apolices da divida publica do Estado sob ns. 560, 561 e 585 a 590, e bem assim os respectivos juros, as quaes serviram de fiança ao mesmo ex-collector, e dar baixa no termo da fiança de que se trata.

Joso Innocencio de Jesus.—A apolice municipal apresentada pelo peticionario para prestação da fiança do cargo de collector do municipio de Muribeca não pode ser aceita porque as apolices municipaes não se acham comprehendidas nas disposições do art. 182 do Regulamento de 2 Julho de 1879.

Joaquim Fernandes Velloso.—O Tribunal do Thesouro embora reconheça que o art. 3· das Disposições geraes da lei n. 240 de 30 de Junho do corrente anno não comprehende as custas dos empregados do juizo, deixa de tomar conhecimento do presente requerimento, visto estar a materia sujeita á decisão do poder judiciario.

Promotor de Cabrobó.—O Tribunal do Thesouro em solução a consulta do promotor publico do municipio de Cabrobó, declará que além dos 5 °/ₒ da arrecadação da divida activa a que teem direito os ajudantes do procurados dos feitos, de accordo com a lei n. 66 A de 13 de Abril de 1893 e a que se refere o acto do Governo do Estado de 13 Setembro proximo findo, tem mais ditos funccionarios a quota a que allude o art. 28 da lei n. 173 de 28 de Julho de 1882, da arrecadação do sello de herança e legados. Essa quota é paga em juizo, como aos demais funccionarios deste, e não pode ter augmento de 25 °/ₒ, assim como tambem não os 5 °/ₒ que percebem de accordo com a lei n. 65 A citada.

Officio do ex-collector interino do municipio de Bom Conselho, Candido Ayres Villa Nova.—O Tribunal do Thesouro resolve solicitar autorisação do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado para proceder-se contra o ex-collector interino do municipio de Bom Conselho, Candido Ayres Villa Nova, de conformidade com o § 11 art. 15 do Regulamento de 20 de Novembro de 1894.

Officio do Dr. administrador da Recebedoria, de 29 de Outubro ultimo, consultando sobre a maneira de effectuar a cobranda da differença das quotas pagas pelos contribuintes da classe n. 22 da tabella A. O Tribunal do Thesouro, em solução a consulta do Dr. administrador da Recebedoria concernente as differenças, para mais, sobre as quotas já pagas, relativas ao primeiro semestre pelos contribuintes da classe n 22 da tabella A annexa á lei orçamentaria vigente, declara que as alludidas differenças deverão levar-se á conta do segundo semestre, fazendo-se as publicações necessarias para conhecimento dos interessados.

Consulta do callector do municipio de Agua Preta, de 13 de Outubro ultimo.—O Tribunal do Thesouro em solução á consulta do collector do municipio de Agua Preta, resolve declarar que os ajudantes do procarador dos feitos teem direito á porcentagem pela arrecadação dos impostos de doação «causa mortis» pela forma

MUTILADO

indicada na lei n. 1713 de 28 de Julho de 1882, que é a lei que regula a especie nos municipios do interior por força da lei n 2125 de 3 de Novembro de 1897. Quanto a segunda parte da consulta deve-se proceder pe accordo com o art. 31 do Regulamento de 18 de Fevereiro de 1895.

Silveira Pinto & C.—Indeferido, em vista das informações.

Dr. Augusto Coelho Leite.—Indeferido, em vista das informações.

Francisco de Mello Cavalcante de Albuquerque.—Deferido, em vista das informações e do documento exhibido, para o fim de ser dada baixa no executivo, que está sendo promovido contra o peticionario para pagamento de annuidade de Recife Drainage relativa ao 1º semestre de 1894, sobre a casa n. 47 sita á rua do Pharol, freguezia do Recife

Sebastião Fernandes Mascarenhas —Deferido, afim de serem averbadas em nome do peticionario as apolices mencionadas no certificado junto e na informação da 3ª secção da sub-directoria da contabilidade, de 12 do corrente.

José Paulo Botelho —Deferido, afim de serem averbadas em nome do peticionario as apolices ns. 168 e 170 emittidas em auxilio da usina Cabeça de Negro.

Manoel de Souza Padilha, collector interido de Buique.—Indeferido, em vista das informações.

Contas do tenente-coronel commandante interido da força publica, referentes ao mez de Outubro proximo passado —Approvadas.

O protocolista,
Amaro A. Boudoux.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 1 de Dezembro de 1897

Gerente da Estrada de Ferro do Recife a Varzea e Dous Irmãos, pedindo pagamento do transporte de 26 carroças de pedras —Attendido nos termos do officio desta data ao Director da Fazenda.

O porteiro,
Archias Mafra.

QUESTURA POLICIAL

2ª Secção. N. 257.—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco em 2 de Dezembro de 1897.

Ao cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo mui digno governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, Manoel Machado da Silva, por crime de roubo.

A' ordem do subdelegado do primeiro districto da freguezia de S. José, Bruno José de Lima, João Ricardo de Albuquerque, Lucindo Vicente de Araujo e Olympio Simões Lins como desordeiros; Severino de tal e Francisco Luiz de Sant'Anna, como gatunos.

A' ordem do subdelegado do terceiro districto da freguezia da Graça, Leonardo Amaro dos Anjos, preso em flagrante delicto por crimes de ferimentos.

— Communico-vos que pelo subdelegado do terceiro districto do municipio do Cabo, foi capturado e remettido a esta repartição o individuo de nome Antonio Luiz dos Santos, conhecido por Antonio Francisco, autor do assassinato do infeliz Joaquim Estevão, facto occorrido em dias do mez de Setembro ultimo.

Participou o delegado de policia do municipio de Limoeiro, que no dia 28 de Novembro proximo findo, o individuo de nome Herculano Alves, aggredio e ferio a João Evangelista da Silva.

O offendido foi vistoriado e contra o offensor, que evadio-se, procede aquella autoridade de accordo com a lei.

Ainda participou-me o mesmo delegado, que no dia 1 do corrente visitou, em companhia do Dr. promotor publico, a cadeia dalli existente, encontrado 15 detentos, sendo: 9 sentenciados, 4 pronunciados e 2 indiciados, os quaes nenhuma reclamação fizeram.

Em data de hontem foram foram remettidas ao Dr. segundo promotor da capital, as deligencias policiaes procedidas contra José Pinto Pitta.

Saúde e Fraternidade.

O questor,
Antonio Pedro da Silva Marques.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 1 de Dezembro de 1897

Paulo José Mendes, Felippe da Silva, Maria Claudina da Fonseca Lima, João Felinto de Oliveira Barros.—Informe a segunda secção.

A. J. Madeira & C., e Manoel da Rocha Souza.—Informe a primeira secção.

Antonio Elias da Silva e Philadelphia Joaquina de Almeida.—Como requer.

José Antonio da Motta Guimarães e outros.—Deferido.

Gonçalves Cunha & C.—Deferido, de accordo com a informação.

Rosa Ferreira Martins.—Certifique-se.

Antonio Mello & C. — Indeferido, em vista da informação.

Antonio Torres Chalegre.—Não tem lugar o que requer.

O porteiro,
Custodio B. da Silva Guimarães.

POLITICA

PARTIDOS POLITICO

Agenor de Roure, sob essa denominação acaba de editar em um dos ultimos numeros da *Noticia*, uma apreciação desse assumpto a qual trasladamos com venia para as nossas columnas como curioso e rapido estudo de uma parte da historia politica do paiz.

E' uma nota cuja leitura se recommenda por seu objecto de interesse incontestavel.

———

Agora que se trata de organisar partidos, assimilando elementos dispersos e agrupamentos de reserva, para toda a opportunidade fazer um pequeno resumo historico dos partidos politicos que tem tido o Brazil desde a renuncia de Pedro I até a scisão P R. F.

Muito por alto salientarei as causas das divisões e sub-divisões dos partidos, convindo registrar desde logo que o partido conservador militante em 1889, ao proclamar-se a Republica, era ainda o mesmo creado em 1837: se teve dissidencias no seu seio, comtudo as divergencias nunca o levaram a scindir-se ou a determinar a fundação de novos nucleos politicos com ou sem bandeira. O mesmo não aconteceu ao partido liberal, que passou por uma grande série de remodelações, quér quanto aos programmas, quér quanto ao pessoal.

Diz Americo Araziliense, em um livro onde fui buscar elementos para este artigo, que, renunciando Pedro I a coróa em favor do seu filho D. Pedro de Alcantara, surgiram na arena do combate tres partidos—o restaurador que queria a volta de Pedro I; o republicano, que pretendia a abolição da monarchia; e o liberal que se formou para oppor-se aos outros dous, pugnando pela reforma da constituição dentro do regimen monarchico.

O restaurador e o republicano não poderam *crescer e apparecer* n'aquelle tempo. Quanto ao liberal, foi mais tarde victima de uma scisão que collocou de um lado os *exaltados* e de outro lado os *moderados*, querendo aquelles reformas amplas na constituição, ao passo que estes as queriam mais restrictas. Os exaltados começaram por querer a federação; mas nas luctas travadas, os moderados tornaram-se senhores da situação.

Se isto não se parece com a scisão do P. R F., macacos me mordam!

Os moderados de então, que, ao que parece, deviam formar mais tarde o partido conservador, fizeram o que estão fazendo os moderados de hoje—acceitaram principios dos exaltados, florionismo exclusive, porque não havia naquelle tempo esse culto patriotico.

Mais tarde, exaltados e moderados reuniram-se sob a mesma bandeira, tendo como bases do programma: a monarchia federativa, a extincção do poder moderador, senado electivo e temporario, suppressão do conselho de estado, etc.

Tudo isto se passava durante a minoridade de Pedro II, até a regencia de Diogo Feijó, que abrio lucta com o poder legislativo ou vice-versa, resultando d'ahi a renuncia do regente e a sua substituição por Pedro de Araujo Lima (Marquez de Olinda), já representando um novo partido — o conservador.

Esse partido abrio lucta com o liberal no terreno da interpretação do acto addicional, votado pelo ultimo como conquista do progresso.

Sustenta Americo Braziliense que os conservadores entendiam dever ser cerceadas as attribuições das assembléas provinciaes, porque estas ameaçavam a integridade do imperio.

Entendiam ainda que outras leis votadas no periodo regencial nullificavam a centralisação politica, enfraqueciam a autoridade e atacavam o prestigio da autoridade.

Resumia-se o programma conservador nisto: interpretação do acto addicional, restringindo as attribuições das assembléas provinciaes; rigorosa observancia da lei; resistencia a innovações politicas que não fossem maduramente estudadas; restabelecimento do conselho de estado, que os liberaes tinham conseguido supprimir (foi restabelecido em 1841).

De 1837 até 1862 revesaram-se no governo os dous unicos partidos organisados —liberal e conservador. Em 1862, porém, estando no governo o partido conservador e sendo presidente do conselho o duque de Caxias, rebentou na camara forte opposição, feita por liberaes e conservadores moderados, que se ligaram expressamente para esse fim, formando afinal um novo partido— o *progressista*, que conseguio derrubar Caxias e substituil-o por Zacharias de Góes e Vasconcellos na presidencia do conselho, a 24 de Maio de 1862.

O que partido *progressista não queria* era: a reforma da constituição politica, porque a ella, ao imperador e á dynastia consagrava o maior respeito e adhesão; a eleição directa e a descentralisação politica.

Em compensação, queria duas grandes cousas que ainda hoje se quer e se deseja muito, sem se conseguir—a verdade orçamentaria e a representação das minorias!

Com estas e outras idéas, o partido progressista governou de 24 de Maio de 1862 até 30 do mesmo mez e anno, isto é, seis dias apenas, cedendo a vez aos liberaes, sob a presidencia do marquez de Olinda. Começou mal, mas não desanimou, apezar do voto de desconfiança da Camara.

E tanto não desanimou, que em menos de 2 annos—a 15 de Janeiro de 1864—Zacharias de Góes organisava novo gabinete progressista, para cahir no mesmo anno e tornar a subir em 1866, permanecendo então dous annos no governo.

Em 1868, estando ainda no poder o partido progressista, deu-se uma scisão no seu seio e destacou-se importante grupo sob a denominação de *liberaes historicos* para fazer opposição a Zacharias e seu ministerio, composto de homens como Affonso Celso, Martin Francisco, Paranaguá e outros.

Como parece acontecer sempre que ha scisões, a discussão sahio da questão de principios e cahio no terreno das personalidades.

Pelo menos assim o affirma Americo Braziliense no seu trabalho sobre programmas dos partidos.

Organisando-se em partido, os liberaes historicos escolheram para elle a denominação de *liberal radical*, com um programma em que entravam: a descentralisação, o ensino livre, a policia electiva, abolição da guarda nacional, senado temporario e electivo, extincção do poder moderador, suffragio directo e generalisado, abolição da escravidão, eleição dos presidentes de provincia, etc.

O partido liberal—radical teve um orgão de suas idéas—*A Opinião Liberal*—mais tarde auxiliado pelo *Correio Nacional*, que tambem defendia idéas radicaes.

Accrescenta o autor do livro em que caleo estas notas:

« O partido liberal-radical não se limitou á propaganda pela imprensa.

Instituio as conferencias radicaes na *Côrte*, sendo franca a admissão do publico.

Muitos oradores foram enthusiasticamente applaudidos.

Foi orador na 1.ª conferencia o Sr. Godoy e Vasconcellos; na 2.ª, o Sr. Conselheiro Liberato Barroso; na 3.ª, o senador Silveira da Motta; na 4.ª, o Dr. Rangel Pestana; na 5.ª, o Dr. Gaspar da Silveira Martins; na 6.ª, o Dr. Limpo de Abreu.»

Deste partido, muitos levantaram mais tarde a bandeira republicana e assignaram o manifesto de 1870, ficando os outros fieis ao programma de 1868.

O partido liberal-radical, porém, desappareceu com uma nova fusão que obedeceu, como tantas outras, ou todas as outras, a interesses de opposição parlamentar.

Refiro-me á liga que os radicaes fizeram com os progressistas no intuito de, unidos e fortes, combaterem o gabinete conservador do visconde de Itaborahy, formado a 16 de Julho de 1868.

E conseguiram o seu fim, porque logo no dia seguinte depois de uma reunião como aquella da rua das Marrecas, approva a camara, por 85 contra 10 votos, uma moção de José Bonifacio, dizendo «vêr com profundo pezar e geral surpreza o extranho apparecimento de um gabinete gerado fóra do seu seio e symbolisando uma nova politica, sem que uma questão parlamentar houvesse provocado a queda de Zacharias—chefe do ultimo gabinete progressista.»

Resultado—a camara foi dissolvida ao mesmo tempo que foram dissolvidos os dous partidos alliados, surgindo novo partido liberal de uma reunião havida em casa do conselheiro Nabuco, onde Christiniano Ottoni fez questão de figurar no programma democratico do partido a idéa de extincção do poder moderador, sendo nisto contrariado por Zacharias e Sinimbú. O primeiro directorio dessa edição correcta e augmentada do partido liberal ficou composta dos Srs. Nabuco, Zacharias, Silveira Lobo, Theophilo Ottoni e Francisco Octaviano.

O partido liberal de 1869 teve um jornal—*A Reforma*—e um club—o *Club da Reforma*.

Teve tambem, como todo o partido que se preza, um programma e uma maxima: o programma corre mundo e a maxima era este *o rei reina e não governa*.

Para isto queria o partido a responsabilidade dos ministros pelos actos do poder moderador e a organisação do conselho de ministros.

Do seu seio partiram as mais francas manifestações a favor do registro civil de nascimentos, obitos e casamentos, da secularisação dos cemiterios e da plena liberdade de religião.

Com taes idéas e com taes homens, não era de extranhar a tendencia de muitos para a propaganda republicana.

Essa tendencia foi tomando vulto, *crescendo e apparecendo*, até que, em 1870, os idéas republicanas foram condensados n'um programma e n'um manifesto: estava fundado o partido republicano.

A resolução foi tomada em Novembro de 1870 e já a 3 de Dezembro vendia-se na rua do Ouvidor o primeiro numero do jornal *A Republica*, contendo o celebre e muito fallado manifesto, que começa assim:

E' a voz de um partido a que se alça hoje para fallar ao paiz.

E esse partido não carece demonstrar a sua legitimidade...

Em um regimen de compressão e de violencia, conspirar seria o nosso direito; mas no regimen das ficções e da corrupção em que vivemos, discutir é o nosso dever..»

Temos pois que desde 1870 até 1889 tres partidos estavam em lucta: o conservador, que vinha de muito longe, sempre naquelle *passo de caranguejo*; o liberal de 1869 (ultima edição), com uma infinidade de matizes; e o republicano que venceu afinal na jornada de 15 de Novembro em que « o exercito e a armada, em nome do povo » viraram a monarchia de pernas para o ar.

D'ahi para cá, quantos partidos temos tido?

Penso que de 1889 até 1893 não houve partido algum, mas simples agrupamentos, mais ou menos numerosos, em torno de individuos e não em redor de idéas. Cada estado tinha tres, quatro, cinco e mais grupos, que tomavam os nomes do chefe, sem programma, sem bandeira, sem organisação partidaria, sem cousa alguma; não eram partidos absolutamente.

Em 1893 porém surgio o Partido Republicano Federal, tambem conhecido por *Perréfe* e chefiado pelo illustre general Glycerio. Esse teve programma? Teve e não teve, porque ha programma.

O *Perréfe* era, como muito bem disse o meu amigo Sr. Belisario de Souza, *uma vasta cathedral com altares para todas as creanças*!

Depois de 1.º de Março de 1898, ou melhor, depois de 15 de Novembro de 1898, é que as attitudes serão definidas com maior firmeza de principios, desapparecendo os agrupamentos para apparecerem os partidos.

— Com uma certa connexão do que acima expendeu Agenor de Roure, escreveu Marcio na semana Politica do *Jornal do Brazil* o seguinte:

A situação especial em que o attentado do dia 5 e a consequente decretação do estado de sitio collocaram o paiz não permitte que a chronica de hoje seja interessante.

Debate-se hoje, como sempre, a vantagem de refundir inteiramente o partido em opposição, desfalcado pelas deserções da ultima hora, suspeito pelas allianças com os denunciados conspiradores, annullado talvez, se se confirmarem as denuncias ainda envolvidos nas sombras de um inquerito que e innopportuno desvendar.

A organisação dos partidos na Republica tem sido infelizmente errada. Nem o partido republicano federal queria a revisão constitucional, nem o partido republicano que apoia o governo e quer.

O democrata adherio a este e os elementos vacillantes tomaram agora francamente a attitude exigida pelas circumstancias: ou defendem ou combatem a maneira de governar do Dr. Prudente de Moraes.

Só o partido republicano nacional, conservou-se extreme nesta luta actual; affirmando a sua solidariedade moral com os cidadãos que, felizmente em quasi unanimidade, verberaram a ignobil empreza do dia 5, não recuou de seus principios, que chamaremos radicaes, como aliás era de esperar dos que, na vanguarda dos crentes pela Republica, têm fé de officio brilhante na defesa dos principios que adoptaram como bandeira politica.

Mas, o partido republicano nacional é uma fracção diminuta das grandes cohortes que disputam o poder. Nem pode favorecer com empregos, nem tem elementos para attrahir proselytos, o que é apanagio dos outros.

De modo que para analyse e discussão da politica reduz-se a divisão partidaria aos sectarios do governo federal e aos seus adversarios.

O que divide porém esses estimaveis cavalheiros?

Qual é o ponto de doutrina que os separa?

Quaes os principios reciprocamente antagonicos que se inscrevem nas respectivas bandeiras?

Negativamente respondidos todos esses quesitos, acha-se o espectador desinteressado e justo entre dous grupos de homens:

um que até agora dominou a suprema magistratura fed ral, sob o pretexto de que o presidente da republica não deve passar do chefe eleito de um partido politico (!);

outro que, sahido do anterior, apresenta-se com os mesmos idéas, e tentando exhibir novidade politica, limita se a apoiar dedicada e inquebrantavelmente os actos do governo (!)

Ora, em um regimen democratico, continuarem os partidos politicos a ser, como no tempo do regimen monarchico, iguaes no fundo e differentes nos rotulos, é nada adiantar ao que já havia.

E' pareceu-nos, tempo de aproveitar o momento para organisação de um solido e resistente partido conservador, aggeitando os bons elementos de todos os matizes que rodeam e prestigiam o poder legalmente constituido.

Será esta a idéa que tem os dissidentes do partido federal, no Rio Grande do Sul? Será esta a idéa que tem o Sr. Belisario de Souza sustenta, como de indiscutivel vantagem para a politica republicana?»

Como quér que a entendam, é idéa que está ganhando terreno; e se vingar, nenhuma difficuldade haverá em organisal-a, dar-lhe a forma de agremiação partidaria e conduzil-a ao poder.

Mas, agremiar eleitores a nomes mais ou menos prestigiosos; sustentar campanhas não em nome de principios, mas em continencia a individuos; sacrificar idéas e personalidades,—será quando muito um conluio illicito, um syndicato para assaltar empregos, mas nunca um partido digno do nome de politico, e digno da respeitabilidade que deve aureolar esta denominação.

EXTERIOR

REPUBLICA DO URUGUAY

Não ha muitos dias o Sr. Stewart, vice-presidente do Senado, visitou o Sr. Cuestas, no palacio do governo.

A conversação, depois de esgotados os assumptos de trabalho legislativo, versou sobre as questões politicas de momento.

O Sr. Cuestas mostrou-se muito descontente com os alarmas injustificaveis que vieram paralysar um tanto o renascimento dos primeiros dias do seu governo é emquanto aos rumores de dissolução da assembléa, apressou-se em dizer que não se julga autorisado a antecipar-se a desautoral-os espontaneamente, porém que se qualquer grupo de senadores ou deputados o interrogasse a respeito, daria resposta immediata, affirmando seu inquebrantavel proposito de respeitar e defender a legalidade existente.

Suas declarações nesse sentido foram muito explicitas e as completou recordando tudo quanto o governo tinha feito para marchar de accordo com a assembléa, em cuja direcção e patriotismo confiara sempre.

O Sr. Cuestas não dissimulou o seu desejo de que a interrogação lhe fosse dirigida, para poder definir seus principios e aspirações nessa materia.

Analogos conceitos ouviram tambem alguns representantes, e divulgada essa conversação nas ante-salas do corpo legislativo foram assim dos mais vivos e interessantes os commentarios.

Suppõe-se tambem que um representante muito amigo do ministro da guerra, que conversara com elle sobre o mesmo assumpto, ouvira declarações concordes com as do Sr. Cuestas. O tenente-general Perez não sabe explicar a origem dos boatos de dissolução da assembléa ao presidente o ao exercito e assegurava que por sua parte nunca seria collaborador de um golpe de Estado.

E fazendo esta declaração, autorisou o seu amigo a tornal-a bem publica.

A commissão permanente representante das camaras, julgando-se offendida por certos periodos do manifesto do Sr. Cuestas, reunio-se em sessão, interpellando ao governo o deputado Acosta Lara.

Depois de violento discurso, o senador Julio Herrera resolveu convidar o governo a ir dar explicações, ao que é corrente que o Sr. Cuestas recusa-se.

A commissão permanente marcou-lhe um prazo. Se elle não accedor, diz-se que a commissão votará a sua demissão.

O recinto e as galerias estão cheios de povo.

Receia-se que Cuestas dissolva as camaras.

As forças acham-se de promptidão. Temem-se desordens, sendo geral a agitação.

— Dizem que Cuestas descobrio uma conspiração herrerista, constando tambem que o ministro da guerra, general Perez, depois de violenta altercação com o presidente Cuestas, pedio demissão, e foi substituido pelo chefe de policia, coronel Rufino Dominguez, e nomeado chefe de policia Battles Ordonez, redactor do *Dia*.

Foi preso o coronel Martim Etcheverry, commandante do 4.º batalhão de linha, e demittido o chefe de esquadra, capitão de fragata Bagley, que está preso tambem.

Numerosos populares percorrem as ruas, dando vivas a Cuestas e morras ás camaras; e em frente ao palacio Herrera, outros populares levantaram vivas ao Dr. Herrera e ás camaras, havendo excitação geral.

Receiam-se desordens, pela exaltação dos animos, sendo que na praça da Matriz permanecem formados dous batalhões de policia; e a cidade está sendo patrulhada pela policia a cavallo, sem que tenha havido até agora perturbação da ordem, graças ás medidas da policia, que se tem mostrado energica.

Na manifestação em frente á casa do Sr. Cuestas faltou o Dr. Juan Carlos Blanco, que o convidou em nome do povo a assumir a dictadura e a dissolver as camaras ao que o presidente Cuestas respondeu agradecendo tal prova de confiança e dizendo que os seus actos continuariam a ser pautados pelas normas da justiça, contando sempre com o apoio do povo. Nada disse sobre a dissolução.

Foi proclamada por grande maioria de votos a candidatura do Dr. Thomaz Gomensoro á presidencia da Republica, em opposição a do actual vice-presidente Cuestas.

O Dr. Thomaz Gomensoro teve tambem o voto de alguns herreristas e tajistas.

— Publicou a *Noticia*:

O Sr. Cuestas, que o assassinato do presidente Sr. Idiarte Borba elevou á presidencia do Uruguay e que neste posto apressou-se em negociar a paz com os blancos desde seis mezes em revolução, acaba de apresentar-se com um manifesto candidato á presidencia daquella republica nas proximas eleições.

A constituição do Uruguay permitte que um vice-presidente da republica em exercicio possa ser candidato á effectividade do cargo e disputar a eleição, e o Sr. Cuestas aproveita-se, sem mais repugnancia, desta permissão, que a nós se nos affigura errada e fonte possivel de funestas consequencias.

Conhecido o espirito publico das republicas latino-americanas, é quasi certa—e o «quasi» é talvez demais—a eleição em qualquer dellas de um candidato nas condições do Sr. Cuestas, e semelhantes eleições são forçosamente de uma farça que, além do que têm de indignas em si mesmas, actuam fortemente para desmoralisar o principio representativo nas nossas republicas e do mesmo passo a autoridade que dellas procede.

Além destes inconvenientes manifestos, trazem mais taes candidaturas a possibilidade de produzirem uma agitação no paiz, na qual o governo é forçosamente juiz e parte, o que o obriga a medidas inspiradas menos pelo interesse publico que pelo seu proprio, o leva fatalmente a excessos de poder e póde acabar provocando uma reacção, frequentemente violenta, dos adversarios.

E' o caso precisamente do Uruguay.

A pacificação parece não ter alli pacificado os espiritos, e descoberto que o successor do Sr. Idiarte Borda apenas a fizera com o fim de apoiar nella e nos elementos a que ella principalmente aproveitou a sua candidatura houve naturalmente quem se julgasse logrado e pronunciou-se um movimento de opinião contra o vice-presidente e a sua candidatura.

Nas nossas republicas, desgraçadamente, taes movimentos de opinião exploram sempre ou deixam-se sempre explorar pelo elemento militar, infelizmente ainda nellas politicamente preponderante.

No Uruguay começaram a apparecer no exercito legal, que estava ao lado do Sr Idiarte Borda, combatendo os revolucionarios: descontentamentos contra o Sr Cuestas e signaes de inconfidencia, que o obrigaram a fazer movimentos de officiaes principalmente superiores e commandantes, removendo-os de uns para outros corpos e a ter quasi em constante promptidão as tropas julgadas fieis.

As ultimas noticias, que davam como muito carregada a atmosphera politica, fallava-se que seria dissolvida a Assembléa menos condescendente com as ambições politicas do vice-presidente.

Contra a sua candidatura suscitou-se a do Sr. Julio Herrera, e os prodomos eleitoraes trazem symptomas de uma agitação que não sabemos se se limitará á orbita legal.

O Sr. Cuestas publicou ante-hontem o seu manifesto, no qual, segundo nos informa o telegrapho, expende idéas adiantadas —cousa aliás facilima—e mostra-se apologista da união dos seus compatriotas sob o regimen da paz, concordia, liberdade, ordem e probidade administrativas, palavras e promessas que se devem naturalmente achar no manifesto do seu antagonista, pois são as chapas obrigadas de taes peças politicas.

Assim elle saiba cumprir umas e fazer com que as outras não sejam vãs, e possa dar á sua patria aquillo que é a maxima necessidade das republicas sul-americanas: ordem e liberdade.

— A mesma accrescentou posteriormente:

Ante-hontem previramos aqui a crise grave, talvez revolucionaria, que a candidatura do Sr. Cuestas, presidente interino do Uruguay, á presidencia effectiva, poderia produzir na vizinha Republica do Uruguay.

Nem era difficil prevel-o, dados os antecedentes que crearam a melindrosa situação actual daquelle paiz.

Os telegrammas do nosso correspondente em Montevidéo, que publicamos a 20, justificaram sobejamente a nossa previsão, e os que chegaram depois a nós e aos nossos collegas dão o estado politico da Republica Oriental como realmente grave.

O manifesto do Dr. Cuestas foi, como era de esperar, recebido com grande hostilidade pelos seus adversarios, e a commissão parlamentar permanente, julgando se offendida por alguns topicos delle, reunio-se para interpellar o governo pelo orgão do deputado Acosta Lara.

O antagonista do Sr. Cuestas na proxima eleição presidencial, o senador Dr. Julio Herrera, tambem interpellou e violentamente, o governo.

A commissão marcou ao presidente prazo para explicar-se.

As forças acham-se de promptidão. Ha prisões de militares.

Os commandantes dos batalhões dos batalhões assignaram declarações de defenderem o governo contra qualquer sublevação.

O ministro da guerra pedio demissão.

E' em summa, o classico concerto de sucessos das situações semelhantes a desgraçadamente frequentissimas nas republicas latino-americanas, resultantes do conflicto nellas permanente entre a ordem e a liberdade, entre as facções fóra do poder contra os que o occupam.

O governo toma as medidas de precaução exigidas pelas circumstancias, não tanto já para defender a ordem, mas para defender-se a si proprio individualmente pois o presidente da Republica, como já notamos é infelizmente juiz e parte na questão.

Candidato á presidencia da Republica, elle tem de preparar a sua eleição e combater o partido que sustenta contra elle uma outra candidatura, e esta situação, verdadeiramente immoral, crêa para elle crueis necessidades de reacções e injustiças, as quaes bem podem levar a Republica a uma nova revolução.

Fomos dos que applaudiram a attitude que, assumindo o governo por morte do Sr. Idiarte Borda, tomou o Sr. Cuestas, na questão da pacificação.

A situação do paiz, assolado já havia seis mezes por uma dessas revoluções nesta nossa America tão frequentes e lutando com uma terrivel crise economica e financeira, já sem poder fazer face aos seus compromissos, faziam daquella medida um dever a um estadista previdente.

Mas para que ella produzisse todos os seus fructos, preciso era que fosse inspirada sómente por um são patriotismo, totalmente desinteressado e executada com toda a boa fé.

Os acontecimentos posteriores parece mostrarem que o Sr. Cuestas não era o estadista que então desejamos áquella republica, que terminando por uma medida liberal uma revolução fatal ao paiz, concorresse para que elle voltasse á vida constitucional sem mais sobresaltos.

E mais, delles se póde, sem injuria para elle, concluir que não houve no seu acto o desinteresse que o nobilitava e engrandecia.

Vemos, pois, com pezar, como americanos do sul, que as mesmas paixões e desregradas ambições pessoaes continuam a ser a móla real da vida politica dos paizes do nosso continente, e a gerar nelle as commoções que lhes atrazem o progresso e lhes desacreditam as instituições

Desejamos enganar-nos, mas não nos admiraremos muito se o Sr. Cuestas que poz termo a uma revolução não seja elle proprio o causador de outra. Elle não poderá governar agora sem violencia e a violencia, provoca a violencia.

REVISTA DIARIA

Desistencia de officio de Justiça— O Exm Sr. Dr. Governador do Estado, por portaria do 1.º do corrente, acceitou a desistencia que fez Fabricio Games Pereira Palma da serventia vitalicia dos officios de 2.º tabellião e escrivão de orphãos e ausentes do municipio de Timbaúba.

Hygiene Publica—O seguinte officio foi hontem endereçado pelo Sr. Dr. Rodolpho Galvão ao Sr. Dr. Sub-Prefeito do municipio:

«Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco.

Recife, 2 de Dezembro de 1897.—N. 341.

Sr. Dr. Sub-Prefeito do municipio do Recife.

Permitti que por alguns momentos eu occupe a vossa attenção com um assumpto que reputo do mais alto interesse para a saúde publica e que tem toda a opportunidade, visto como está funccionando o Conselho Municipal, que tem competencia para tomar as medidas que o caso requer.

São frequentes entre nós e ultimamente tem apparecido mais repetidamente os casos de pessoas mordidas por animaes enraivados.

E' sabido que a especie canina é geralmente a preferida por essa hedionda molestia, conhecida pelo nome de *raiva* e que provoca o mais justificado terror entre o povo.

E' igualmente um facto adquirido pela observação que na grande maioria dos casos o cão é agente transmissor do *virus rabico* aos outros animaes e ao homem

Ora em muitos paizes, notadamente em algumas cidades allemães, tem se conseguido extinguir a raiva pela adopção de um conjuncto de medidas, visando a policia sanitaria relativa aos cães.

E' uma providencia desta natureza que tomo a liberdade de propor-vos, afim de que a submettais á consideração do Conselho Municipal, que poderá adoptal-a, com grande proveito, eu vos asseguro, para segurança e tranquillidade dos habitantes do Recife. As medidas resumem-se no seguinte:

1.º—O estabelecimento de um imposto sobre cães, nunca inferior a 20$000 por cabeça.

2.º—A matricula obrigatoria de todos os cães, que mesmo no interior das casas, sitios, etc., deverão trazer uma calleira de metal onde se encontrem a data da matricula, o nome e a residencia do proprietario

3.º—O uso obrigatorio de uma mordaça especial, segundo um modêlo que for adoptado pela municipalidade. para todos os cães vagabundos e para aquelles que sahirem ás ruas em companhia de seus donos, ainda mesmo quando presos por uma corrente

4.º—A apprehensão pelos empregados do municipio designados para aquelle fim, de todos os cães que forem encontrados sem colleira e sem mordaça.

5.º—Recolher os cães apprehendidos a um deposito especial, onde no prazo de tres dias poderão ser reclamados pelos seus donos, que pagarão 25$000 de multa e adoptarão a colleira regulamentar e a mordaça, se o animal tiver de andar solto nas ruas.

6.º—Os cães que não forem reclamados serão mortos, findo o prazo de tres dias; mas serão mortos por asphyxia pelo *oxido de carbono* ou pelo *gaz de illuminação* em uma camera especial, processo seguro e de facil applicação, que tem a vantagem de não fazer soffrer o animal e de não melindrar os sentimentos humanitarios da população, como o fallivel, cruel e repugnante systema das *balas de strychnina* jogadas pelas ruas.

7.º—Os cadaveres dos cães serão cremados na cellula especial para destruição rapida e innoxia de corpos de animaes, que possuem os incineradores Horsfall, situados no Caes do Capibaribe.

Julgo estas medidas no caso de proteger efficasmente esta cidade contra a *raiva*, reduzindo ao minimo os casos da terrivel molestia, já que até hoje não foi possivel installar-se aqui um estabelecimento onde seja praticado o systema *Pasteur* (unico efficaz) para o tratamento da raiva no homem após mordedura.

E note-se que a installação e o custeio não são caros; mas o facto é que nem os poderes publicos, nem a Santa Casa, nem mesmo a phylantropia dos homens abastados desta terra julgaram ainda opportuna a creação de um estabelecimento daquelle genero.

Temos pois urgente necessidade de adoptar o conjuncto de medidas, que acabo de propor, como um meio de minorar as terriveis consequencias da raiva na cidade do Recife.

Saude e fraternidade.—O Inspector Geral, *Rodolpho Galvão*.»

Emprestimo—Telegramma que foi-nos dirigido, hontem pelo novo correspondente, annuncia que Rotschild telegraphou para o Rio dizendo que o emprestimo de dois milhões esterlinos foi totalmente coberto.

Dahi deduz-se facilmente que o credito brasileiro ainda exis e e não esta decahido com propala-se de toda parte com insistencia reprovavel.

Essa agradavel noticia pois, vem destruir todas as accusações feitas ao governo actual, culpando-o de uma inepcia que jamais existiu, accusações essas tanto mais injustas quanto o governo da actualidade tem admiravelmente mantido o credito brasileiro a despeito da quadra revolucionaria porque acabamos de passar.

Conselho dos Estados—E' o seguinte o projecto apresentado na Camara pelo deputado Julio Santos, para a creação de um conselho dos Estados:

Art. 1º—Fica creado um conselho dos estados com séde na capital federal;

§ 1º—Este conselho se comporá de 23 membros effectivos com a denominação de delegados, sendo 21 dos estados e 1 da capital federal.

Todos estarão sob a presidencia do delegado da União, que poderá ser um dos ministros.»

§ 2º—Os delegados dos Estados serão nomeados pelos seus respectivos governos; o da Capital Federal será nomeado por proposta do conselho municipal em lista de cinco nomes;

§ 3º—O conselho dos Estados se reunirá na Capital Federal qualquer que seja o numero dos seu membros, em dia designado, em virtude de convocações motivadas pelo governo da União.

Art. 2º—Os fins do conselho serão:

1º—estreitar por todos os meios possiveis as relações dos diversos estados entre si e com a União em tudo quanto fôr e seus interesses administrativos e de exclusiva importancia estadoal;

2º—Concorrer para a perfeita consagração e a mais plena e leal execução da constituição federal no que diz respeito aos principios que ella mandar respeitar;

3º—Firmar accordo sobre os limites dos seus territorios, impostos, de importação e exportação, interesses estadoaes sobre hygiene publica, telegraphos, auxilios mutuos, etc.

Art. 3º—As deliberações de accordo do conselho sómente obrigam os governos dos Estados e do Districto Federal quando nelles tomarem parte.

Art. 4º As deliberações tomadas por unanimidade, quando affectem os interesses de todos os Estados, desde que forem approvadas pelas respectivas assembléas e estiverem nos termos do art. 34 da Constituição federal, serão propostas ao congresso nacional como projecto de lei da União.

Art. 5º—A primeira reunião e conselho dos Estados será subsidiada pela União e por cada Estado que nella queira tomar parte.

O subsidio e a ajuda de custo dos delegados do conselho não poderão exceder que estiver consignado em lei para os deputados e senadores do congresso nacional;

§ 1º—O governo fica autorisado a entender-se com o governo dos Estados para fazer as necessarias operações de credito para a devida execução desta lei.

Coronel Medeiros—Seguiu para a Bahia, onde vai commandar o 16 batalhão de infantaria, o bravo Sr. Coronel Joaquim Manoel de Medeiros que foi commandante do 14 batalhão em cujo seio era tão justamente estimado e acatado.

Ao digno militar desejamos mui o feliz viagem e outras venturas.

Os ladrões—Recebemos hontem uma carta que nos assegura terem os ladrões ultimamente praticado muitas proesas quer no Poço quer no Encanamento, penetrando á noute não somente em estabelecimentos commerciaes como em residencias de familias.

A auctoridade local pedimos pois, adoptou uma providencia que evite a repetição de taes factos, realmente assustadores para as pessôas residentes n'aquelles arrabaldes.

Recebimento de propostas—No dia 10 do corrente, á 1 hora da tarde, serão recebidas na Alfandega, propostas para o fornecimento de artigos para o semestre vindouro de Janeiro a Junho de 1898, cujos artigos abrangerão as 1.ª, 2.ª e 3.ª secção os da mesma repartição.

As condições das propostas referidas constam do edital publicado em secção competente.

Arte de fazer fortuna—Foi-nos offerecido um interessantissimo cartão, contendo uma engenhosa tabella, pacientemente organisada, que se apresenta aos amantes de *palpites*, como a ultima palavra para os que vivem a perder a cabeça em calculos.

Diz o auctor que «esse engenhoso o difficil trabalho deve-se a um habil mathematico francez Leon Grivot que não affirma sua infallibilidade mas garante que não falhará mais de quatro vezes em mez.»

Os leitores poderão fazer acquisição do interessante trabalho, no Atelier Miranda, onde se acha á venda.

Boletim Trimestral — Recebemos o n. 3, anno 1, do *Boletim Trimestral de Estatistica Demographo Sanitario*, publicado na Capital Federal

Eis o summario respectivo:

Movimento da população nos portos dos Estados—Movimento da população a Capital Federal—Movimento do estado civil—Casamentos por pretorias nacionalidade, estado civil anterior, idade e côr dos contrahentes—Nascimentos por pretorias, legitimidade e illegitimidade, filiação, hora, côr e partos duplos—Obitos por idades e sexos—Obitos por nacionalidades—Obitos dos nacionaes por Estados — Obitos por pretorias—Obitos por estado civil—Obitos por hospitaes e casas de saude—Diagramma da mortalidade durante o segundo trimestre de 1897—Quadro comparativo da mortalidade e da mortalidade das crianças até 1 anno—Causas de morte—Navios visitados no porto do Rio de Janeiro—Movimento no Lazareto da Ilha Grande—Resumo trimestral das observações meteorologicas.

Vapor Thames—Telegramma recebido pela Agencia da Malla Real Ingleza, diz que esse vapor sahiu hontem pelas 6 horas da manhã, do Rio de Janeiro

Visita honrosa—Escrevem-nos do Jaboatão:

« Hontem esta cidade teve como seu hospede o bravo general Arthur Oscar, que trouxe em sua companhia o seu digno secretario major Augusto de Moraes, o illustrado medico coronel Agripino e mais dous outros officiaes.

Teve a distinctissima honra de recebel-o em sua casa, bem como aos seus illustres companheiros, o Sr. capitão Joaquim Ramos.

S. Exc achou summamente bello a este aprasivel e já muito vantajosamente conhecido arrabalde

Foi uma sorpreza agradabilissima que nos fez o honrado e valoroso chefe do exercito triumphante nos sertões da Bahia.

S Exc muito honrou-nos com a sua visita.»

Conferencia maçonica— O distincto cavalheiro, o Sr. Antonio Nunes Ferreira Coimbra, teve a attenção, que muito nos penhorou, de enviar-nos hontem um convite especial, em nome do Comité Maçonico, afim de assistirmos á conferencia maçonica a realisar-se no proximo domingo, no Theatro Santa Izabel.

Era Nova—Publicou-se hontem o n. 51 anno 3.º da *Era Nova*, que passou agora a imprimir-se nas excellentes officinas do Atelier Miranda.

O conceituado orgão catholico continúa digno de toda a acceitação.

Agradecidos á visita.

Papelaria Silva - O nosso conterraneo, Dr. Eustaquio Pereira, offereceu-nos um exemplar de um specimen typographico da acreditada Papelaria Silva, do Pará.

E' um trabalho que honra realmente a officina onde foi feito pela arte e nitidez com que foi impresso.

Agradecidos.

ILEGÍVEL
MUTILADO

Novo sacerdote—No proximo domingo receberá do Exm. Sr. bispo diocesano, as sagradas ordens de presbytero, o nosso co-estadano José Ananias da Silva.

Visita — Veio hontem delicadamente trazer-nos os seus cumprimentos pessoaes, o nosso co-estadano Manoel Honorato de Barros Vieira Cavalcante que acaba de fazer na Bahia, com muita distincção, o 1.° anno do curso de Odoutologia, na Faculdade de Medicina do mesmo Estado.

Agradecidos á finesa, renovamos-lhe d'aqui as nossas saudações.

Branco e negro—Pela livraria L. Silveira fomos obsequiados com os ns. 82 e 83, desta magnifica revista illustrada e litteraria portugueza.

Trazem variada leitura e grande numero de optima photogravuras.

Agradecidos.

Novidades musicaes—O importante e acreditado estabelecimento de musicas e instrumentos dos Srs. Préalle & C., á rua Barão da Victoria n. 59, acaba de receber da Europa, um magnifico sortimento de phantasias de quasi todas as operas, romances, diversas outras peças, valsas, marchas etc., etc., tudo escolhido e como tal lindo.

Aos cultivadores da musica recommendamos uma visita á mesma casa, a qual agradecemos um cathalogo que teve a finesa de offerecer-nos.

Club Polytechnico Pernambucano—Reunio-se hontem esta agremiação sob a presidencia do Dr. Luiz Lombard.

Foram acceitos socios effectivos os Srs. Dr. Francisco Vieira Boulitreau e Theophilo J. de Freitas.

Procedeu-se a eleição da directoria de 1898—99 que deverá tomar posse a 6 de Março vindouro.

Eis o resultado:

Presidente—Dr. Luiz Lombardo (reeleito).

Vice-dito—Antonio de Padua Walfrido (reeleito).

1.° Secretario—Agrimensor Anselmo de Medeiros Peretti (reeleito).

2.° Dito—Matheus Augusto de Oliveira (reeleito).

Thesoureiro—Agrimensor João C. Coelho Brandão (reeleito).

Procurador—Oscar de Barros (reeleito).

Commissão fiscal—Agrimensor Hermilio L. de Oliveira (reeleito), Agrimensor Octavio Arantes (reeleito), Agrimensor Domingos Acatanassú (reeleito).

Director da primeira secção—(Physico-mathematica), Dr. Antonio de B. Vieira Cavalcante.

Director da segunda secção—(Physico-natural), Dr. Epaminondas Jacome (reeleito).

Director da terceira secção—(Artes e Industrias), engenheiro Carlos Machado.

Director da quarta secção—(Bibliographia est) engenheiro Urbano Montenegro (reeleito).

Director da quinta secção—(Bitholh e revista), Agrimensor Miguel de Oliveira (reeleito).

As plantas medicinaes.—Eis a descripção de algumas das nossas plantas medicinaes, feita por um dos collaboradores do *Jornal do Commercio*, do Rio:

Quina Cruzeiro.—Com este nome é conhecida uma trepadeira contendo muitas gavinhas que a fixam a outras plantas vizinhas; é muito abundante e procurada pelos curandeiros.

Emprega-se a casca da raiz, que compõe-se de duas camadas: uma externa, camada muito amarga, e outra central, lenhosa, que não tem nenhuma applicação.

O povo dá-lhes o nome de Cruzeiro pela inserção em cruz dos seus pequenos ramos, e quina pelo excessivo amargo.

E' muito empregada nas febres paludosas, convalescenças e dyspepsias como um energico amargo: dizem ser tambem um poderoso anti-rheumatico. Contém uma substancia amylacea abundante, um oleo claro muito amargo e uma resina.

Tenho empregado em tintura na dóse de cinco grammos por dia na atonia gastro-intestinal, cachexia e intermitente, palustres com muito proveito.

Paratudo—Rauwolfia bahiensis—Familia das apocineas. São conhecidas varias plantas com este nome vulgar, talvez pelo emprego que tem em differentes molestias.

E' uma grande arvore de muitos metros de altura, tendo um grosso tronco recto, guarnecido de cascas volumosas e quebradiças, com uma côr branca no momento da extracção, tornando-se amarelladas algum tempo depois de estarem expostas ao ar, devido talvez á oxydação da resina, que é muito abundante.

A casca não tem aroma e é francamente amarga; é, por este motivo, muito empregada nos embaraços gastricos, febres e anemias.

A tintura da casca do Paratudo tem um reflexo azulado igual á solução acida dos saes *quinina*, e me parece ser um bom auxiliar destas nas pyrexias palustres.

Com uma analyse paciente ainda se conseguirá isolar o seu principio activo (alcaloide) que será um energico succedaneo de quinino nas suas multiplas applicações.

Emprega-se em tintura até 10 grammas por dia e em cozimento 20 por 1,000 p. de agua.

Azougue dos pobres.—E' uma planta trepadeira que vegeta em lugares elevados e seccos, muito empregada pelo povo na syphilis, principalmente nas bobas.

Ha individuos que preparam uma tintura *sui generis*, pondo uns pedaços da raiz da planta em uma garrafa de aguardente que enterram durante alguns dias e dão aos doentes quatro colheres por dia; e todos os que fazem, vendem por alto preço, pela fama que goza entre o povo.

E' um cipó, cuja parte empregada é a raiz, que quando fresca exhala um cheiro nauseabundo muito enjoativo; é muitissimo amargo quasi insuppurtavel.

Dizem que cura com promptidão ulceras, boubas e outras manifestações rebeldes da syphilis.

Tenho empregado em tintura na dóse de 10 grammas por dia, com muito resultado.

Unha de gato.—Acacia paniculata.—Mimosaceas.

Muito empregada no rheumatismo chronico e sub-agudo. E' um excellente auxiliar do iodureto de potassio e tem immensa vantagem de mascarar o seu conhecido e repugnante sabor metallico.

Tenho ouvido de pessoas sérias e criteriosas que individuos completamente entrevados durante longo tempo sobre o leito, ficaram radicalmente curados usando do cozimento e banhos das folhas da unha de gato.

Emprega-se as folhas em tintura 20 grammas, em cozimento 50 por 1,000 p. d'agua ou em banhos.

Calunga—Simaba ferruginea-simarubeas.

Emprega-se as cascas da raiz. E' amarga, febrifuga e anti-dyspepticas; muito usada em varias localidades contra á diarrhéa e dysenteria dos paizes quentes.

Dedecaphyllato de ferro.—Com o leite fresco do jaracatiá purificado e com o ferro reduzido pelo hydrogeneo, fazendo uma mistura homogenea, confeccionei um preparado que emprego com muito resultado na hypoemia intertropical oppilação, nas anemias e como um util vermifugo nas crianças pallidas.

Cada 3 grammas contém um grammo de ferro; emprega-se em pilulas ou em pó na dóse de 50 cent. á 1 gr. por dia.

Jabotá—Anisosperma passiflora, E' um grosso sipó que dá uma castanha contendo varias sementes.

Estas contém abundante oleo muito amargo e uma resina amarella tambem amarga.

Muitos individuos, quando viajam conduzem algumas sementes no bolso, e logo que sentem qualquer perturbação gastrica raspam uma pequena quantidade, misturam com agua e bem, immediatamente sentem muito allivio e continuam a viagem.

Deve ser uma grande dóse, um excellente purgativo."

Sociedade Phenix Dramatica Beneficente—Essa distincta associação convidou-nos com a seguinte communicação, que agradecemos, para assistirmos á sua 5ª *soirée* dramatica:

«Recife, 2 de Dezembro de 1897.—Tendo esta sociedade de realisar a sua 5ª *soirée* dramatica, na qual será levada á scena o drama em 3 actos denominado—«A Honra de um General» e a comedia «Effeitos do hypnotismo» em um acto, a Directoria tem a subida honra de convidar a essa distincta redacção a assistil-a, abrilhantando com sua presença ainda mais aquella festa que terá lugar no Theatro Santa Isabel, no dia 5 do corrente pelas 8 horas da noute.

A' illustre Redação do *Diario de Pernambuco*.—O 1º Secretario, *Manoel Prysthon*.»

Passageiros—Chegados dos portos do sul, no vapor brazileiro *Espirito Santo*.

Do Rio de Janeiro

Arthur Barreto, Roberto de Freitas, Sergio Luiz Caldio Manoel F. N. Rio, Antonio José, 3 praças do exercito.

Da Bahia

José Regino Costa, Manoel Honorato, Theophilo Hollanda, Francisco Rabello, Antonio Vasconcellos, Gonçalo Aleus, Rufino J. Ferreira, Antonio Thomaz, Manoel Francisco, 8 praças do exercito.

De Maceió

D. Maria J. Bugarim 2 filhos e 1 criada, José Aute, José D. Fontes, Manoel de Mello.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 1 de Dezembro de 1897.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. cent. grado	Barometro (°)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	26,°6	755,mm26	20,mm01	77
9 »	27,°6	756,mm49	20,mm03	73
2 »	28,°6	755,mm93	21,mm39	74
3 t.	28,°5	755,mm42	21,mm39	74
6 »	28,°3	755,mm60	21,mm69	77

Actinometro—Observações ao meio dia Ennegrecidos, 57,°0. Prateado, 43,°.4.

Temperatura maxima 30,°00.

Temperatura minima 25,°75

Evaporação em 24 horas ao sol 3,mm8 á sombra 1,mm9.

Chuva 1,mm0.

ENE de meia noite até 1 h. 14 m. da manhã; ENE e NE alternados até 3 h. 17 m.; ENE até 4 h. 29 m.; NE até 4 h. 40 m.; WNW até 5 h. 13 m.; E e ENE alternados até 6 h. 21 m.; ENE até 9 h. 10 m.; NE até h. 34 m.; ENE até meia noute.

Direcção do vento:

Velocidade média do vento por segundo 6,87.

Nebulosidade média 0,47.

BOLETIM DO PORTO

Dia 1 de Dezembro

O baixa-mar foi ás 1 h. 44 m. da tarde, registrando a escala 0,m86.

O préa-mar foi ás 11 h. 07 m. da tarde, registrando a escala 2m,00.

Dia 2 de Dezembro

O baixa-mar foi ás 5 h. 38 m. da manhã, registrando a escala 0,m76.

O prea-mar foi ás 0 h. 01 m. da manhã, registrando a escala 1,m92m.— O encarregado, *Elesbão Ribeiro*.

Casamento civil— O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro de casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Francisco da Trindade Sá Leitão e Zulmira Augusta de Castro Azevedo, solteiros naturaes deste Estado e residentes na freguezia de Afogados.

— O respectivo escrivão de registro dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea, affixou na repartição do registro os seguintes editaes de proclamas de casamentos:

Segunda publicação

Antonio Bezerra de Lima com Izabel dos Anjos Farias, solteiros e residentes na freguezia da Boa-Vista.

Casa de Detenção:—Movimento dos prezos da Casa de Detenção do Recife, em 1 de Dezembro de 1897.

Existiam	487
Entraram	8
Sahiram	4
Existem	491
A saber:	
Nacionaes	453
Mulheres	13
Estrangeiros	25
Total	491
Arraçoados	452
Bons	424
Doentes	21
Loucos	4
Louca	0
Total	452

Movimento da Enfermaria

Tiveram baixa:—Pedro Francisco da Silva e Manoel Cezario de Amorim.

Tiveram alta:—João Baptista de Moura, conhecido por Paraguay, por fallecimento e João Antonio do Nascimento, conhecido por Maceió.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

De Mamanguape, para Republica.
Do Maranhão, para Actividade.
De Macau, para Gustavo.
Do Ceará, para Frederico.
De Camaragibe, para Antonio Marques.
Um aviso para Antenor Pereira.

—

Linhas para o Norte, Sul e Centro do Estado funccionando regularmente.

Cemiterio Publico—Foram sepultados no dia 30 de Novembro, no Cemiterio Publico de Santo Amaro os seguintes cadaveres:

Manoel Francisco A, Pernambuco, 54 annos, casado, Boa-Vista, attestado do Dr. Manoel Falcão.

Manoel Pereira Lemos, Pernambuco, 45 annos, casado, Poço, attestado do Dr. Loureiro.

João Vicente das Chagas, Pernambuco, 28 annos, solteiro, Recife, attestado do Dr. Maguvão.

Jovelina Vieira de Mello, Pernambuco, 20 annos, solteira, Santo Antonio, attestado do Dr. Mello Gomes.

Agostinho Ferreira Ramos, Pernambuco, 60 annos, viuvo, Santo Antonio, attestado do Dr. A. Velloso.

Paulina Maria da Conceição, Pernambuco, 59 annos, S. José, attestado do Dr. Lopes Pessoa.

Maria Luiza, Pernambuco, 24 horas, S. José, attestado do Dr. Lopes Pessoa

Armando, Pernambuco, 3 dias, Boa-Vista, attestado do Dr. Mello Gomes.

Julia Maria da Conceição, Pernambuco, 40 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Vieira da Cunha.

Antonio Machado, Alagoas, 21 annos, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Barros Sobrinho.

Feliciano Marcellino Barbosa, Pernambuco, 25 annos, casado, Casa de Detenção, attestado do Dr. Vieira da Cunha.

Josephr Maria da Conceição, Pernambuco, 40 annos solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Octavio de Freitas.

ASSOCIAÇOES

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Sessão ordinaria de 25 de Novembro de 1897

Presidencia do Exm. Sr. Conselheiro João José Pinto

A' uma hora da tarde presentes os Srs. Drs. Baptista Regueira, 1.° Secretario, Pereira da Costa, Guedes Alcoforado e os Srs. Augusto Cesar e major Codeceira, 2.° Secretario, abrio se a sessão.

Lida a acta da antecedente foi approvada, depois de sobre ella fallarem os Srs. major Codeceira e Regueira Costa.

O Sr. Dr. 1.° secretario mencionou o seguinte expediente:

Um officio do Dr. Director da Instrucção Publica do Rio Grande do Norte, de 10 de Novembro, pedindo diversos numeros da Revista deste Instituto, que faltam para completar a sua collecção.—Mandou-se satisfazer com os numeros que houvessem.

Um dito da Sociedade Monte-Pio-Bom Successo de 21 do corrente convidando o Instituto para se fazer representar na sua festa anniversaria, no dia 28.—Deu-se conhecimento do convite aos Srs. socios presentes.

Offertas:

Pela Bibliotheca Nacional da Capital Federal, tres volumes: Annual Report of the Regents of the Sunthsman Institution shoing, The operations, Expenditares and condition of the Institution 1892—1894.

Pelo Sr. Julius Meili um dito—O Meio Circulante no Brazil. Parte 1.ª As Moedas da Colonia do Brazil 1645 até 1822.

Pela Repartição de Deposito Reparto y Cange de Montevidéo, um dito, Memoria Correspondente al Ano 1896 Presentada a la Direccion General de Instrucção Publica.

Pela Inspectoria Geral de Instrucção Publica do Estado o relatorio apresentado ao Exm. Sr. Dr. Governador em 1 de Fevereiro de 1897.

Pelo Club Polytechnico Pernambucano, um exemplar dos seus Estatutos.

Pelo Instituto Geographico e Historico da Bahia um numero de sua Revista.

Pela redacção da Revista, Archivo do Districto Federal, um numero da mesma Revista.

Pelo autor o Sr. Luiz Januario L. Nogueira, um folheto, Um ponto importante da Historia do Ceará.

Pelo consocio Dr. Ribeiro da Silva, Instituições de Direito Civil Lusitano, tanto publico como particular, um volume. A Impiedade Confundida, pelo padre Luiz Gonçalves dos Santos, um volume, Exame de Sangradores, por Manoel José da Fonseca, um folheto.

Pelo Sr. Arthur da Silva Regadas, um volume Ancora Medicinal para conservar a vida com saude, escripta pelo Dr. Francisco da Fonseca Henriques.

Pelo consocio Dr. Antonio Pereira Simões, um album, Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe e Abastecimento de agua e luz a cidade de Olinda.—Mandou-se archivar e agradecer as offertas.

Foi lido, discutido e approvado o parecer da commissão de contas sobre o balancete da receita e despeza do Instituto no trimestre de Julho a Setembro ultimo.

Foram propostos e approvados para socios correspondentes do Instituto os Exms. Srs.:

Conselheiro Dr. Joaquim de Toledo Piza e Almeida, Ministro do Supremo Tribunal Federal e 1.° Vice-Presidente da Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro, Izidoro de Maria, Director do Archivo Publico do Uruguay, socio da Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro, Alfredo Rodrigues Ferreira, membro do Instituto Historico do Rio e da Sociedade de Geographia, Coronel Manoel Aurelio Tavares de Gouveia e a Exma. Sra. D. Ignez Sabino Pinho, distincta litterata, residente na Capital Federal, e para socio effectivo o Dr. Francisco Pinto de Abreu e o Inspector da Instrucção Publica do Estado do Rio Grande do Norte, residente nesta cidade.

Foram ainda approvadas as seguintes propostas:

«Propomos que o Instituto se dirija ao Exm. Sr. General Arthur Oscar, Commandante do Districto Militar solicitando a laureada bandeira do valente 14.° batalhão de Infanteria, que constitue um objecto de grande valor historico, principalmente por ser ella a que desfraldara o referido batalhão em todos os feitos da campanha de Canudos, nos sertões da Bahia; bandeira essa que tem de ser substituida por outra, que vai ser offertada.

Sala das sessões do Instituto, 25 de Novembro de 1897. — Pereira da Costa, Dr. João José Pinto Junior, Regueira Costa, Guedes Alcoforado, J. D. Codeceira.»

O Sr. Dr. Pereira da Costa, obtendo a palavra, procede a leitura da seguinte carta:

«Recife, 23 de Novembro de 1897.

Illustre amigo Dr. Francisco Augusto Pereira da Costa.

Não ha muito, recorri á sua importante obra—Diccionario Biographico de Pernambucanos Celebres—para delle extrahir uma copia da biographia de meu saudoso tio o Capitão de Fragata Augusto Netto de Mendonça, afim de remettel-a, com uma photographia deste, ao Sr. Arthur Montenegro, que actualmente elabora uma historia da guerra do Paraguay.

Então impulsionou-me o dever de reclamar justiça para aquelle de quem V. S. diz no seu citado Diccionario, pags. 201 á 202... «O encouraçado *Mariz e Barros*, rompia a marcha da esquadra e Augusto Netto, impavido, a peito descoberto, dirigia já a manobra do navio, como o fogo ás baterias das fortificações, inimigas, quando uma bala certeira fractura-lhe a laureada cabeça e elle cai sem vida sobre o tombadilho do navio.

Assim acabou gloriosamente o capitão de fragata Augusto Netto de Mendonça, cuja patente conquistara pelo seu valor e heroismo em defeza da patria na conquista de suas glorias e esplendores.»...

O Sr. Arthur Montenegro fazendo um appello pela gazetilha de uma das edições do *Jornal do Recife* do corrente anno, áquelles que possuissem dados biographicos e photographias dos officiaes pernambucanos extinctos na cruenta guerra do Paraguay, publicou os nomes destes esquecendo o do seu biographado.

Mas não motivou a omissão senão o facto de ignorar o Sr. Arthur Montenegro a terra natal do heróe de «Angustura», como referiu-me na carta com que honrou-me, em resposta á que dirigi-lhe. Diz-me elle: =Effectivamente Netto de Mendonça figura em minha obra, onde tem um lugar de honra, e eu ha muito procurava o seu retrato para transmettir aos nossos vindouros a effigie do *heroe de Angustura*. Ignorava realmente que elle *fosse filho dessa heroica terra*.

Succede agora, meu illstre amigo, que, regressando da cidade de *Pesqueira*, onde estivesse uma temporada em tratamento de encommodos na minha saude, meu primo, Dr. Felippe Lopes Netto, tambem sobrinho de Augusto Netto de Mendonça, chamou-me a attenção para uma local do *Jornal do Commercio* da Capital Federal, edição de 15 de Outubro ultimo, da qual consta que em um armazem de deposito de materiaes, na Ilha das Cobras, foi encontrada uma urna de madeira contendo os ossos de Augusto Netto, suppondo aquelle Jornal que tal urna tivesse vindo em algum navio de guerra para ser entregue ao Barão de Lopes Netto, nosso pranteado tio, fallecido ha dous annos na Italia e que por qualquer motivo deixou de ir para o seu poder.

Meu idolatrado pai, o bacharel Americo Netto de Mendonça, finado a 22 de Março do corrente anno, jamais imaginou que os ossos de um irmão tão caro, e a quem tanto e tanto elle presava, se achassem em terra brasileira, e bem certo estou de que nenhum outro membro da familia, inclusive o Barão de Lopes Netto, conhecia o facto ha pouco noticiado pelo antigo e conceituado orgão da imprensa da Capital Federal.

Tinha traçado o destino que, embora tarde,—apos trinta e um annos,—os restos mortaes de Augusto Netto de Medonça viriam repousar na grande terra pernambucana, berço fecundo de heroes e tambem delle, que soube muito bem honral-a, estando reservada a tarefa de dar execução a isto a um seu sobrinho, actualmente na Capital Federal, e que usa de igual nome ao do marinheiro illustre, tão cedo roubado á patria na guerra terrivel que sustentamos contra o famigerado Solano Lopes.

Esse sobrinho é o Dr. Augusto Netto de Mendonça.

Exposto o que fica, peço-lhe que ao Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, dos quaes é V. S. um dos mais operosos e illustrados membros, dê sciencia do assumpto desta, que acredito enteressa a esse sagrado relicario das nossas glorias patrias.

Opportunamente e para igual fim terá V. S. sciencia da chegada dos ossos do heroi de Angustura e do seu destino definitivo.

Queira relevar-meter-lhe roubado o seu precioso tempo, com a leitura destas minhas desarranjadas linhas e creia-me sempre De V. S.

Affectuoso amigo e obscuro cervo—*Spencer Netto*.

O Instituto ficou inteirado do assumpto da carta e resolveu associar-se ás manifestações que em homenagem á memoria do heroe de Angustura, o illustre pernambucano Capitão de Fragata Augusto Netto de Mendonça tiverem de fazer nesta terra do seu berço, quando receber os seus restos mortaes e se lhe der o derradeiro jasigo.

O Sr. Major Codeceira leu e o Instituto mandou publicar o discurso que vai abaixo desta.

Nada mais havendo a tratar-se foi levantada a sessão.

—

Sr. Presidente.—Vejo-me obrigado a levantar-me desta cadeira para explicar alguns topicos do discurso que aqui, proferi na ultima sessão deste Instituto com relação a questão—*Calabar*, visto que a illustrada Redacção do Guttenberg, diario que se publica na Capital do Estado de Alagoas, se mostrou queixosa em seu n. 238 de 5 do corrente; um desses queixumes foi o qualificativo que empreguei de—Periodico—, sendo diario aquelle orgão da imprensa naquella Capital ha mais de 10 annos, sem duvida parecendo-lhe que fiz maliciosamente de proposito para dar menos importancia ao seu diario.

Se a illustrada Redacção assim pensou, me fez uma clamorosa injustiça

Não costumo apreciar os escriptos senão pelo merecimento de seus autores e pela materia de que se occupam, importando-me pouco que sejam periodicos ou diarios.

Periodicas são as Revistas dos Institutos Litterarios e Scientificos, entretanto as materias de que ellas se occupam são demais subido valor.

Outro foi o motivo que me levou a commetter essa falta involuntaria. Privado, como me acho, da minha vista, de modo a não poder ler nem escrever, como sabem V. Exc. e os nossos illustres consocios, vejo-me obrigado a incumbir um terceiro desse trabalho.

O *Guttemberg*, que me foi offerecido por um amigo, que chamou a minha attenção para aquelle artigo, foi lido para eu ouvir e na occasião se me afigurou tratar-se de um periodico.

Já vê portanto a illustrada Redacção que foi este o unico motivo que occasionou essa falta e não o querer desconsiderar a tão distincta corporação, para a qual só tenho attenções e louvores pela sua illustração e pela gravidade do seu merecimento.

Bondosa como é, espero me desculpará a falta que sem a menor intenção pratiquei.

Acato e venero a invenção da imprensa como a alavanca mais poderosa para a civilisação e progresso da humanidade de que tem sido.

E' deante dessa fonte perenne, d'onde brotam christalinas aguas que me curvo para saciar a sêde devoradora do meu espirito.

Quero a liberdade plena e absoluta para ella por que prefiro o abuso que dessa liberdade se faz á sua restricção.

O pasquim, forjado pelo espirito de partido ou despeito de paixões particulares, publicadas em jornaes, contra a reputação de cidadãos distinctos e benemeritos, só produz effeito contra os seus autores, porque ahi está a opinião publica para condemnal-os.

Aquelles que desconhecendo a sua competencia, tem a mania de escrever para o publico, sem consciencia do que fazem, tambem nenhum mal occasionam e são dignos sómente de nossa compaixão.

O segundo periodo notado pela illustrada Redacção é o ter eu dito que ella se incumbira de advogar a causa dos illustres alagoanos, residentes na Capital Federal, perante a Illustrada Intendencia Municipal de Alagôas para que fosse o nome de Calabar commemorado n'uma das ruas ou praças d'aquella cidade.

Diz a illustrada Redacção que não se incumbio dessa tarefa e que apenas fez publicar no seu diario o pedido, porque julgou a pretenção em condições de ser aceita.

Allegando como diz, a illustrada Redacção que annuira a essa idéa por seguir a mesma opinião, me pareceu que se encarregara da defeza dessa causa, e por isso, assim me expressei, do que desde já peço desculpas por não ter sido intencionalmente que emitti aquelle juiso.

O terceiro reparo consiste, ao que me parece, na proposta que aqui fiz para que convidassemos o patriotico Instituto Historico Brazileiro a dar-nos a sua opinião attenta a gravidade da materia.

Esse meu acto talvez fosse interpretado, como se eu suppuzesse que era insufficiente qualquer decisão que a respeito desse o patriotico e benemerito Instituto Alagoano, á quem, diz a illustrada Redacção, fora submettida a questão como autoridade competente para julgal-a.

Se tal foi a sua intenção, fez-me ainda injustiça, porque fazendo eu parte do Instituto Alagoano, como um dos seus socios correspondentes, como me ufano de o ser embora sendo um dos mais humildes, jamais lhe negaria essa competencia, pois sou o primeiro a reconhecer na maioria dos meus dignos confrades d'ali bastante illustração e criterio para decidirem questões tão importantes como esta e outras de igual natureza.

E por fazer parte, como disse, d'aquella distincta sociedade já a ella me dirigi officialmente, pedindo-lhe que fizesse conservar nos seus archivos, o meu voto contra aquella pretenção.

Não é portanto, o parecer d'aquella benemerita associação nem o deste Instituto e mesmo o do Instituto Historico do Brazil que são os competentes para julgar dessa questão porque as suas opiniões são méramente consultivas e não definitivas. E' somente a illustrada Intendencia Municipal de Alagoas, que tem o direito de decidil-a do modo por que entender. E' um direito pleno que tem desde que a sua decisão estiver de conformidade com a lei. Portanto ella que faça o que entender; não tenho nisso o menor interesse, ou antes, o unico que tenho é o da verdade historica.

A pretenção dos dignos signatarios para que seja commemorado o nome de um infame, traidor, que, renegando a sua origem, a sua descendencia, a sua patria e a sua nacionalidade para seguir o inimigo que o havia invadido, afim de praticar as maiores atrocidades, tem por fim ou um absurdo inqualificavel, por isso que se tornariam coparticipantes em todos esses attentados, no que não posso acreditar, ou então pretendem, levados por um espirito partidario sem limites, que tanto tem estragado a nossa terra e os nossos homens, satisfazer um capricho e portanto jámais poderá ser attendida semelhante pretenção.

Ahi está o juizo publico a quem compete juigar os seus actos, os da Intendencia e acima deste um muito mais superior, que é o juizo dos posteros, o infallivel e da reta justiça ao qual todos devemos curvar a cabeça. E é para esse tribunal de ultima instancia para onde desde já appello.

Quanto porém, ao ultimo periodo á que se refere, com relação á estatua de José Bonifacio o grande patriota brazileiro, o benemerito paulista diz aquella illustrada Redacção que nega pertencer a Pedro I a gloria de ser o patriarcha da independencia brazileira e sim a aquelle respeitavel cidadão, etc.

A esse respeito me vejo obrigado a dizer o que costumo sempre repetir:

A historia não é um romance em que o seu autor tem a liberdade de contal-o como entender, nem tão pouco uma these philosophica onde se admitte plena e franca discussão para os defendentes e arguentes.

E' a narração de factas acontecidos em epochas remotas, escriptos e attestados pelos contemporaneos que os presenciaram e pelos documentos que existem registrados nos archivos que são as testemunhas da historia como disse o respeitavel e venerando Joaquim Norberto de Souza.

Se isto é uma verdade até hoje inconestada ouçam os illustres Redactores o que a este respeito escreveu o venerando e respeitavel Visconde de Beaurepaire Rohan cujo nome por si só constitue uma gloria para o Brazil. Testemunha contemporanea desse facto narrado em um opusculo seu denominado o Campo do Ipiranga, o qual fiz transcrever na *Ideia Republicana* que corre impressa e onde se lê á pag. 76. —«pára (Pedro I) por um momento emquanto lê a carta do venerando patriota. Siente das disposições hostis das côrtes portuguezas, cumpria-lhe ou resignar-se a ellas ou sacudir o jugo.»

A escolha não devia ser duvidosa. Então dirigio-se aos seus companheiros de viagem, e exprimindo-lhe sua justa indignação, terminou o seu discurso breve e eloquente com as palavras:—«Independencia ou morte.»

«N'essa occasião arremessando ao chão o distinctivo da Nação Portugueza, elle e a sua guarda desembainham a espada com um juramento de honra prestado á face do Céo, etc.

Já veem os illustres Redactores que o grito de independencia ou morte, que echoou nas margens do Ipiranga, foi dado por Pedro I e não por José Bonifacio.

Isto consta não só do opusculo do digno Sr. Visconde de Beaurepaire Rohan, como de uma carta de seu proprio punho á mi dirigida ácerca de um meu trabalho sobre historia patria que lhe remetti, carta que conservo como reliquia preciosa e na qual ainda me diz: «Pedro I foi o que deu o primeiro grito de independencia ou morte nas margens do Ipiranga». Facto este ainda confirmado por meu pae e avós.

Foi ainda Pedro I o acclamado Imperador do Brazil e seu perpetuo defensor.

Foi elle que mandou forças de mar e terra á Bahia para d'alli expulsar o general Madeira e firmar a independencia do Brazil naquella provincia. A elle se deve esse grande feito de nossas armas e aos immortaes Labattut e Cockrane a bôa execução da empreza, embora o seu nome (o de Pedro I) não se ache pela ingratidão dos bahianos, inscripto nesse monumento que se ergue na capital da Bahia, á praça do Duque de Caxias para commemorar a victoria do 2 de Julho, assim como foram esquecidos os dos pernambucanos que com o seu sangue alli concorreram para firmar a independencia do Brazil.

Foi ainda Pedro I e não José Bonifacio quem dissolveu a Assembléa Constituinte cercando-a com tropas e assestando contra o seu paço peças de artilheria, o que deu logar a Antonio Carlos, ao sahir desse paço, tirar o chapéo e cumprimentar a artilheria com as seguintes palavras: «Eu vos saúdo soberanos do Universo.»

Foi finalmente Pedro I quem impoz aos brazileiros uma Constituição por elle feita, que não se achando ainda jurada, mandou enforcar os heróes Ratcliff, Agostinho Bezerra e outros e fuzilar o immortal Caneca, por se terem opposto a esse acto violento, fazendo fluctuar a bandeira da Republica do Equador na capital deste Estado.

Sou pernambucano e portanto não posso respeitar a memoria do carrasco dos meus patricios, mas esta é a verdade que alli se acha confirmada por uma estatua equestre na praça da Constituição, erguida pelos aulicos, que tendo deixado de o commemorar como fundador do Imperio e patriarcha da independencia, para lisongearem o filho quando maior, ergueram aquella á que me refiro como um insulto feito aos brazileiros.

PERNAMBUCO

Caixa Economica e Monte de Soccorro de Pernambuco

BALANCETES EM 30 DE NOVEMBRO DE 1897

Caixa Economica

Activo

Alfandega de Pernambuco	3.880:664$750
Monte de Soccorro conta de passagem	141:418$950
Caixa	874$000
	4.022:957$700

Passivo

Depositos em contas correntes	4.022:957$700

Monte de Soccorro

Activo

Emprestimos sobre penhores	368:721$716
Moveis	6:780$777
Apolices da divida publica do Estado	1:000$000
Despezas geraes	25:247$240
Adiantamento	5:000$000
Caixa Economica conta de depositos	858$470
Caixa	4:465$070
	412:073$273

Passivo

Capital	190:000$000
Fundo de reserva da Caixa Economica	28:598$831
Caixa Economica conta de passagem	141:418$950
Saldo de penhores vendidos em leilão	8:040$912
Saldo de penhores prescriptos	2:419$820
Lucros e perdas	24:397$850
Juros	17:196$910
	412:073$273

S. E. O.

Recife, 2 de Dezembro de 1897.

O gerente,

Felino D. Ferreira Coelho.

CHRONICA JUDICIARIA

Junta Commercial do Recife

PRESIDENCIA DO SR. DEPUTADO COMMENDADOR JOAQUIM LOPES MACHADO

Secretario Dr. Joaquim Theotonio Soares de Avellar

As 10 horas da manhã abrio-se a sessão, com a presença dos Srs. Deputados Tenente-coronel Farncisco Gurgel do Amaral, Commendador Guimarães Bastos e Carlos de Moraes Rodrigues Ferreira, faltando com participação os Srs. Deputados Coronel João Rodrigues de Moura e Tenente-coronel Affonso Taborda.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente. O expediente constou do seguinte:

Officios:

Da Junta Commercial da Capital Federal, de 21 do mez passado, remettendo um exemplar da publicação das marcas internacionaes ns. 1099 a 1111, registradas no Bureau Internacional de lá proprieté indrustrielle em Berne.—Inteirado.

Da Junta dos Correctores datados de 16 e 22 do corrente, remettendo os boletins das cotações officiaes referentes ás semanas de 8 a 13 e de 15 a 20.—

Livros a rubrica:

Copiador de Amorim Silva & C.

Petições e despacho:

De Joaquim Maximiniano Pestana, agente de leilões d'esta praça, para o registro do conhecimento relativo ao seu imposto pago no 1.° semestre do exercicio de 1897 a 1898.—Registre-se.

De Eduardo Dubeux, Corrector geral desta praça, para regristro.—Regriste-se.

De Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua do Barão da Victoria n. 26, pedindo não só para ser cancellada a marca denominada Hygienicos que registrou nesta Junta para assignalar os cigarros de seu fabrico, visto não ter sido feito o respectivo deposito dentro do prazo legal, como tambem novo registro d'aquella marca, conforme os exemplares que junta, afim de poder cumprir tal formalidade, e assim gozar do uso exclusivo de sua referida marca.—Vista ao Dr. Secretario.

De Thomas Douglas Erano, estabelecido estabelecido á rua do Commercio n. 15, para sua firma Commercial.—Registre-se.

De João Ramos, procurador constituido pela Companhia de Seguro Paraense, para o registro da procuração que junta.—Como requer.

Da Companhia Fabrica de Estopa, para o archivamento da acta, junta por copia, em duplicata, da Assembléa Geral que teve lugar em 21 do mez passado.—Archive-se.

Da mesma Companhia, para o archivamento da acta, tambem junta por cópia, em duplicata, da sessão havida em 26 do mez passado em o qual foram empossados nos cargos de Directores para os quaes foram eleitos em Assembléa Geral de 21.—Não tem lugar o que requer, em vista do parecer. Não tomou parte o Sr. Commendador Presidente.

De Amorim & Cardoso, estabelecidos á rua Viscende de Itaparica n. 20, para o registro aliás archivamento do seu contracto de sociedade mercantil.—Seja archivado.

Dos mesmos, para o registro de sua firma social.

Nada mais havendo a tratar-se o Sr. Presidente encerrou a sessão as 11 horas do dia.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Partido Republicano

CORRELIGIONARIO E AMIGO

O Directorio do Partido Republicano, cumprindo um dos seus deveres, tem a honra de vos apresentar os nomes daquelles cidadãos que foram incluidos na lista organisada por aquella delegação do partido, para candidatos aos lugares de senadores e deputados ao Congresso do Estado, na proxima eleição de 15 de Dezembro, solicitando, ao mesmo tempo, o vosso suffragio e real influencia em favor destas candidaturas.

As circumstancias anormaes em que se acha o paiz, profundamente abalado pelas rigorosas medidas que o Governo Federal põe agora em pratica, antes para desanimar a grande e pujante opposição criada pela fraqueza e desorientação do proprio Governo, do que para satisfazer necessidades politicas e nacionaes; a reforma escandalosa da lei eleitoral do nosso Estado, a qual, rompendo com os conselhos da democracia representativa, mandou eleger por todo o estado os representantes deste, que eram escolhidos por circumscripções,—o que dava lugar a concentração de força politica real em favor de candidaturas effectivas e naturaes;—a reacção do Chefe do Poder Executivo Federal contra todos os funccionarios da União que não commungam com as idéas do Governo, manifestada pela exoneração e affastamento dos cargos publicos, ainda quando estes não fossem politicos e apezar da moderação e correcção daquelles funccionarios; a estreiteza a que perversamente reduziram a representação das minorias; o desanimo que o peso da carestia da vida quotidiana e a descrença em um futuro de prosperidade e facilidade crearam em detrimento do enthusiasmo e satisfação no cumprimento dos deveres civicos e nacionaes; e, talvez mais que todos estes males, a especulação que sobre espiritos fracos e por a seu turno, especuladores tem exercido o partido governista, angariando adeptos por promessas de empregos, por nomeações e honrarias:—tudo isto, correligionario e amigo, parecia movel bastante para justificar a posição quêda da opposição sincera deante dos pleitos eleitoraes, que se tenham de travar por estes tempos dolorosos e tempestuosos da Republica brazileira. Mas, a dôr que se sente, aconselha e impõe conducta differente; requer mesmo grande sacrificio: cruzar os braços deante de crise politica, ou baixar a cerviz, para que passe a onda encapellada da desordem e da anarchia, é prova de incapacidade reaccional, de inferioridade á média formadora do caracter exigido para o trama da vida nacional na actualidade.

Neste momento não vos deve preoccupar a duvida da derrota eleitoral do partido: mesmo nos combates leaes a victoria é duvidosa, antes mais duvidosa que a derrota. Si formos vencidos, os motivos ahi ficam de ante-mão dados; mas, depois de renhido combate ahi fica tambem a fibra do vosso patriotismo mais retezada, a vossa envergadura de cidadão mais rija e a vossa alma ainda mais experimentada.

O partido espera de vós portanto o sacrificio de que já falou o esforço em favor das candidaturas apresentadas, escolhidas entre innumeros nomes de cidadãos que quizeram merecer a honra do vosso suffragio, mas que não puderam ser contemplados na escolha do Directorio pela fatalidade do numero limitado pela lei.

Recife, 22 de Novembro de 1897.

J. Moreira Alves da Silva.
Dr. *Adolpho Simões Barbosa.*
Dr. *João Ribeiro Pinto.*
Algemiro Alves Arôxa.
José Antonio de Pinho Borges.
João Luiz Gonçalves Ferreira (Barão de Arariba.
Coronel *Francisco Antonio de Souza Leão.*
Dr. *Agostinho da Silva Leal.*
Coronel *Pedro Ivo da Silva.*
Manoel Henrique Wanderley.
Coronel *Antonio Dias Alves da Silva.*
Dr *Adelino Antonio Luna Freire Filho.*
Liberato Luiz de Freitas.
Coronel *Joaquim Gonçalves da Costa Lima Filho.*
Coronel *Manoel Silvestre Ferreira Bastos.*
Rodolpho M. de Paiva.
Manoel Dionizio Pereira.
Pharmaceutico *Theodomiro Santos Selva.*
Francelino Domingos da Silva Junior.

PARA SENADORES

Desembargador Adelino Antonio de Luna Freire.
Dr. Adolpho Simões Barbosa.
Dr. Argemiro Alves Aroxa.
Coronel Francisco Antonio de Souza Leão.
João Luiz Gonçalves Ferreira (Barão de Arariba).
Dr. José Antonio de Pinho Borges.

PARA DEPUTADOS

Dr. Adelino Antonio de Luna Freire Filho.
Dr. Agostinho da Silva Leal.
Dr. Alfredo Ernesto Vaz de Oliveira.
Coronel Antonio Dias Alves da Silva.
Domingos Magarinos de Souza Leão.
Dr. Euclides Bernardo Quinteiro.
Eurico Witruvio.
Dr. Fabio Rino Junior.
Dr. Francisco Pedro de Araujo Filho.
Dr. Gervasio Fioravanti Pires Ferreira.
Pharmaceutico Graciliano Martins Sobrinho.
Dr. João Ribeiro de Britto.
Coronel Joaquim Gonçalves da Costa Lima Filho.
Dr. José dos Anjos Cesar Burlamaqui.
Dr. Julio Cesar Furtado de Mendonça.
Dr. Manoel Clementino de Barros Carneiro.

Dr. Manoel Henrique Wanderley.
Dr. Manoel Machado Teixeira Cavalcante Junior.
Olegario Pires da Luz Cantarelli.
Coronel Pedro Ivo da Silva.
Coronel Theodomiro dos Santos Selva
Dr. Tito dos Passos de Almeida Rosas.
Trajano Carneiro de Hollanda Chacon.
Dr. Waldevino Demetrio da Rocha Wanderley.

D. Anna Joaquina de Freitas Pereira

Acaba de terminar o seu tirocinio na Escola Propagadora de Instrucção Publica desta capital, a illustre moça cujo nome epigrapha estas linhas.

Dotada de uma intelligencia superior e comprehendendo que a mulher não está sómente destinada a ser mãe ella seguio os ditames do sua consciencia, propondo-se pelos seus estudos a conquista do magisterio primario o que vê agora realisado, após de uma santa romagem, fazendo uma brilhante colheta de virentes louros.

E' pois digno de contentamento para seu extremoso esposo este acto que vimos de referir, e daqui enviamos a nova professora os nossos parabens.

Recife, 2 de Novembro de 1 97.

S. F.

A Antonia Lins Corrêa de Araujo e seus filhos, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que por alma de seu querido filho e irmão Francisco Corrêa de Araujo, mandam celebrar na matriz da Bôa-Vista, ás 8 horas e nas capellas dos engenhos Camaragibe, Limoeiro e Bôa Viagem, ás 7 horas do dia 4 do corrente, 7.º dia do seu passamento; pelo que se confessam desde já muito gratos.

PHOSPHATINA FALIÈRES. Alimento das Crianças.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 2 de Dezembro de 1897

Não houve cotação.

O presidente,
Antonio Marques de Amorim.

O secretario,
Eduardo Dubeux.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 1/8, sobre Londres a 90 d/v. com oscillações entre esta e a de 7 3/16, effectuando-se alguns negocios, fechando a 7 1,8 e a 7 5/32, sem tomadores.

Letras particulares foram negociadas em pequena quantidade a 71/4.

Rio: abriram a 7 1/8, firmando-se ao fechar em 7 3/16.

Cotações de generos

PARA O AGRICULTOR

Cotações de assucar por 15 kilos

Usina novo	6$400	a	6$800
Crystal novo	$	a	6$000
Brancos	6$500	a	7$000
Somenos	4$600	a	4$800
Mascavado	3$400	a	3$700
Brutos	3$000	a	3$200
Retames	2$400	a	2$600

AGUARDENTE

Por canada 1$300.

ALCOOL

Por canada, de 2$300 a 2$500.

Para exportação

AGUARDENTE

Por pipa de 480 litros a 155$000 nominal.

ALCOOL

Cota-se nominal a pipa, a 260$000,

ALGODAO

Não constou negocio.

COUROS

Seccos salgados na base de 12 kilos, a... 1$400 o kilo, vendas e refugo a 932 e kilo. Verdes a 780 réis nominal.

CARNAUBA

Cota-se de 12$000 a 22$000 os 15 kilos.

MEL

Por 100$000 nominal o preço.

BORRACHA

De mangabeira os 15 kilos de 24$000 a... 26$000 nominal.

JUNTA SYNDICAL DE MACEIÓ

Boletim da semana de 22 á 27 de Novembro de 1897

Cambio bancario sobre Londres, de 6 7/8 á 7 1/4.

Assucar por 15 kilos:

Branco de	5$800	á	6$000
Somenos de	4$500	á	4$300
Mascavado de	2$600	á	3$500
Retame			2$200
Feijão, por sacco de 62 kilos, de	12$000	á	13$000
Couros seccos, por kilo			1$100

Joaquim Ignacio Loureiro,
Syndico.

Liberato Mitchell,
Secretario.

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 30 DE NOVEMBRO DE 1897

Fonseca Irmãos & C.—Tres mil caixas com kerosene.

José Thales de Mello.—Duas barricas com cerveja.

Manoel Colaço & C.—Dez caixas com linhas de algodão.

Loureiro Maia & C.—Uma caixa com casimira de lã.

João de Aquino Fonseca.—Mil e quinhentos pranchões de pinho e cem barris com sebo.

José Antonio Marques.—Cincoenta tambores com soda caustica.

Flosculo de Magalhães.—Uma caixa com objectos para photographia.

Carneiro de Souza & C.—Tres barricas com dobradiças de ferro.

Alvares de Carvalho & C.—Vinte caixas com pregos de ferro.

Barbosa & C.—Cento e cincoenta caixas com garrafas vasias.

COLOSSAL!

O Dr. João Benicio de Mello soffreu bronchite chronica e curou-se com o Alcatrão a Jatahy—Prado.

Bronchite de dous annos

Alfredo Cardoso, rua da Constituição 12, curado pelo Alcatrão Jatahy, Prado.

Medico Operador-Parteiro

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Pragresso n. 9, onde qualquer hora do dia ou noute accudirá chamados, e da á consultas das 7 ás 9 horas da m

Almeida Gomes.—Quatro barricas e uma caixa com ferragens e dez caixas com folhas de Flandres.

Augusto da Silva.—Uma caixa com obras de ferro.

Faria Sobrinho & C.—Uma caixa com medicamentos.

Silveira & C.—Um fardo com madapolão.

Cesar Lopes & C.—Uma caixa com calçados.

Miguel Izabella & C.—Duas caixas com cachimbos de madeira e pentes de chifre.

Antonio C. B. dos Santos.—Uma caixa com tiras de papel e um fardo com papel.

Albino Amorim & C.—Sete caixas com chitas.

Dias Loureiro & C.—Dez caixas com chitas.

Viuva de Manoel dos Santos Villaça.—Sete volumes com ferragens.

Herdeiros Bowmann.—Doze volumes de machinismos.

Bernet & C.—Cinco caixas com chitas.

João Dias Moreira & C.—Duas barricas com obras de vidro.

C. Barza.—Uma malla com espingardas para caça.

Antonio Francisco Areias.— Um fardo com metim de algodão.

Nunes Fonseca & C.—Uma caixa com lenços de algodão e dez caixas com linhas para costuras.

J. Almeida & C.—Uma caixa com obras de ferro e de cobre.

Gomes de Mattos Irmãos & C.—Trinta caixas com aço em verguinha.

Amorim Irmãos & C.—Vinte e sete caixas com azeitonas.

Antonio Francisco Areias.—Uma caixa com metim de algodão.

Domingos Coelho Soares.—Duas caixas com cassa e flanella de algodão.

Amorim, Fernandes & C.—Dezoito caixas com carne em conserva.

F. A. Gomes de Mattos.—Uma caixa com toalhas de algodão.

Almeida Gomes.—Uma caixa com bacias de ferro.

J. A. Thom.—Uma caixa com meias de algodão e perfumarias.

Lopes Alheiro & C.—Vinte e uma caixa com obras de vidro.

Antonio Pereira de Azevedo.—Uma caixa com miudezas.

Dias Fernandes & C.—Trinta barris com manteiga de vacca.

Joaquim Ferreira de Carvalho & C.—Cento e quinze barricas com louça.

EXPORTAÇÃO

DIA 2 DE DEZEMBRO DE 1897

Para o Exterior

— No vapor inglez Kaffine Prince, para os Estados-Unidos, carregaram:

P. Carneiro & C., 2000 saccos com 150000 kilos de assucar mascavado.

Julio & C., 609 saccos com 45695 kilos de assucar mascavado.

Para o Interior

— No vapor nacional Itaqui, para Pelotas, carregaram:

T. Lapa & C., 12 caixas com 240 kilos de doce.

Para Victoria, carregaram:

P. Pinto & C, 50 pipas com 31250 litros de aguardente.

Para o Rio de Janeiro, carregaram:

Manoel Franco & Irmão, 15 fardos com 800 chapéos de palha de carnaúba e 2 ditos com 800 vassouras de dita de dita.

A. M. Moreira, 1000 saccos com 70000 kilos de caroços de algodão.

— No vapor nacional Satelite, para o Rio de Janeiro, carregou:

M. J. da Silva, 1210 saccos com 72600 kilos de assucar branco e 120 ditos com 7200 ditos de assucar mascavado.

— No navio nacional Horacio, para o Rio Grande do Sul, carregaram:

A. Fernandes & C., 10 pipas com 4740 litros de aguardente.

Para Pelotas, carregaram:

A. Fernandes & C., 400 barricas com 42000 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional Espirito-Santo, para o Pará, carregaram:

E. Cardozo & C., 200 barricas com 14375 kilos de assucar branco.

P. Carneiro & C., 700 barricas com 48600 kilos de assucar branco.

Para Manáos, carregaram:

E. Coimbra, 110 barricas com 7690 kilos de assucar branco.

P. Pinto & C., 150 barris com 4100 litros de aguardente e 5 ditos com 410 litros de alcool.

— No hiate Tentadora, para Mossoró, carregaram:

A. J. Madeira & C., 12 caixas e 90 barris com 3465 litros de vinhos de fructas, 8 ditos com 400 ditos de vinagre, 12 caixas com 120 ditos de cognac, 12 ditas com 240 ditos de genebra e 5 ditas com 50 ditos de vermouth.

M. Viegas & Filhos, 16 barris com 720 litros de vinhos de fructas e 14 caixas com 165 litros de genebra.

Para Natal, carregaram:

A. J. Madeira, & C., 5 caixas com 300 kilos de massa de tomate, 1 barril com 90 litros de vinhos de fructas e 3 ditos com 270 ditos de vinagre.

L. Ferreira & C., 200 caixas com 4400 kilos de sabão.

— No hiate Deus te guie, para Mossoró, carregaram:

Dias & C., 2 barricas com 120 kilos de assucar refinado.

— Na barcaça Sanhauá, para Parahiba, carregaram:

Ferreira Barboza & C., 2 caixas com calçados.

— Na barcaça Nazinha, para Mamanguape, carregaram:

P. Alves & C., 2 barricas com 214 kilos de assucar branco.

Eu era assim

ASTHMA!!!

A Exma. esposa do Sr. E. Oliveira Lima, de Cordeiro de Cantagallo, sem allivio nem com injecções de morphina, sem esperança de cura foi curada com o Jatahy—de Honorio do Prado.

Dr. Freitas Guimarães

Avisa a seus amigos e clientes que mudou o seu consultorio para a rua Largo do Rosario n. 20, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Entroncamento n. 1.

Telephone n. 292.

Medico

Dr. I. A. Velloso

Continúa a residir na rua do Lima n. 1.

Consultorio—a rua do Rosario Estreita n. 12. 1.º andar.

Consultas de 1 ás 3 horas.

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem nas da *espinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 53, 1.º andar, onde reside.

Consultas das 10 ás 2 horas da tarde.

Dr. Lisbôa Coutinho

Consultorio á rua do Vigario n. 1.

Recebe chamados na pharmacia dos Pobres á rua Larga do Rosario.

Medico

DR. RODOLPHO GALVAO, dá consultas de 1 ás 3 da tarde, á rua do Vigario Tenorio n. 1 (Largo do Corpo Santo).

RESIDE á —Rua Visconde de Goyana Estancia.

Importava-se em França grande quantidade de balsamo de copahiba procedente Brazil: hoje, porém, este commercio está perdido, pois que o *Sandalo Midy* cura dentro de 48 horas as effecções que reclamavam semanas e mezes de tratamento com copahiba e liquidos adstrigentes.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO

RENDA GERAL

Mez de Dezembro

Do dia 1	55:293$235
Idem do dia 2	46:177$137
	102:127$ 37

RENDA DO ESTADO

Do dia 1	6:623$402
Idem do dia 3	7:049$149
	13:672$563
Total	115:799$705

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 1 de Dezembro de 1897.

O thesoureiro interino,
Gedeão F. de Lacerda.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Dezembro

Do dia 1	3:869$365
Idem do dia 2	3:684$227
	7:553$592

RECIFE DRAINAGE

Mez de Dezembro

Do dia 1	200$273
Idem do dia 2	75$624
	218$897

MERCADO PUBLICO DA FREGUEZIA DE S. JOSE'

O movimento deste Mercado no dia 1 de Dezembro foi o seguinte:

Entraram:

36	bois pesando 4,839 kilos.	
515	kilos de peixe a 30 rs.	15$450
10	comp. com mariscos a 150 rs.	1$500
10	ditos com camarões a 150 rs.	1$500
34	columnas a 900 rs.	30$600
1	carg. com galinhas a 750 rs.	$750
10	cassuaes com gallinhas a 750.	4$500
1	carg. com milho verde a 450 rs.	$450
1	carg. de amendoim a 450 rs.	$900
2	carg. com batatas a 450 rs.	$900
1	carg. com macacheiras a 450 rs	$450
1	carg. com cebolinho a 450 rs.	$450
5	carg. com gerimús a 450 rs.	2$250
16	carg. com verduras a 450 rs.	7$200
1	carg. com canna a 450 rs.	$450
3	carg. com laranjas a 450 rs.	1$350
1	carg. com inhame a 450 rs.	$450
1	carg. com melão a 450 rs.	$450
1	carg. com louças a 450 rs.	$450
1	carg. com melancia a 450 rs.	$450
1	carg. com bananas a 450 rs.	$450
10	carg. com div. fruct. a 450 rs.	4 500
20	carg. com farinha a 300 rs.	6$000
6	carg. com milho secco a 300 rs.	1$800
5	carg. com feijão a 300 rs.	1$500
10	suinos a 1$	10$000
137	lugares a 300 rs	41$100
12	comp. com suineiros a 1$500	18$000
7	comp. com suineiros a 1$	7$350
10	comp. com fressuras a 900 rs.	9$000
69	comp. com fazendas a 2$	138$000
21	comp. com comidas a 1$050	22$050
31	comp. com verduras a 450 rs	13$950
116	comp. com farinha a 600 rs.	69$600
45	comp. com talhos a 3$	135$000
		547$400

Preços do dia

Carne verde de $600 a $700 o k.
Suinos de 1$ a 1$200 o k.
Carneiro de 1$200 a 1$500 o k.
Farinha de 600 a 1$ a cuia.
Milho de 600 a 1$ a cuia.
Feijão de 1$200 a 2$500 a cuia.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 2

Rio de Janeiro e escala—8 dias vapor brazileiro *Espirito-Santo*, de 1999 toneladas, commandante J. P. de Azevedo, equipagem 60, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

Pará —5 dias, vapor nacional *Salinas*, de 724 toneladas, commandante I. A. Xavier, em lastro; a Amorim Fernandes & C.

Navio sahido no mesmo dia

Rio de Janeiro—5 dias, vapor brazileiro *Satellite*, de 886 toneladas, commandante A. S. dos Santos, equipagem 50, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

Porto-Alegre e escala — Vapor nacional *Itaqui*, commandante J. Lery; carga varios generos.

Capital Federal

9 de Setembro.—«A Emulsão de Scott, de oleo de figado de bacalhão com hypophosphitos de Calcio e Sodio veio preencher uma lacuna na nossa therapeutica, pois que, viamo-nos muitas vezes embaraçados para fazer os nossos doentes ingerir e o que é mais supportar por algum tempo o oleo de figado de bacalhau

Esta lacuna tornava-se mais sensivel quando se tratava de crianças.

Pois, bem, ellas hoje depois de ingerirem o primeira dóse de Emulsão, pedem mais e preferem-n'a, ás vezes, dóce.

Os seus resultados therapeuticos são superiores ao oleo de figado de bacalhau, pois além de nutrir, tem os effeitos dos hypophosphitos, tão necessarios ás crianças

Em abono da verdade passo o presente e assigno»—Dr. Luiz Alves.

71.

As Senhoras, padecendo de amenorrhéa que não tem todos os mezes a indisposição habitual, devem recorrer a *Apiolina Chapoteau* que excita e regularisa o fluxo mensal.

Advogado

Desembargador Joaquim Pires Gonçalves da Silva, rua do Imperador n. 77, 1 andar, lado do Caes.

Das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Medico

Dr. Amaro Wanderley dá consultas de 10 horas ao meio dia na rua do Bom Jesus n. 24. 1.º andar.—Residencia: rua Direita de Afogados n. 10.

Bronchite Asthmatica

O DR. COELHO LEITE, Clinico de justo nomeada na cidade do Recife, attesta que o.

Xarope de Lobelia Inflata

DO PHARMACEUTICO

Ildefonso de Azevedo

E' excellente no tratamento da BRONCHITE ASTHMATICA

DEPOSITO
Pharmacia Conceição.
Pharmacia Alfredo Ferreira.
E em todas as boas pharmacias.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Dezembro

Marajó, do sul, a 3.
Cometa, do sul, a 3.
Camocim, do sul, a 3.
Corrientes, da Europa, a 3.
Brazil, do norte a 4.
Liguria, da Europa, a 4.
Elbe, da Europa, a 4.
Thames, do sul, a 5.
Hogarth, de Liverpool, a 5.
Oules, de New-York, a 5.
Danube, da Europa, a 9.
Rio de Janeiro, do sul, a 10.
Pandora, de Triestre, a 10.
Oravia, do sul, a 11.
Maranhão do Norte, a 12.
Itaparica da Europa, a 13.
La Plata, do sul, a 14.
Cordillere, da Europa, a 16.
Actor, de Liverpool, a 17.
Clyde, do sul, a 19.
S. Salvador, do norte, a 20.
Nillo, da Europa, a 22.
Città de Genova, da Europa, a 26.

VAPORES A SAHIR

Mez de Dezembro

Manáos e esc. E. Santo, 3. as 5 horas.
Santos e esc. Corrientes. 3. as 5 horas.
Rio e esc. Brazil, 4. as 5 horas.
Valparaizo e esc. Liguria, 4, as 12 horas.
Buenos Ayres e esc. Elbe, 4, as 12, horas
Southampton e esc. Thames, 5, as 12 h.
Rio e esc. Obios, 5. as 12 h.
Buenos-Ayres e esc. Danubo, 9 as 12 h.
Genova, e esc. Rio de Janeiro, 10. as 4 h.
La Pallice e esc. Oravia, 11. as 12 h.
Rio e esc, Maranhão, 13 as 5 h.
Santos e esc. Itaparica, 13, as 4 h.
Southampton e esc. La Plata, 14 as 2 h.
Buenos-Ayr. e esc. Cordillere, 16, as 12 h
Southampton e esc. Clyde, 19, as 12 h.
Rio e esc. S. Salvador, 20. as 4 h.
Bordeau e esc. La Plata, 20 as 2 h.
Buenos-Ayr. e esc. Nillo 22, as 12 h.
Bahia e Rio Città de Genova, 26, as 4 h.

NAVIOS ESPERADOS

DE CARDIFF

Escuna portugueza Costa Lobo.
Barca norueguense Orion.
Barca portugueza Oliveira.
Barca norueguense Triumph.
Brigue norueguense Trenmor.

DE NEW-PORT

Barca norueguense Gudrun.
Barca norueguense Marion.
Escuna russa Sweiks.

DE PELOTAS

Lúgar nacional Brasil.
Patacho nacional Bonina.
Patacho nacional Jayme.

DE LIVERPOOL

Barca norueguense Elisabeth.

DE NEW-YORK

Barca americana Mary C. Hale.
Barca nacional Victoria.

DE HAMBURGO

Brigue hollandez Triar.
Lúgar allemão Da-Capo.

DE TERRA NOVA

Lúgar inglez Corisande.
Lúgar inglez Rose Bud.
Lúgar inglez Red Rose.
Lúgar inglez Viola.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Una, varios generos.
Vapor nacional Salinas, varios genero
Vapor nacional E. Santo, varios generos
Vapor nacional Satellite, varios generos
Vapor nacional S. Francisco, varios gen
Vapor inglez Kaffir Prince, varios gener.
Vapor nacional Beberibe, varios genero
Crusador nacional C. Gomes, munições.
Barca norueguense Flid, varios genero
Barca norueguense Cleveland, carvão.
Barca norueguense Sunbeam, carvão.
Barca norueguense C. Wroldsen, carvão
Lúgar nacional Alberto Cunha, var. ge
Lúgar nacional Natal, var. generos
Lúgar portuguez Horacio, varios genero
Lúgar hollandez Foxhan, varios genero
Lúgar nacional Fortuna, vasio.
Lúgar inglez Silver Sea, vasio.
Lúgar inglez Angera, varios generos
Lúgar inglez Belle of the Exe, bacalhau
Brigue portuguez Clara, lastro.
Patacho nacional Guararapes, munições
Patacho nacional Hermanos, xarque.
Patacho nacional Maria Belmarco, sal.
Patacho inglez Curlew, breu.
Palhabote nacional Euclydes, var. gener

FUNDEADO NO LAMARÃO

Patacho nacional Maria Belmarço, sal.

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000,0,0
Fundos accumulados £ 8,572,386,19

POLHMANN & C.

INFALLIVEL — INOFFENSIVO — AGRADAVEL

USO INTERNO E EXTERNO

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E ÁS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser completamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie; E' superior a todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel, não affecta os rins nem a bexiga e não exige dieta; **E o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.**

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrhéia (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, o Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)
VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

INSTRUCÇÕES EM PORTUGUEZ, FRANCEZ E ITALIANO

«O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogio dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos, provam que o *Blennorrhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgpações antigas ou recentes, e catarrho da bexiga nos homens ou nas senhoras.

D' O SECULO DE LISBOA.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos
24—RUA MARQUEZ DE OLINDA—24
Recife

BLENOL especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Uma boa dona de casa deve ter sempre á mão um vidro de DERMOL — remedio da moda— que se impõe, não pelos annuncios de espalhafato, mas pelos beneficios constantes. E' o unico especifico contra os «Dartros, medio para « golpes, excoriações, dores de dentes, dores e inflammações dos callos, picadas venenosas, queimaduras e ulceras antigas.

O DERMOL é de uso necessarios indispensavel em todas as casa

Deposito na Companhia de Drosga, Rua do Marquez de Olinda, 24.

As febres palustres são, ás vezes rebeldes e difficeis de curar. Apezar dos medicamentos empregados, falham e reapparecem com pequenos intervallos e os doentes enfraquecem e desanimam cada vez mais. A cura completa, que nem sempre é facil, só é possivel com PILULAS CRUZ VERMELHA do pharmaceutico Henrique E. N. Santos, unico especifico para estas doenças. Após seu uso regular. as febres desapparecem de uma vez e o doente recupera, rapidamente, a saude e alegria

Deposito na Companhia de Drogas. Rua Marquez de Olinda 24

Hygiene do Rosto

LINDA CUTIS OU O THESOIRO DA BELLEZA

LINDA CUTIS — é um novo Leite antephelico preparado com todos os preceitos da hygiene.

Tira sardas, pannos, signaes e a mór parte das manchas da pelle, communicando á face e a todo o corpo uma delicada brancura.

Amacia a epiderme e cura as erupções que a desfiguram; caspa, vermelhidão, brotoeja, etc.

E' o melhor cosmetico para fixar o pó de arroz é optimo para aplicar na cara depois de fazer a barba:

Henrique E. N. Santos, pharmaceutico.

Deposito na Companhia de Drogas, rua do Marquez de Olinda n 24.

DR. MELLO GOMES

MEDICO

Parteiro-operador

57—Rua Barão da Victoria—57
Antiga rua Nova

Onde dá consultas, faz operações e recebe chamados a qualquer hora do dia e da noite e para qualquer distancia.

Tem compartimentos destinados a exames e operações, onde os doentes podem se conservar até completar o seu tratamento.

Especialidades; Febres, partos, molestias de senhoras, de crianças e dos pulmões; syphilis em geral; cura rapida de inflammações e corrimentos da urethra e radical de estreitamentos do mesmo canal, com ou sem operações.

Estas serão feitas SEM DOR, pela anesthesia local.

TELEPHONE —193

Dr. Constancio Pontual

Professor de Medicina Publica na Faculdade de Direito

Avisa seus clientes e amigos, que mudou seu consultorio para o Largo do Corpo Santo n. 6, onde dá consultas todos os dias uteis de 1 ás 3 horas da tarde.

Reside no Parnameirim defronte da Estação. Telephone da residencia n. 27.

Os chamados serão dirigidos para o Consultorio ou para a Residencia.

Dr. Francisco Leopoldino

Residencia—Rua do Hospicio n. 36.

ESPECIALIDADE: Febres.

Consultas de 11 ás 1 hora da tarde.

Telephone n. 24.

Advogado

O Bacharel Esperidião Ferreira Monteiro, tem escriptorio á rua 15 de Novembro (antiga do Imperador n. 79, 1. andar

TELEPHONE N.544

Dr. Cavalcanti Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 21 A, 1.º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Ladeira da Misericordia n. 17.

Chamados por escripto.

Clea-Medico-Cirurgica

Dr. Manoel Carlos de Gouvêa, medico, cirurgião e parteiro tem seu consultorio e residencia á rua Barão da Victoria n. 61, 1.º andar.

Especialidades: molestias de pelle, das vias respiratorias, nervosas, febres e molestias das crianças e da mulheres.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Chamados por escripto e a qualquer hora.

Telephone 602.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1.º andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora

Telephone n. 200.

Dr. Bastos de Oliveira

MEDICO E PARTEIRO

Especialista em partos, molestias de senhoras e de crianças.

Dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde no Largo do Corpo Santo n. 15, 1.º andar.

Telephone n. 245.

Reside á rua da Imperatriz n. 21, 1.º andar

Telephone 365

Dr. Nunes Coimbra

CLINICA MEDICO CIRURGICA

Consultorio, á Rua Marquez de Olinda n. 64, 1.º andar, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Especialidades: Febres, partos, molestias de senhoras e crianças. Chamados a qualquer hora na sua residencia, na rua da Soledade n. 84, esquina da rua do Atalho ou no consultorio.

Telephone n. 387.

Dr. Martins Costa

CONSULTORIO MEDICO Á RUA LARGA DO ROSARIO N. 38

Especialidades: Molestias do estomago da pelle e syphilis.—Molestias de crianças.

Encarrega-se de analyses chimicas e microscopicas.

Consultas de meio dia ás 3 horas.

Dr. Carneiro Leão

Medico parteiro e Operador.

Residencia, rua Formosa n. 9 A. Telephone 325.

Consultorio á rua Duque de Caxias n. 71, 1.º andar.

Consultas de 11 ás 2 horas da tarde.

Especialidade: Febres, partos e molestias de crianças.

Elixir depurativo vegetal

Formula de Angelino José dos Santos Andrade

APPROVADO PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE PUBLICA DO RIO DE JANEIRO, EM 29 DE JULHO DE 1887.

Este depurativo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas de impureza do sangue, assim como em todas as molestias das senhoras.

Tem curado radicalmente muitas pessôas accommettidas da terrivel molestia beriberi.

Rheumathismo syphilitico ou gotozo, por sciatica, erupções de pelle, cancros e cancros venereos, flores brancas, hysterismo frouxidão de nervos, irites e outras inflammações dos olhos, molestias do figado, escrophulas escorbuto, soffrimentos de estomago, ulceras, gommas, fistulas, empingens, daltros, pannos e manchas na pelle, bobas e bobões, sarnas, catarrhos quaesquer molestias da bexiga, entre outras, albuminuria, ourinas doces e sanguinolentas, anemia, paralysia, erysipelas e inflamações das pernas e pés, hemorrhoidas, asthma hydrocelles, tumores, nevralgias, elephantiases, morphéa e as irregularidades da menstruação.

Prova-se com aquelle numero de tados já publicados e os que existem em nosso poder a efficacia deste elixir nas molestias indicadas.

Encontra-se á venda na Botica do Rosario n. 35

A' rua Barão da Victoria n. 37 se dará toda e qualquer explicação que for precise acerca deste preparado.

CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES

MODO DE USAR

Os adultos tomarão quatro colheres das de sopa pela manhã e quatro á noite.

Peitoral de Cambará

Guimarães Braga & C. á rua Marquez de Olinda n. 60, continuam a ter grande deposito do afamado remedio para as tosses e affecções pulmonares, o prodigioso **Peitoral de Cambará** de Souza Soares, recebido directamente do fabricante, em Pelotas, Rio Grande do Sul.

Vendas em grosso e a retalho.

Cuidado com as falsificações

EDITAES

Alfandega de Pernambuco

EDITAL

(2.ª praça)

Por esta Inspectoria se faz publico que ás 11 horas do dia 4 de Dezembro proximo vindouro se arrematará a porta desta alfandega os volumes abaixo descriminados.

Armazem n. 5

Marca L, MC nos lados, 2 fardos n. 655 e 656, com esteiras para assoalho, pesando 240 kilos.

Marca BC em cima, HCH em baixo, n. 368, 1 sacco com 50 kilos de pregos de ferro simples.

Idem, idem, n. 369, 1 barrica com 150 kilos de prego de cobre.

Marca MCL, n. 82, 1 caixão com 9100 grammas de tecidos de seda lisa.

Marca EC, n. 16.153, 1 caixão com 18 kilos de casemira de lã pura com mescla de seda e 36 ditas idem sem mescla.

Marca GB&C em cima, R em baixo, numero 5.994, 1 caixa com 40 kilos de objectos de phantazia.

Idem, n. 5995, 1 dita com 63 kilos liquido de louça não classificada n. 6.

Idem n. 5996, 1 dita com 69 kilos idem de obras não classificadas de vidro n. 1.

Idem, n. 5997, 1 dita com 74 kilos idem de louça não classificada n. 6.

Marca BF&C, n. 20, 1 caixa com 2.200 grammas de ouro em folhas para dourar.

Marca FJPG, n. 80. 1 caixa com 92 kilos de parafina em massa.

Marca diamante CDC, n. 31, 1 caixa com 12 quadros para annuncios, moldura de madeira.

Marca F em cima, OH em baixo, n. 34.708 1 caixa com 38 kilos de obras de barro, phantasia, para adornos.

BF&C em cima, FF&K em baixo, n. 8, 1 caixa com 212 kilos de estampas.

Marca CM&C em cima, F&L em baixo, n. 5 1 caixa com 49 kilos de figuras de louça n. 6.

Marca diamante n. 823, A e G nos lados n. 392 a 395, 4 caixas com 189 kilos de lustros de vidro.

Marca BF&C, n. 33 1 caixa com 26 kilos de quadros pequenos de moldura dourada e 1 kilo de ouro em folha para dourar.

Marca C, n. 72, 1 caixa com 78 kilos de obras não classificadas de borracha e tecidos de algodão.

Marca GSP, n. 4 1 caixa com sellins, estribus e outros artigos de montaria.

Idem n. 8, 1 dito com armação de sellins idem, idem.

Idem, n 9, 1 dito idem. idem, idem.

Marca AMV&C, n. 155 a 157, 3 caixas com medicamentos.

Armazem n 1

Marca VS&C, ns. 1 e 2, 2 caixas com palha de milho para cigarros.

Marca O&I, n. n. 2.277, caixa com 48 garrafas de vinho medicinal.

Alfandega de Pernambuco, em 17 de Novembro de 1897.

O inspector,

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Edital

Primeira praça

Alfandega de Pernambuco

Por esta Inspectoria faz se publico que nos termos do art. 254 da Consolidação, ás 12 horas do dia 7 de Dezembro proximo vindouro, no trapiche alfandegado do Nogueira, se arrematará em praça publica os volumes abaixo mencionados si dentro deste prazo não forem despachados pelos seus donos eu consignatarios sem direito á reclamação alguma por se tratar de consumo regulamentar.

Sin e sin, 160 caixas, com avarias. pesando bruto 1193 kilos e liquido real 89 kilos de kerosene, descarregados em 6 de Fevereiro de 1894 e procedentes de New-York no lugar americano R. A. C. Smith.

Alfandega de Pernambuco, em 27 de Novembro de 1897.

O Inspector,

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL

Praso de 30 dias

Pela Inspectoria da Alfandega se faz publico que, ás 11 horas do dia 10 de Dezembro proximo vindouro, se arrematarão á porta desta Repartição as mercadorias abaixo especificadas, nos termos do titulo 5º, capitulo 5º da Consolidação, si seus donos ou consignatarios não as despacharem e as retirarem dentro do praso de 30 dias, á contar da data deste ; sob pena de, findo o dito praso, serem vendidas por sua conta sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos da mesma arrematação.

Armasem n. 1

Mercadorias vindas do Havre, no vapor francez *Parahyba*.

Marca JAMS—3 caixas. ns. 234 á 236 ; entradas em 26 de Março de 1897 e consignadas a J. A. Maia e Silva, contendo a de n. 234 o seguinte : 130 kilos liquido de frascos de vidro ordinario, branco, sem rolha e sem bocca esmerilhada ; peso bruto 175 kilos—n. 235 ; 130 kilos liquido idem ; peso bruto 174 kilos—n. 236 ; 125 kilos liquidos idem ; peso bruto 172 kilos.

Mesma marca e consignação : 3 caixas entradas em 29 de Março de 1897, ns. 233, 237 e 238 : contendo a mesma mercadoria : sendo a de n 233, 124 kilos liquido e 170 kilos de peso bruto—a de ns. 237, 138 kilos liquido : peso bruto 190 kilos—e a de n. 238, 138 kilos liquido, bruto 190 kilos.

Marca JA. n. 1 Uma caixa ; consignada a Ildefonso de Azevedo e entrada em 27 de Março de 1897 ; pesando bruto 35 kilos e contendo 16 kilos nos envoltorios de algodão phenicado.

Armazem n. 5

Marca letreiro (Administrador do *Jornal do Commercio* de Pernambuco : 1. pacote s/n. pesando bruto 3.890 grammas com 2 1/2rdéode typos com emblemas : vindo de Boems no vapor francez *Matapan*, entrado d13 de Março de 1897.

Mercarias vindas de Hamburgo no vapor allemão *Mendosa*.

Marca MJM : 1 caixa n. 161, entrada em 12 de Março de 1897 ; consignada a Manoel de Miranda : pesando bruto 130 kilos ; contendo 112 kilos de papel liso para escrever.

Mesma marca : 5 caixas entradas em 15 e 16 de Março ; consignadas ao mesmo : n. 162 : peso bruto 22 kilos ; contendo 14 kilos bruto de envellopes para cartas—n. 190 : 295 kilos bruto, contendo 230 kilos nos envoltorios de papelão não especificado—n. 191 : bruto 280 kilos ; contendo 226 kilos bruto idem n. 192 ; peso bruto 305 kilos ; contendo 261 kilos idem idem—n. 193 ; peso bruto 300 kilos ; contendo 263 kilos idem idem.

Marca circulo com LS no centro : 1 caixa n. 1, entrada em 12 de Março de 1897 ; consignada a Browns & C., peso bruto 60 kilos : contendo 200 grammas de chaminé de vidro n. 1 ; 2 1/2 kilos liquido de cupolas de vidro n. 1 coalhado ; 780 grammas bruto nos envvoltorios de obras não classificando de cobre e suas ligas, simples ; 8 kilos nos envoltorios de obras não classificadas de ferro fundido envernisado, e 12 kilos nos envoltorios de obras não classificadas de ferro fundido simples.

Marca GR ; 1 caixa n. 810, entrada em 15 de Março de 1897, consignada ao mesmo; pesando bruto 44 kilos; contém 14 1/2 kilos de chales de lã de ponto de malha.

Marca B&C, 4 caixas, entradas em 16 de Março idem, consignadas ao mesmo ; contendo a de n. 3 peso bruto 33 kilos ; 11 kilos liquido de amostras de copos de vidro n. 1, e 4 ditos de copos e calices de vidro n. 2—n. 13, 80 ditos bruto ; contendo amostras de cabos de madeira para chapéo de sol ; de chicaras de porcellana n. 4 á 6; de chales de lã ponto de malha e outros ; de fechaduras de ferro com trinco ; de pentes de borracha ; de sapatos de couros, de chales de rendas, de algodão e outros—n. 14 : peso bruto 17 kilos, contendo 24 pare sde sapatos de couro até 22 cent.—e n. 6,323 ; peso bruto 37 kilos, contendo 26 kilos nos envoltorios de armações para chapéos de sol com varetas de ferro.

Marca NF&C, 1 caixa n. 6742, entrada em 15 de Março idem, consignada a Nunes Fonseca & C, peso bruto 13 kilos, contendo 400 leques de papel com varetas de madeira tosca e 100 leques de madeira polida.

Alfandega de Pernambuco, em 9 de Novembro de 1897.

O Inspector,

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Edital
Alfandega de Pernambuco

(Prazo de 30 dias)

Por esta Inspectoria se faz publico que no prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, irão a praça á porta desta repartição os volumes abaixo especificados, nos termos do art. 254 da N. Consolidação, si os seus donos ou consignatarios não os despacharem e retirarem dentro do referido prazo sem que lhes fique direito algum a allegar contra a mesma praça.

Armazem n. 8

Marca O H, T em cima, 1 caixa n. 35310, do vapor allemão *Taquary*, de Hamburgo. entrada em 14 de Setembro de 1896. consignada a Baptista Ferreira & C., peso bruto 127 kilos, com 39 kilos de molduras douradas de madeira.

Idem, 1 dita n. 35.355, idem idem idem, pesando bruto 160 kilos, com 62 kilos idem.

Idem, 1 dita n. 35,356, idem idam idem, peso bruto 123 kilos, contendo 37 kilos idem.

Idem, 1 dita n. 35,357, idem idem idem. peso bruto 173 kilos. contendo laminas de vidro com aço, de varias dimenções.

Marca M L & C. 1 caixa n. 1, entrada de Liverpool no vapor inglez *Edictor*, na mesma data, peso bruto 254 kilos. contendo papel mata-borrão 186 kilos e 28 ditos de dito de copiar, consignada á ordem.

Idem, 1 dita n. 2, idem idem. peso bruto 222 kilos, contendo 94 kilos de papel pautado para escrever ; 46 ditos de dito mata-borrão e 44 ditos de livros em branco para copiadores. consignação idem.

Idem, 1 caixa n. 3. idem idem, peso bruto 210 kilos, contendo 37 kilos de papel pautado, 13 kilos de dito para encadernação. 54 kilos de livros em branco para copiadores, 8 kilos idem para escripturação, 1 kilo idem para notas, 3 kilos de pelles preparadas, 48 kilos de envelloppes e 2 kilos de carteiras de couro, consignação idem.

Idem, 1 dita n. 4. idem idem, peso bruto 190 kilos, contendo 94 kilos de papel pautado para escrever e 46 kilos de envelopes. consignação idem.

Marca B F & C, contra marca H & C, n. 6218, 1 caixa entrada de Hamburgo no vapor allemão *Taquary* em 15 idem, pesando bruto 38 kilos e contendo 17 kilos de obras não classificadas de vidrilho e 7 kilos de figuras e quadros de barro para adorno, consignada a Baptista Ferreira & C.

Idem n. 6,219, 1 dita idem idem, pesando bruto 60 kilos e contendo figuras de barro para adorno, consignada aos mesmos.

Idem n. 6,220, 1 dita idem idem, pesando bruto 68 kilos e contendo 7 kilos de peças de vidro n. 1 de cores para adorno de mesa, 4 kilos de lamparinas de vidro idem 4 kilos de ditas idem de cores.

Marca J C & C n. 476, 1 caixa pesando bruto 82 kilos, da mesma procedencia, contendo 71 duzias de pares de meias de algodão, consignada á ordem, e descarregada na mesma data.

Marca B F & C, n. 46, 1 caixa da mesma procedencia e descarregada em 16 idem, peso bruto 92 kilos. contendo 27 kilos de vasos para flores, de vidro n. 1, dourados, consignada a Baptista Fernandes & C.

Marca B F & C, contra marca R. n. 6,151, 1 caixa idem idem, pesando bruto 319 kilos e contendo 244 kilos de molduras de madeira dourada, consignada aos mesmos.

Alfandega, de Pernambuco em 24 de Novembro de 1897.

O inspector,

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Edital

O Tenente-coronel João Francisco da Lapa, Presidente do Concelho Municipal de Olinda, em virtude da Lei, etc.

Faço publico que em virtude da Lei n. 234 de 18 de Junho de 1897, fica dividido este municipio em 8 secções eleitoraes e designados os seguintes edificios para proceder-se as eleições de Senadores e Deputados ao Congresso Estadoal, no dia 15 de Dezembro.

1.ª secção

Sala das sessões do Concelho.

Votarão os eleitores da letra A a G.

2.ª secção

Varadouro n. 26, casa da Professora D. Hermina Mafra.

Votarão os eleitores da letra M a Z.

3.ª secção

Rua do Amparo n. 18, casa do professor João Fernandes Soares.

Votarão os eleitores da letra H a L.

4.ª secção

Rua do capitão Mello, casa do professor José Honorio Pires Ferreira.

Beberibe

Votarão os elitores da letra A a Z.

5.ª secção

Nossa Senhora do O' de Maramguape, casa da professora D. Guilhermina Pessoa.

Votarão os eleitores da letra A a Z.

6.ª secção

Rua Nova de Paulista, casa sob numero.

Votarão os eleitores A a J.

7.ª secção

Estrada de Paulista, casa do professor Benvenuto Cabral.

Votarão os eleitores da letra L a O.

8.ª secção

Paratibe, casa do tenente Pedro Alpiniano.

Votarão os eleitores da letra P a Z.

E para constar mandei publicar o presente.

Eu Manoel Joaquim Botelho, 1º official do Concelho o escrevi em 30 de Novembro de 1897.

João Francisco Lapa.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 22 de Novembro de 1897. —1.ª Directoria — 1.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do regulamento a que se refere o decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1895 faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso, com o praso de 30 dias, os officios de partidor, contador e distribuidor e de depositario geral do municipio de S. Bento.

O director,

Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

O Dr. Manoel Estellita Cavalcante Pessôa, juiz de direito do municipio de S. Bento, etc.

Faz saber que se acham em concurso os officios de justiça de partidor, contador, creado por lei da então Provincia de n. 504 de 27 de Maio de 1861, exercido interinamente pelo cidadão João Dias da Costa, de partidor e distribuidor, criado pela mesma lei n 504 de 29 de Maio de 1861, exercido interinamente pelo cidadão João Ferreira Barbosa ; e depositario geral, criado por lei n 529 de 6 de Junho de 1862, tendo sido nomeado interinamente, o cidadão José Presciliano de Queiroz Santos. que ainda não exhibio o competente titulo.

Convida portanto os pretendentes as serventias victalicias aos referidos officios a apresentarem dentro do praso de trinta dias com seus requerimentos datados e assignados por si, ou por seus procuradores, acompanhados dos exames de sufficiencia, do portuguez, arithmetica até a theoria das proporções, folhas corridas, certidão de idade ou no caso de serem menores de trinta annos, de terem satisfeito as obrigações do art. 9.º da lei n 2556, de 26 de Setembro de 1874, attestado medico de capacidade physica e mais documentos exigidos pelo decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, de conformidade com o qual declara que são dispensados do exame de sufficiencia os doutores e bachareis em direito ; os advogados ainda que provisionados, os serventuarios de officios de igual naturesa e de exhibidos folha corrida os que exercerem funcções publicas por nomeação effectiva ; e finalmente que a certidão de idade só é exigida quando de outro modo não constar o pretendente ser maior de vinte e um annos e que na falta de certidão de baptismo póde a idade ser provada por qualquer outro meio admittido em direito.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital que será affixado no lugar mais publico desta villa e publicado pela imprensa da Capital.

Villa de S. Bento. 4 de Novembro de 1897. Eu Manoel Gonçalves de Siqueira, escrivão do Jury o escrevi.

Manoel Estellita Cavalcante Pessoa.

—

Certifico que porteiro dos auditorios abaixo assignado, affixei na porta da casa do Concelho Municipal desta villa, as duas horas da tarde do dia 4 do corrente mez de Novembro, um edital do Dr. Juiz de Direito deste municipio que se acham em concurso os officios de Justiça de Partidor e contador, Partidor e Distribuidor e Depositario Geral ; do que vai fis...

Villa de T Bento, 4 de Novembro de 1897. O porteiro, Butonio Florentino de Souza.

E mais se não continha em dita certidão que copiei do presente original e dou fé.

Villa de S. Bento, 4 de Novembro de 1897.

O escrivão do Jury,

Manoel Gonçalves de Siqueira.

Está conforme ao original e dou fé.

O escrivão do Jury,

Manoel Gonçalves de Siqueira.

O Dr José Francisco de Góes Cavalcante, Juiz de Direito de Palmares, Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc. :

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que tendo fallecido D Rosaria Pereira de Magalhães Bastos ab intestato, sem herdeiros conhecidos, e achando-se arrecadados por este juizo os bens deixados pela fallecida, chamo pelo presente edital com o prazo de trinta dias a contar desta data, aos herdeiros que existirem para concorrerem á herança.

E para constar mandei affixar o presente pelo qual ficam desde já convocados os herdeiros da referida Rosaria Pereira de Magalhães Bastos, lavrando-se a respectiva certidão do affixamento que deverá ser feito no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade de Palmares, aos vinte e seis de Novembro de 1897.

Eu, Hermelindo de Almeida Alcoforado, escrivão o escrevi. Jose Francisco de Góes Cavalcante.

Nada mais se continha no edital acima copiado dou fé, escrevi e assigno.

Palmares, 26 de Novembro de 1897.

O escrivão,

Hermelindo de Almeida Alcoforado

O doutor Miguel José da Motta Junior, juiz substituto parochial do civel da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que no dia 6 do mez vindouro, depois da audiencia deste juizo, irão á praça para serem arrematados por quem maior lance offerecer, os bens seguintes :

Dez cadeiras de guarnição, duas de braços, uma de balanço, um sofá uma comoda, tudo de amarello ; um espelho oval dourado e um quadro grande de paisagens, avaliado tudo pela quantia de 100$000 ; moveis penhorados na execução que d. Josephina Leonor Ursula Ribeiro Maia, move contra Francisco Eduardo de Miranda.

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, passei o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado aos 29 dias do mez de Novembro de 1897.

Miguel José da Motta Junior.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 4 de Dezembro vindouro, á 1 hora da tarde. recebem-se propostas, devidamente selladas, para as obras supplementares da cadeia de Timbauba e execução das de que necessita a ponte do Porto de Pedras, em Serinhãem ; orçadas a 1.ª em 4:390$509 e a 2.ª em 11:456$324.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas :

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital ;

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Os certificados de pagamento só serão entregues depois de concluidas todas as obras.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 23 de Novembro de 1897.

O director,

M. Brunet.

EDITAL

Alfandega de Pernambuco

De ordem do illustre Sr. Coronel Dr. Inspector faço publico que no dia de 10 Dezembro proximo até 1 hora da tarde se receberão propostas em cartas fechadas para o fornecimento de artigos de expediente e outros artigos para o semestre vindouro de Janeiro a Junho de 1898, cujos artigos abrangerão as 1.ª, 2.ª e 3.ª secções desta Alfandega, convindo declarar que não serão tomadas em consideração as propostas que se afastarem da ordem, medidas e pesos estabelecidos no presente edital e bem assim os que apresentarem os respectivos preços, offerecerem para serem preferidos abatimento ou porcentagens de tantos por cento sobre qualquer das outras : outrosim apresentarão os proponentes as amostras dos artigos que tiverem de fornecer conforme a relação abaixo :

Agulhas para coser papel, duzia.
Alcool de 40 gráos, litro.
Bacia de louça n. 1 para rosto, uma.
Dita de dita n. 4 idem, uma.
Dita de agatha, uma.
Brabante de linho, grammas.
Campas de metal, uma.
Canetas finas n. 1, duzia.
Ditas inferiores n. 2, duzia.
Cêra amarella em pães, grammas.
Contas impressas de divida activa, milheiro.
Canivetes de duas laminas, cabo de marfim, um.
Ditos de duas ditas cabo de osso, um.
Conhecimentos impressos para a receita do caixa numerados e em talão de 200 folhas, talão.
Caixões de pinho branco forrados de flandres com 0,m55 de comprimento, 0,m40 de largura e 0,m40 de fundo, um.
Ditos de dito idem com 0,m35 de comprimento, 0,m25 de largura e 0,m16 de fundo, um.
Copos de vidro n. 1 (liso ou moldado), um.
Ditos de dito n. 2 (lapidado ou lavrado), um.
Demonstrativos impressos de despeza, milheiro.
Escrivaninhas de madeira, com um vaso, uma.
Ditas de dita com 2 vasos, uma.
Ditas de dita com 3 vasos, uma.
Ditas de vidro n. 1, com 2 vasos, uma.
Ditas de dito n. 1, com um vaso, uma.
Ditas de dito n. 1, com 3 vasos, uma.
Ditas de metal com um vaso, uma.
Ditas de dito com 2 vasos, uma.
Ditas de dito com 3 vasos, uma.
Esponjas finas, grammas.
Espanadores de palha, um.
Ditos de penna, um.
Fitas de algodão (cadarço) para papeis, grammas.
Fechaduras (para gavetas) de ferro de 1 volta, uma.
Ditas de dita de duas ditas, uma.
Ditas de cobre e suas ligas (idem) de uma volta, uma.
Ditas de dito idem de duas voltas, uma.
Gomma arabica liquida em frascos, grammas.
Dita de dita em pó, grammas.
Dita de dita em caroço, grammas.
Guias impressas para transferencia de vencimentos, milheiro.
Ditas de ditas para pagamento de differenças, milheiro.
Ditas ditas da venda diaria, milheiro.
Jarros de louça n. 1 para lavatorio, um.
Ditos de dita n. 4, idem, um.
Ditos de agatha, idem, um.
Lapes preto «Faber» n. 2, duzia.
Ditos de 2 côres, «Faber», duzias.
Livros em branco (papel pautado) até 0,m31×0,m23, com 50 folhas, um.
Ditos de dito (idem) com 100 folhas e dimensões acima, um.
Ditos de dito (idem) com 200 folhas, idem, um.
Ditos dito (idem) com 300 folhas idem, um.
Ditos pautados, numerados e impressos para caixa com 200 folhas, um.
Ditos dito, idem com 100 folhas, um.
Ditos dito numerado e impresso dara receita de importação com 200 folhas, um.
Ditos dito, idem para despacho maritimo com 200 folhas, um.
Ditos dito, idem para a de exportação com 200 folhas, um.
Ditos dito, para o ponto diario, impresso, numerado, e com 200 folhas, um.
Lapes de borracha Faber, duzia.
Lacre em pães, grammas.
Linha de carritel n. 10. um carritel.
Limpadores de penna de louça, um.
Papel pautado Ecú n. 1, resma.
Dito dito Ministro n. 2, resma.
Papel pautado ordinario n. 3, resma.
Dito mata-borrão encarnado n. 1, folha.
Dito dito branco n. 2, folha.
Dito italiano de linho n. 3, folha.
Dito ordinario (formato grande) para embrulho, kilo.
Pesos de vidro para papel. um.
Pennas Perry de aço n. 150, cento.
Ditas Mallat, idem n. 12, cento.
Ditas Eagle (americanas) n. E. 60. G., cento.
Recibos impressos para pagamento dos militares, milheiro.
Regoas de madeira, chata até 0,m60, uma.
Ditas de dita, idem, de 1,m000, uma.
Ditas de dita, idem com friso de metal até 0,m60, uma.
Ditas de dita, idem, idem de 1,m000, uma.
Ditas de dita, quadradas até 0,m60, uma.
Ditas de dita, idem de 1,m000, uma.
Ditas de dita, com friso de metal até 0,m60, uma.
Ditas de dita, idem, de 1,m000, uma.
Raspadeiras de cabo de madeira, uma.
Dita com dito de osso, uma.
Sabonetes perfumados, um.
Timpanos de metal, um.
Toalhas felpudas de algodão, para mãos, uma.
Tinta Carmin Adrien Maurin, frasco.
Dita dita nacional, fresco.
Dita Stephens blue black, litro.
Dita Franceza Frès noir, litro.
Dita Field's blue black, litro.
Dita nacional Sardinha, litro.
Dita em massa para carimbo, gramma.
Vasos para esponja, de louça n. 1, um.
Ditos dito de dita n. 2, um.
Buvard mata-borrão pariziense, um.
Cestas de virme para papeis, uma.
Furadores de aço, um.
Folhas impressos para mappas papel colombier, milheiro.
Ditas idem idem idem Jesu, milheiro.
Ditas idem idem idem Carré, milheiro.
Ditas idem idem idem Raisin, milheiro.
Ditas idem idem idem Ecú, milheiro.
Guias de arrematação impressas, milheiro.
Guias de differença idem, milheiro.
Livros impressos para termos de arrematação, um.
Ditos dito ipem de fiança de despachante, um.
Ditos para termos de abanpono, um.
Papel Jesu para mappa, milheiro.
Dito Carré para mappa, milheiro.
Dito Raisin para mappa, milheiro.
Dito Courrone para mappa, milheiro.
Presilhas de metal para papel, caixa.
Tesoura para cortar papel, uma.
Fio pardo, novello.

Terceira Secção da Alfandega de Pernambuco, 30 de Novembro de 1897.

O chefe,

Antonio Leonardo de Menezes Amorim.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 30 de Novembro de 1897. — Directoria da Justiça—1.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do regulamento a que se refere o dec. n. 9420 de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso, com o praso de 30 dias, os lugares de partidor e contador, partidor e distribuidor e de depositario geral do municipio de Olinda.

O director,

Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

O Dr. Francisco Xavier Paes Barreto, juiz de direito do municipio de Olinda, em virtude da lei, etc.

Faço saber que estão em concurso dous lugares de partidores, um dos quaes accumulará as funcções de distribuidor e o outro os de contador e o de depositario, sob fiança, creados pelas leis n. 501 de 29 de Maio de 1861 e n. 529 de 6 de Junho de 1862, pelo que convida aos pretendentes a serventia vitalicia dos referidos officios, os dous primeiros exercidos interinamente pelos cidadãos Noval Fernandes Souza e José Raymundo de Araujo Saldanha, a apresentarem-se dentro do praso de 30 dias com seus requerimentos datados e assignados, por si ou procurador legitimamente constituido e acompanhados do exame de sufficiencia, certificados do exame de lingua portugueza e arithmetica até a theoria das proporções, folha corrida, certidão de idade, attestado medico de capacidade physica e mais documentos exigidos pelo decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, art. 10 e seus paragraphos, todos esses documentos, em original.

Quanto a idade na falta de certidão de baptismo, poderá ser provada por qualquer outro meio em direito permittido.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar este edital que será affixado no lugar do costume e do qual será remettido copia ao Dr. Governador do Estado para os fins necessarios.

Dado e passado nesta cidade de Olinda, aos 25 de Novembro de 1897.

Eu bacharel Francisco Lins Caldas, escrivão o escrevi.

Francisco Xavier Paes Barreto.

—

Certifico que affixei hoje ás 11 horas da manhã na porta da casa do Concelho Municipal e audiencias o edital do Dr. juiz de direito deste municipio pondo em concurso os officios de partidores e de depositario geral deste municipio.

Olinda, 25 de Novembro de 1897.

O porteiro dos auditorios.

Luiz de França Fructuoso da Silva.

—

Está conforme com o original, donde extrahi a presente copia, que vai sem cousa que duvida faça, do que dou fé.

Olinda, 25 de Novembro de 1897.

O escrivão.

Bacharel Francisco Lins Caldas.

Arsenal de Guerra

O Conselho Economico d'este Arsenal receberá propostas no dia 6 de Dezembro vindouro, até ás 11 horas da manhã, para o ajuste por contracto, das qualidades e preços dos artigos destinados ao rancho das companhias de operarios militares e de aprendizos artifices, durante o semestre de Janeiro a Junho de 1898, á saber :

Arroz pilado, kilogrammas.
Assucar refinado de 2ª sorte, idem.
Azeite doce, litros.
Banha de porco, kilogrammas,
Café em caroço, idem.
Carne verde, idem.
Carne secca, idem.
Corte de cabello um.
Feijão mulatinho, litros.
Farinha de mandioca, idem.
Lenha, achas.
Manteiga ingleza Lepeletier, kilogrammas.
Toucinho do reino, idem.
Pão de 150 grammas, um.
Sal, litros.
Vinagre de Lisbôa, idem.
Graxa para sapatos, lata.
Escovas para sapatos, uma.
Carne de porco, kilogrammas.
Queijo flamengo, idem.
Vinho de Figueira, litros.
Doce de goiaba, kilogrammas.
Batatas inglezas, idem.
Talheres com cabo de osso. um.
Botinas de couro de bezerro, par.
Chinelas de couro, idem.
Chicaras e piros de louça pó de pedra, casal.
Pratos fundos e rasos de louça pó de pedra, idem.
Meias de algodão, par.
Lavagem e engommado de roupa, peça.
Lavagem e passagem a ferro e pregamento de botões, peça.

Observações

Todos os generos serão de primeira qualidade e postos no Arsenal por conta do contractante, o qual ficará sujeito á multa de 5 %, no caso de se recusar a assignar o contracto.

O contractante será obrigado a entrar com os generos que lhe forem pedidos, no prazo de duas horas, findas as quaes serão comprados no mercado e pagos por conta do mesmo.

As propostas deverão ser em duplicata, com relação a cada artigo, devendo trazer no alto o nome do proponente, a indicação da casa commercial, o numero e marcas das amostras, o prazo improrogavel da entrega e declaração expressa de se sujeitar ás penas do Regulamento em vigor.

Os proponentes mencionarão no sobrescripto de suas propostas a especie do artigo proposto, marca o numero das amostras que apresentarem.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, em 25 de Novembro de 1897.

Francisco Mauricio d'Abreu,

Servindo de secretario.

O Dr. João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos Feitos da Fazenda do Estado de Pernambuco, etc. :

Faz saber pelo presente, que no dia 3 de Dezembro do corrente anno, se hão de arrematar por venda, a quem mais der, em praça publica deste juizo, os seguintes bens penhorados por execução da Fazenda do Estado.

Freguezia do Recife

A casa de n. 20 á rua do Areial, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra e quintal murado, avaliada em 4:000$000. Pertence a João Nepomuceno Coelho da Silva.

Uma mesa grande, 2 ditas pequenas 1 aparador e 9 mochos, existentes no hotel n. 1, á rua do Bom-Jesus, pela quantia de 59$400, por ser a 3.ª praça. Pertence a Gertrudes Maria Francisca do Nascimento.

A armação existente na casa de n. 15. á rua Marquez de Olinda, avaliada em 150$. Pertence a João Gonçalves Coimbra.

Freguezia de S. José

O sobrado de n. 280 á rua do Coronel Suassuna, tendo no pavimento terreo 1 janella e 2 portas de frente, sendo uma da escada, 2 salas, 4 quartos, cozinha fóra e quintal murado ; no 1.º andar, 3 portas de frente com varanda de ferro corrida, 2 salas, 4 quartos, e sotão com 2 janellas, mede de frente 5 metros e 7 centimetros e de fundo 20 metros, pela quantia de 9:720$000 por ser a 3.ª praça. Pertence a Evaristo Mendes da Cunha Azevedo.

A armação de louro pintada a oleo, existente na casa n. 155 á rua Vidal de Negreiros, pela quantia de 121$000, por ser a 3.ª praça. Pertence a José de Souza Maria Leitão.

Freguezia da Boa-Vista

A casa de n. 50 á rua da Ponte Velha, com porta e janella de frente, 2 salas, 3 quartos, saleta, cozinha externa e quintal murado, mede de frente 4 metros e 20 centimetros e de fundo 16 metros e 30 centimetros, pela quantia de 4:860$000, por ser a 3.ª praça. Pertence a Graciliano Octavio da Cruz Martins.

Freguezia da Graça

Um balcão com tampo de pedra, 1 varão de ferro e diversos ganchos para carne, existentes na casa n. 1 A, á rua Visconde Loyo, pela quantia de 121$500, por ser a 3.ª praça. Pertencem a João dos Santos Raposo.

Freguezia de Afogados

A casa de n. 5 no becco da Estrada Real da Torre, com 2 janellas de frente e 1 porta, 2 salas, 2 quartos e cozinha interna, mede de frente 5 metros e 30 centimetros e de fundo 10 metros e 40 centimetros, quintal em aberto, pela quantia de 480$000, por ser a 3.ª praça. Pertence a Ismael da Silva Guimarães.

Freguezia do Poço

A casa de n. 16 B, na Estrada de Apipucos, com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cozinha interna, quintal em aberto e terreno foreiro, mede de frente 4 metros e 30 centimetros e de fundo 7 metros e 10 centimetros, pela quantia de 121$500, por ser 3.ª praça. Pertence a João André Avelino da Costa.

Freguezia da Varzea

A casa de n. 123 C. na Estrada Nova, com 1 porta e 2 janellas de frente, 1 porta e 2 janellas no oitão, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e 1 telheira ao lado, mede de frente 5 metros e 75 centimetros e de fundo 9 metros e 30 centimetros, pela quantia de 486$000, por ser a 3.ª praça. Pertence a José Paulino da Silva Filho.

E, para constar, passou-se edital na fórma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 23 de Novembro de 1897.

Eu, José da Costa Rego Lima, escrivão, o subscrevi.

João Joaquim de Freitas Henriques.

14 Batalhão de Infanteria

EDITAL

De accôrdo com o artigo 25 do Regulamento approvado pelo Decreto n. 2,213 de 9 de Janeiro do anno proximo findo, são pelo presente chamados concurrentes a apresentarem no dia 4 de Dezembro proximo vindouro, suas propostas para o contracto, pelo respectivo conselho economica d'este batalhão, dos generos abaixo declarados, destinados ao fornecimento do rancho ás praças e forragem aos animaes durante o primeiro semestre de 1898, podendo os proponentes dirigirem-se a secretaria do citado batalhão, onde serão dadas as precisas informações, sobre as condições do contracto.

Assucar de segunda qualidade, kilo.
Arroz, kilo.
Azeite dôce, litro.
Alfafa, kilo.
Bacalhão, kilo.
Batatas inglezas, kilo.
Capim em feixe de tres killogrammas.
Café em grão, kilo.
Carne secca, kilo.
Carne de vacca, kilo.
Carne de porco, kilo.
Farinha, litro.
Feijão, litro.
Farello, kilo.
Goiabada, kilo.
Lenha em achas de um metro.
Macarrão, kilo.
Manteiga ingleza, kilo.
Milho miudo, kilo.
Pães, kilo.
Sal, litro.
Bananas ou laranjas, duas.
Queijo do minas, um.
Toucinho kilo.
Temperos e verduras, ração.
Vinagre, litro.
Vinho tinto, litro.

Secretaria do 14 batalhão de infanteria em Pernambuco, 25 de Novembro de 1897.

Arsenio Borges.

Alferes Secretario.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 26

O administrador faz publico a quem interessar possa que, no prazo de trinta dias uteis improrogaveis contados de 1 de Dezembro vindouro, esta Repartição acha-se arrecadando á bocca do cofre o imposto de decima de todas as freguezias do Municipio do Recife, relativo ao 1º Semestro do exercicio de 1897 á 1898.

Recebedoria, 30 de Novembro de 1897.

Affonso d'Albuquerque Mello Junior.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 18 do corrente, á uma hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para a execução das obras supplementares da cadeia de Caruarú, necessarias á construcção de latrinas e de pintura no forro do mesmo edificio, bem como para as do reparo na ponte do povoado de Catende ; orçadas em 5:018$494 a primeira e em 1:828$359 a segunda.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas :

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital ;

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Os certificados do pagamento só serão entregues depois de concluida todas as obras.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 2 de Dezembro de 1897.

O director,

M. Brunet.

Fornecimento á força Estadoal

De ordem do cidadão tenente-coronel commandante geral da força estadoal de Pernambuco, faço publico que no dia 14 do corrente, ao meio dia, serão recebidas na secretaria do batalhão de infanteria propostas para o fornecimento de generos ao rancho das praças dos corpos policiaes, referente ao 1.º semestre do anno proximo vindouro.

As propostas deverão ser feitas em cartas fechadas, devidamente selladas, contendo além os preços das mercadorias que o proponente quizer contractar a declaração de sujeitar-se este as clausulas abaixo transcriptas do contracto que se ha de celebrar.

Se os contractantes recuzarem-se a assignar o contracto, dentro do prazo que fôr arbitrado pelo Conceiho, pagarão a multa correspondente a importancia do mesmo contracto tendo-se em attenção o valor das mercadorias aceitas.

As mercadorias constarão de :

Assucar de 3.ª, kilo.
Arroz pilado, idem.
Azeite doce, litro.
Aguardente de canna, idem.
Bacalhão, kilo
Batatas inglezas, idem.
Café em grão, idem.
Carne secca, idem.
Carne verde, idem.
Carne de porco, idem.
Doce de goiaba, idem.
Farinha de mandioca, litro.
Feijão mulatinho, idem.
Fructas (2 bananas ou 1 laranja), ração.
Lenha, kilo.
Manteiga franceza, idem.
Pães, idem.
Sal de cosinha, litro.
Toucinho do reino, kilo.
Vinagre de Lisbôa, litro.
Vinho figueira, idem.
Verduras e temperos, ração.

CLAUSULAS DO CONTRACTO

1.ª

Os contractantes são obrigados a forne-

MUTILADO

cer diariamente e com a necessaria promptidão as diversas mercadorias que lhes forem devidamente solicitadas para o rancho das praças ou corpos estadoaes.

2.ª

As mercadorias serão de primeira qualidade e devem ser entregues nos respectivos quarteis ou corpos, onde quer que elles sejam, comtanto que se achem dentro do perimetro da cidade.

3.ª

O fornecimento será feito pelos contractantes por intermedio do agente do rancho, em vista de pedidos por este assignados e rubricados pelo fiscal do corpo.

4.ª

Quando for qualquer mercadoria reputada de má qualidade, será devolvida ao contractante que a substituirá immediatamente sob pena de multa de 25 % do valor da mesma mercadoria, que pelo cofre será comprada por conta do contractante pelo preço que fôr encontrado no mercado. Em igual multa incorrerão os contractantes pela demora da entrega das mercadorias.

5.ª

Na hypothese do final da primeira parte da clausula antecedente os contractantes ficam obrigados ao pagamento das mercadorias compradas logo que seja apresentada a respectiva conta, competentemente vizada pelo fiscal do corpo, sob pena de ser descontada sua importancia com o augmento de 10 % no primeiro pagamento que tiver de lhes ser effectuado.

6.ª

As contas para o fornecimento do rancho serão pelos contractantes extrahidas em duplicata e apresentadas mensalmente até o dia 3 ao commandante do batalhão de infanteria que as mandará pagar dentro dos 10 primeiros dias de cada mez, depois de devidamente conferidas pelo fiscal do corpo, ficando aos contractantes salvo o direito de suspender o fornecimento, uma vez findo esse prazo sem que tenham embolsado a importancia da conta do mez anterior e de recindir o contracto se o pagamento demorar-se por mais de 30 dias.

7.ª

Os contractantes ficam obrigados a fornecer pelos mesmos preços das mercadorias contractadas aos officiaes dos corpos mediante pagamento á vista ou em virtude de vales por elles assignados e rubricados pelo fiscal, pagaveis até o dia 5 do mez subsequente, mediante conta especial para cada um d'elles.

8.ª

Pelas informações das clausulas deste contracto, cujas penas não se achem especialmente determinadas, os contractantes ficam sujeitos a multa de 20$000 á 100$000 que lhes serão impostas pelo presidente do Conselho.

9.ª

Ficam obrigados os contractantes a fazer nas mesmas condições s fornecimento de taes mercadorias que for julgado necessario para o rancho de qualquer outra força estadoal que porventura possa ser creada, sendo n'este caso feita a entrega dos generos no respectivo quartel.

10.ª

Os contractantes não terão direito a indemnisação alguma por excesso de preço das mercadorias contractadas, quaesquer que sejam as condições mercado, o que tambem não poderão allegar para eximir-se do cumprimento do contracto que vigorará pelo tempo de seis mezes a contar do 1º de Janeiro a 30 de Junho, tudo do proximo vindouro anno de 1898.

11.ª

Se os contractantes recusarem-se dentro do prazo estipulado na clausula 10.ª a fazer o fornecimento a que são obrigados, pagarão a multa de 100$ á 500$, conforme for arbitrada pelo conselho que terá em attenção o valor do contracto, ficando este *Ipso facto* rescindido.

12ª

Para garantia da multa a que se refere a clausula antecedente, os contratantes recolherão previamente ao Cofre do Corpo que for designado a importancia que o Concelho estipular, a qual só poderá dalli ser levantada depois do terminado o praso do contracto e de liquidadas todas as contas a elle relativas.

13ª

Os contractantes renunciaram todos os casos fortuitos ordinarios ou extraordinarios que podem ser previstos, e todos os casos solitos ordinsolitos cogitados ou não cogitados e ficam em todos e em cada um d'elles sempre obrigados e em que possam d'elles valer-se, nem allegal-os em tempo algum para algum effeito, qualquer que elle seja, bem como quaesquer perdas, prejuizo ou falta de meios, salvo se forem occasionados por incendio casual destruição por conveniencia publica, innundação ou rebellião, caso em que deverá ser feita a competente prova perante o Concelho.

Quartel na Soledade, 3 de Dezembro de 1897.

João Alfredo Figueirôa,
Tenente Secretario.

O Dr. José Cavalcante de Albuquerque Uchôa, juiz de direito de orphãos do municipio do Recife, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento, que depois da audiencia do dia 14 do corrente mez e anno, preenchidas todas as formalidades da lei e do estylo, irá á praça a quem mais der, o arrendamento da casa terrea n. 57 á rua do Visconde de Inhauma, na freguezia de Santo Antonio, cujo arrendamento será por espaço de tres annos, servindo de base para a praça a quantia de de 1:000$000 por anno, e vai á praça o referido arrendameeto a requerimento de Albino Neves de Andrade, tutor da menor Maria, filha do finado Domingos Gomes de Amorim,

Do que para constár mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 2 de Dezembro de 1897.

Eu, Olavo Antonio Ferreira, escrivão, o subscrevi.

José Cavalcante de A. Uchoa

Concelho Economico da Repartição da Marinha

De ordem do Sr. capitão-tenente Polycarpo de Barros, inspector interino deste Arsenal e capitão do porto deste Estado, faço publico que, no dia 6 do corrente mez, ás 11 horas da manhã em uma das salas da Secretaria da Inspecção, recebe-se propostas em cartas fechadas para o fornecimento de ferragens a este Arsenal, suas dependencias e aos navios da armada nacional estacionados no porto deste Estado, durante o exercicio de 1898, observadas as disposições dos arts. 176 e 178 e seus paragraphos, do regulamento que baixou com o decreto n. 745 de 12 de Setembro de 1890, os quaes vão abaixo transcriptos:

Art. 176. São deveres do proponente:

§ 1.—Encher com preços por extenso e em algarismo a proposta impressa que lhe será fornecida pelo secretario do Arsenal, a qual datará e assignará, para ser apresentada ao Concelho Economico;

§ 2.—Entregar pessoalmente ou por seu legitimo representante, directamente ao Concelho Economico, no logar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas como as amostras correspondentes;

§ 3. —Exhibir, no acto da entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não for firma individual, os documentos que provem ser negociante matriculado e haver pago o imposto de casa commercial, relativo ao ultimo semestre.

Esses documentos lhe serão restituidos, antes de proceder-se a leitura das respectivas propostas;

§ 4.—São dispensados da apresentação da matricula na Junta Commercial as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica, e terão estes e aquelles a preferencia, sobre os outros concurrentes em igualdade de condições e circumstancias, devidamente provadas;

Art. 178, paragrapho unico. Além do prazo do art. 177, os fornecedores continuarão a supprir por mais 60 dias nas mesmas condições, si assim for julgado necessario, e sem que isso constitua direito para prorogação do contracto.

Os proponentes deverão apresentar nesta Secretaria os documentos de habilitação até a vespera do Concelho, afim de se verificar si as formalidades foram satisfeitas.

Arsenal de Marinha de Pernambuco, 2 de Dezembro de 1897.

O secretario,
João Sabino Pereira Giraldes.

Edital

O Tenente-Coronel João Francisco da Lapa, presidente do Concelho Municipal de Olinda, em virtude da lei, etc.

Convido a todos os membros deste Concelho e seus immediatos em votos, para comparecerem no dia 5 do mez vindouro, pelas 10 horas da manhã, na sala das sessões do Concelho, afim de serem eleitas as mesas eleitoraes que neste municipio tem de presidir as eleições de senadores e deputados ao Congresso Estadoal.

Sala das sessões do Concelho Municipal de Olinda, 30 de Novembro de 1897.

João Francisco da Lapa.

DECLARAÇÕES

Junta Commercial

Pela Secretaria da Junta Commercial do Recife se fez publico, que durante o periodo de 16 a 30 de Novembro ultimo, foram archivados os seguintes documentos:

Contracto de Francisco de Paula Amorim e Francisco de Assis Cardoso, sob a firma Amorim & Cardoso, para o commercio de assucar no armazem á rua do Visconde de Itaparica n. 20, desta cidade, com o capital de 200:000:000$000, sendo a sociedade com nome collectivo.

Acta da Assembléa Geral da Companhia Fabrica de Estopa, realisada em 21 de Setembro ultimo.

Registro de firmas:

Foram registradas as seguintes firmas: Guilherme Figueirôa de Mendonça, T. D. Erans e Amorim & Cardoso.

Secretaria da Judta Commercial do Recife, 3 de Dezembro de 1897.

O Secretario,
Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

Associação Commercial Beneficente dos Mercieiros

A Directoria desta Associação avisa á seus associados, que não exponham a venda bebidas nacionaes, fumo, charutos, cigarros rapé, etc., sem que estejam devidamente sellados, afim de não incorrerem em multa, conforme determina a lei.

Esta Directoria aconselha seus associados e á todos os collegas em geral, que não comprem nas fabricas os productos acima, sem que estejam competentemente sellados, na fórma da lei, para serem expostos á venda, livre de qualpuer risco de multa,

Secretaria da Associação C. Beneficente dos Mercieiros, 22 de Novembro de 1897.

Lino Fernandes de Azevedo,
Director.

Antonio Francisco da S. Braga,
1.º secretario

Exposição de Bellas-Artes e annexas 1897-98

De ordem do Sr. director da commissão executiva, scientifico aos interessados que fica marcado o prazo de 16 dias a contar desta data, para o recebimento dos objectos destinados a exposição.

Os referidos objectos deverão vir acompanhados dos respectivos boletins de admissão, sem os quaes a commissão não se responsabilisará.

Recife, 30 de Novembro de 1897.

J. Thimes Pereira Junior,
Secretario.

Companhia Industrial Pernambucana

A administração de conformidade com o art. 147 do decreto n. 437 de 4 de Julho de 1891, declara, que estão em seu escriptorio á rua do Commercio n. 6, a disposição dos Srs. accionistas as copias do balanço da relação nominal dos accionistas, e da lista das transferencias de acções, tudo referente ao anno findo.

Pernambuco, 13 de Novembro de 1897.

Companhia Fabrica de Estopa

O Director Thesoureiro, abaixo assignado, avisa a todos os freguezes desta Companhia que elle é o unico competente para passar recibo nas contas, até reconhecida a nova Directoria, contra cuja eleição elle protestou e protesta e levará a sua legalidade ao poder competente.

E. A. M. Fenton,
n. 10, rua do Bom Jesus.

Está conforme.
Os fiscaes,
Francisco de Assis Cardoso.
Joaquim Lopes Machado.

Companhia
Ferro-Carril Bôa-Viagem

Ficam a disposição dos socios na séde da Companhia na Bôa-Viagem, as cópias do balanço e da relação nominal dos accionistas, não ficando a da transferencia de acções, por não ter havido transferencia alguma até 30 de Junho passado.

Bôa-Viagem, 18 de Novembro de 1897.

Os administradores,
Corbiniano de Aquino Fonseca.
Luiz Duprat.
Manoel Medeiros.

Mesa geral

Para eleição da nova administração da irmandade do Senhor Bom Jesus do Bom-Fim, em Olinda.

De ordem do irmão provedor, e de conformidade com as disposições compromissaes, convido a todos nossos irmãos para comparecerem no consistorio de nossa igreja, no dia 5 de Dezembro vindouro, pelas 11 horas da manhã, afim de reunidos em mesa geral, elegerem a nova administração para o anno compromissal de 1897 a 1898.

Consistorio da Veneravel Irmandade do Senhor Bom Jesus do Bom-Fim, de Olinda, 29 de Novembro de 1897.

O secretario,
José Marcolino da Fonseca Mangainho.

Attenção
Empreza de Illuminação a gaz

Chama-se novamente a attenção dos Srs. consumidores de gaz, para o art. 9º do regulamento da Empreza, que prohibe pessoas que não são empregadas da Empreza, abrirem e desligarem os registros para limpar ou para outro qualquer concerto, que só podem ser abertos para limpar, etc., na fabrica, onde ha sempre officiaes habilitados e promptos para este serviço

Tendo resultado inconvenientes desse serviço feito por particulares, que continúa apesar das reclamações e do aviso inserto nas contas de consumo, avisa a Empresa aos interessados que mandará fechar a communicação de gaz a qualquer casa ou estabelecimento em que os registros se transtornarem por este motivo, ou mandarem fazer o serviço por particulares e não empregados da Empreza.

Samuel Jones.
Gerente.

Aviso

O Banco de Pernambuco abona juros em conta corrente de movimento a razão de 2 % ao anno a contar do dia 1 de Outubro em diante.

Recife, 25 de Setembro de 1897.

William M. Webster,
Gerente.

A' Gl∴ do Gr∴ Arch∴ do Un∴

De ordem do Pod∴ Ir∴ Del∴ do Gr∴ Mest∴ neste Estado, convido a todas as LLoj∴ deste Or∴ e mais ao respeitavel publica desta capital para assistirem a conferencia que, por deliberação da Maçonaria Pernambucana, vai ser feita no Theatro Santa Isabel, domingo, 5 do corrente, ao meio dia, pelos respeitaveis cavalheiros Dr. Oswaldo Machado, Dr. Esperidião F. Monteiro e Dr. Carlos Porto Carreiro, afim de solemnisar-se a data gloriosa da restauração da independencia de Portugal.

Em 1 de Dezembro de 1897 E∴ V∴

O Secret∴ Int∴
H∴ L∴ de Souza∴ Gr∴ 17∴

IMPERIAL INSURANCE COMPANY
LIMITED DE LONDRES

Estabelecida em 1803

Capital . . £ 1.200.000

Rs. 33.000:000$000

SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS

Contra fogo

TAIXAS BAIXAS

PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS

Sem desconto

AGENCIA

Rua da Cruz n. 10

Companhia do Gaz

Pede-se aos Senhores consumidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n. 55, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externas são os Srs Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues

Todos os recibos destaempreza deverão ser passados em talão carimbado e firmado pelo gerente, sem o que não terão valor algum.

Outrosim declara-se que o Sr Joaquim Antonio de Castro Nunes deixou de ser empregado desta empreza e lhe foram retirados todos os poderes para effetuar cobrança em nome da mesma.

Samuel Jones,

Companhia de Seguros contra Fogo
NORTHERN
DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira

Capital subscripto . . .	£	3.000.000
Fundos accumulados . .	£	3.780.000
RECEITA ANNUAL:		
De premios contra fogo. .	£	626.000
De premios sobre vidas . .	£	208.000
De juros		155.000

Agente em Pernambuco
JOHN H. BOXWELL, NEPHEW & C.ª
Rua do Commercio n. 38

MARITIMOS

Pacific Steam Navigation Company
Straits of Magellan Line
O paquete
Liguria

Espera-se da Europa até o dia 4 de Dezembro e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso, com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os
AGENTES
Wilson Sons & C. Limited
10—Rua do Commercio—10
1.º andar

CHARGEURS REUNIS
COMPANHIA FRANCEZA
Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.

O VAPOR
Corrientes
Commandante Le Bourkis

Espera-se da Europa até o dia 3 de Dezembro, seguindo depois da indispensavel demora para

Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos

Previne-se aos Srs. Recebedores de mercadorias que não serão attendidas reclamações por faltas que não forem communicadas por escripto a Agencia, no prazo de seis dias contados da data da entrada das mercadorias na Alfandega e no acto da descarga nos pontos por ella designados, e para assistencia na abertura de volumes descarregados com termo de avaria para verificação de faltas, se as houver.

Chama-se tambem a attenção dos mesmos Srs. Recebedores para as clausulas 1.ª, 3.ª, 6.ª e 15.ª dos conhecimentos.

A tratar com o
AGENTE
Felix Bandeira
9—Rua do Commercio—9

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO SUL
Rio de Janeiro e Santos
O paquete
Camocim
Commandante A. Monteiro

Esperado do sul nestes dias, seguirá depois de pequena demora para os portos acima.

Recebe carga, encommendas, e dinheiro á frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Royal Mail Steam Packet Company
O vapor
Elbe
Commandante....

Espera-se da Europa em 4 de Dezembro, e seguirá apoz a demora necessaria para

Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

O VAPOR
Thames
Commandante F. Messervy

Espera-se do sul até o dia 5 de Dezembro, seguirá depois da demora necessaria para

S. Vicente, Lisboa, Vigo, Cherbourg e Soutampton

O paquete
Danube
Commandante L. R. Dickinson

Deverá chegar a este porto no dia 9 do proximo mez, seguindo apoz a demora indispensavel para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

O VAPOR
La Plata
Commandanta H. Davies

Espera-se do sul em 14 de Dezembro, e seguirá depois da demora necessaria para

Las Palmas, Lisbôa, Vigo, Anturpia e Southampton

Reducção no preço das passagens

	Ida	Ida e volta
A' Lisboa, 1.ª classe	£ 20	£ 36
Southampton, 1.ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELHAM LINE
O paquete
Oravia

Espera-se do Sul até o dia 11 de Dezembro e seguira depois da demora do costume para Liverpool com escala por

S. Vicente, Lisboa, Coruna e La Pallice

Preço de passagens

Para Lisbôa	1.ª classe		£ 19 e £ 20
«	« 2.ª	«	£ 14.10.0
«	« 3.ª	«	Rs. 120.000
Para Liverpool	1.ª	«	£ 24 e £ 28
«	« 2.ª	«	£ 17.10 0
«	3 3.ª	«	£ 9.0.0

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete trata-se com os
AGENTES
Wilson, Sons & C. Limited
10—Rua do Commercio—10
1.º andar

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO NORTE

Natal, Fernando de Noronha e Recas, regressando com escala pelo primeiro porto

O paquete Una
Commandante Sá Pereira

Segue no dia 9 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, e dinheiro á frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO
Ao Cáes da Companhia Penambucana, n. 12

Empreza de Navegação Gram-Pará

O VAPOR
Salinas
Commandante Xavier

Presentemente n'este porto, seguirá n'estes poucos dias directamente ao
Rio de Janeiro

O VAPOR
Marajó
Commandante Machado

Presentemente n'este porto, seguirá n'estes poucos dias directamente o
Santos

Para carga e passagens trata-se com os
AGENTES
Amorim Fernandes & C.
Rua do Amorim n. 58

LEILÕES

Agente Oliveira
LEILÃO

De diversos predios em differentes freguezias

Sexta-feira, 3 de Dezembro
Ao meio dia
No armazem á rua 15 de Novembro n. 39
ANTIGA DO IMPERADOR

O agente acima, por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Orphãos e a requerimento do inventariante do espolio de José Francisco de Sá Leilão, levará a leilão os seguintes predios:

Uma casa de pedra e cal sob n. 4 á travessa da Fundição, freguezia do Recife, com 1 porta e 1 janella, 1 sala, 1 quarto, corredor e cosinha interna.

Uma casa terrea n. 12, na mesma freguezia, com porta e janella de frente, 1 sala, 1 quarto, corredor e cosinha, e na mesma travessa.

Uma dita n. 5 no becco da Pindoba, freguezia do Recife, com porta e janella na frente, 1 sala, 2 quartos, cosinha interna e 1 pequeno quintal murado.

Uma meia-agua de pedra e cal á travessado Corpo Santo n. 20, com porta e janella na frente, 1 sala, 1 quarto, corredor, cosinha e apparelho.

Uma casa terrea n. 40 á rua de Lomas Valentinas, com 1 porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa, quintal murado, freguezia de Santo Antonio.

Uma dita n. 37 á rua do Coronel Suassuna, freguezia de Santo Antonio, com porta e janella na frente, 1 sala, 1 quarto, sotão interno, cosinha e quarto de apparelho.

Os senhores pretendentes, desde já, poderão ir examinar as referidas casas.

Agente Silveira
Leilão

Sexta-feira, 3 do corrente
A'S 11 HORAS
No estabelecimento sito no Pateo do Carmo n. 2

O agente acima, por mandado e com assistencia do Exm. Sr Dr. Juiz substituto parcial do Civel, a requerimento de José Soares Fernandes de Oliveira, levará a leilão 1 cofre prova de fogo, 1 carteira, generos e mais objectos patentes no acto do leilão, penhorados na execução que move contra Pereira de Medeiros & C.

Agente Pestana
Leilão

De uma apolice n. 32 da divida publica do Estado, penhorada aos Srs. Amorim Cardoso & C.

Sexta-feira, 3 do corrente
Ao meio dia em ponto
No 1.º andar á rua do Vigario Tenorio n. 26

O agente Pestana venderá, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz substituto parcial do Civel, a requerimento do Sr. Dr. José Marcelino da Rosa e Silva, a apolice acima mencionada.

Agente Pestana
LEILÃO

De dous excellentes chalets, sitos á rua do Costa no Arrayal, estação da Mangabeira de Cima, rendendo mensalmente um 60$000, e outro 40$000, edificado em terreno proprio, livres e desembaraçados de todo e quaesquer onus, servindo de base a offerta do 1º leilão pelo maior 3:100$000, e pela menor 1:800$000.

Uma casa terrea de pedra e cal, á rua de Santo Elias n. 22, no Espinheiro, servindo de base a offerta 3:000$000, obtida no primeiro leilão.

Sexta-feira, 3 do corrente
A's 12 horas em ponto
No 1.º andar da rua do Vigario Tenorio n. 26

O agente Pestana, competentemente autorisado, venderá os chalets e casas acima mencionados, com os commodos seguintes:

O menor tem 2 quartos grandes, 2 salas e cosinha, medindo o terreno 50 palmos de frente sob 240 de fundo, bem arborisado e com excellente agua potavel, servindo de base a offerta de 1:800$000.

O maior tem 2 salas, 3 quartos e cosinha medindo o terreno 55 palmos de frente sob 280 de fundo, bem arborisado, boa agua potavel e sahida para a rua da Harmonia, servindo de base a offerta de 3:100$000.

A casa terrea sita á rua de Santo Elias n. 22, no Espinheiro, com 2 salas, 2 quartos, sotão, cosinha, copiar, boa agua, quintal bem arborisado, servindo de base a offerta de 3:000$000; cujos predios serão entregues pelas offertas acima não havendo maior.

Agente Oliveira
Leilão

Da armação, generos e mais utencilios existentes no estabelecimento do largo do Arsenal de Guerra n. 9, freguezia de Santo Antonio.

Terça-feira, 7 do corrente
A'S 11 HORAS
No estabelecimento sito no largo do Arsenal de Guerra n. 9

O agente acima, por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz do Direito de Orphãos e a requerimento do Sr. Vice-consul de Portugal, levará a leilão a armação, balança, pesos, medidas, relogio generos e mais utencilios existentes no estabelecimento acima e pertencente ao espolio do subdito portuguez Antonio da Costa Teixeira.

Garante-se a chave do mesmo estabelecimento a quem comprar a armação, couro, etc.

Agente Oliveira
Leilão

Quarta-feira 8 do corrente
A's 12 horas em ponto
No armazem á rua 15 de Novembro n. 39
ANTIGA DO IMPERADOR

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Orphãos e a requerimento do inventariante do espolio de Estanislão Augusto Machado da Paz, levará a leilão a casa terrea n. 6 á estrada de Sant'Anna de Dentro, freguezia do Poço da Panella, em solo proprio, com 2 janellas e 1 porta de frente, 3 janellas no oitão, 2 salas, 3 quartos, cosinha externa, 1 quarto no quintal em aberto e cacimba.

Os senhores pretendentes, desde já, poderão ir examinar a referida casa.

DIVERSOS

Vinho puro de Collares

Pelo vapor «Ville de Buenos-Ayres, entrado em 2 de Novembro, chegaram 40 ancoretas desse magnifico vinho, e vende-se no armazem de Pereira Faria & C., á rua do Amorim n. 66, pelo preço de 60$000 para desconto ou 54$000 liquidos.

Lei eleitoral

Vende-se a collecção de Leis do Estado promulgada no corrente anno, contendo a Lei Eleitoral ultima, á 1$000 o exemplar no escriptorio do «Diario».

— Vende-se uma casa terrea sita á rua do Forte n. 24, com 2 salas, 3 quartos, cozinha, quintal, drainage, etc.; a tratar na mesma.

— Precisa-se de um menino de 15 a 16 annos, para criado, na rua Direita n. 94, 1º andar.

— VENDE-SE a casa terrea n. 71, á rua de S. João, freguezia de S. José; a tratar no Corredor do Bispo n. 9.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e mais alguns serviços de casa de uma familia de duas pessoas, na Travessa da Praia do Forte n. 6.

— Precisa-se de um bom cozinheiro ou cozinheira, de uma mulher para arrumar quartos e lavar alguma roupa, e de um homem que entanda de horta e jardim, na rua Nova n. 44

Aluga-se

O predio á rua do Hospital Pedro II n. 9, tendo agua e gaz encanados, com 5 quartos, 2 grandes salas, vasta cozinha, latrina, banheiro e grande quintal arborisado e murado, tudo no andar terreo; e no 1º andar e sotão 6 quartos, gabinete, salas, muito fresco e com excellente vista para a cidade, quartos externos, latrina, banheiro e tambem grande quintal arborisado e murado; a tratar na mesma rua n. 7.

Mestre de officina

A Companhia Pernambucana de Navegação precisa de um artista habilitado para servir de mestre de sua officina de machinas.

Anacleto Antonio dos Santos
7.º DIA

Theresa dos Santos, José Anacleto do Nascimento, sua mulher e filhos, João Anacleto do Nascimento e sua mulher, Saturnino Anacleto do Nascimento, André Anacleto do Nascimento e os menores Antão e Maria, agradecem as pessoas que se dignaram de acompanhar á ultima morada os restos mortaes do seu nunca esquecido marido, pai, sogro e avô, Anacleto Antonio dos Santos, fallecido na cidade da Victoria, e convidam aos seus parentes e amigos para assistirem á missa que mandam celebrar pelo eterno repouso do finado, no dia 3 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz de S. José, por cujo acto se confessam agradecidos.

Visconde do Rio Formoso

Alfredo Corrêa de Oliveira, sua mulher e filhos, penalisados pelo fallecimento de seu presado sogro, pai e avô, o Visconde do Rio Formoso, farão resar uma missa por sua alma, na capella do engenho Conceição da Escada, no sabbado, ás 8 horas da manhã, e agradecidos se confessarão aos que quizerem comparecer.

Visconde de Rio Formoso

A Viscondessa de Rio Formoso, suas filhas, genros e netos, immensamente penalisados com a inesperada morte de seu prezadissimo e idolatrado esposo, pai, sogro e avô, o Visconde de Rio Formoso, fallecido em 28 do mez findo, na cidade de Rio Formoso, convidam á seus parentes e amigos á assistirem ás missas do 7.º dia que serão celebradas por sua alma, sabbado, 4 do corrente, ás 8 horas da manhã, na capella do engenho Una, em Barreiros, confessando-se desde já summamente penhorados áquelles que comparecerem a este acto religioso, como prova de sua amisade.

Recife, 1 de Dezembro de 1897.

Visconde de Rio Formoso

A Viscondessa de Rio Formoso, suas filhas, genros e netos, immensamente penalisados com a inesperada morte de seu prezadissimo e idolatrado esposo, pai, sogro e avô, o Visconde de Rio Formoso, fallecido em 28 do mez findo, na cidade de Rio Formoso, convidam á seus parentes e amigos á assistirem ás missas do 7.º dia que serão celebradas por sua alma, sabbado, 4 do corrente, as 8 horas da manhã, na Ordem 3.ª de S. Francisco, desta capital: confessando-se desde já summamente penhorados áquelles que comparecerem a este acto religioso, como prova de sua amisade.

Recife, 1 de Dezembro de 1897.

Chinelo Turco

O proprietario deste estabelecimento á rua Barão da Victoria n. 10, pede a todos os seus devedores, cujos debitos se acham em atrazos, o obsequio de vir ou mandar saldar suas contas até o fim do corrente mez, sob pena de ser constrangido a promover a cobrança judicialmente daquellas que não forem liquidadas no referido prazo.

Recife, 1 de Dezembro de 1897.

Thomaz de Carvalho.

Olinda

Aluga-se uma casa toda assoalhada, com commodos para familia, tem agua e tanque para deposito, murada, com portão e sahida para o mar; a ver e tratar, rua do Sol n. 39.

O SONHO DE OURO

DE

Fortunato Porto & C

PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 e 5

Bilhetes de loterias nacionaes e

Estampilhas estadoaes de todos os valores

Desconta-se bilhetes premiados.

50:000$000

Extração em 27 do corrente

Loteria para o Natal

1.000:000$000

EM 3 SORTEIO

Extrações em 22, 23 e 24 de Dezembro

Os pedidos acompanhados da importancia dos mesmos, são promptamente attendidos e dá-se informação.

O SONHO DE OURO

PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 E

Eleição

De ordem do irmão juiz e em observancia do art. 38 do Compromisso desta Confraria, convido aos nossos irmãos para se reunirem em assembléa geral no consistorio desta igreja, no domingo, 5 do corrente, ás 11 horas da manhã, afim de ter logar a eleição dos funccionarios que têm de gerir esta Confraria no anno compromissal de 1898.

Consistorio da Confraria de Nossa Senhora da Soledade da Bôa-Vista, 2 de Dezembro de 1897.

O secretario,
Antonio V. de Barros.

Engommadeira

Precisa-se de uma ama que engomme bem, para casa de familia; a tratar na rua do Paysandú n. 20, ou na rua Duque de Caxias n. 84, loja.

Aluga-se

O grande sitio á Estrada do Arraial n. 10, na estação da Mangabeira de Baixo, com excellente casa de morada. Para ver no mesmo e a tratar á rua do Hospital Pedro II n. 7.

Alfaiataria Caxias

DE

Campos & C.

N. 35 — Rua Duque de Caxias — N. 35
Em frente do *Diario*

Os proprietarios deste bem montado estabelecimento previnem ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no respectivo estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de côres que ha de melhor em lã, brins de puro linho de todos os padrões e por preços commodos.

Possuem bons artistas sob a direcção de habil mestre de tesoura, estrangeiro, pelo que se julgam habilitado a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente.

Na mesma alfaiataria alugaam-se casaca kjac, etc. etc.

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grande e pequena porções, e applica-se ventosas seccas e sarjadas, Rua das Larangeiras n. 16.

Vende-se barato

Uma mobilia nova com encosto de palhinha, 1 piano para principiante, por 200$000, 1 sitio e pequena casa; a tratar na rua Duque de Caxias n. 35.

Caixeiro

Precisa-se de um menor, com alguma pratica de molhados, na rua de S. João n. 12, que dê conhecimento de sua conducta.

Vende-se

Uma chacara, com excellentes commodos para familia, bom sitio, bem arborisado e murado, muito proximo da cidade, tem e bond á porta. A tratar com Olegario Neiva, na rua Direita n. 131, 1º andar.

Aluga-se

Comodos para rapazes solteiros—a tratar na rua Duque de Caxias, n. 35.

Sala e alcôva

Aluga-se a sala da frente com alcôva e apparelho, do 1º andar á Travessa da Madre de Deus n. 5, propria para escriptorio, ou residencia de homem solteiro,

Igualmente aluga-se no mesmo predio o 2º andar, com espaçoso sotão. A tratar na Travesse da Madre de Deus n. 5, 1º andar.

Menor desapparecido

Da casa de seu patrão, rua Dr. Joaquim Nabuco n. 33, Capunga, desappareceu no dia 9 do corrente, o menor Joaquim Ferreira de Mello, de 14 annos de idade, côr branca moreno, um pouco secco, cabellos pretos e estirados, olhos pretos e muito vivos.

Quando sahio de casa levava roupa de brim cinzento um pouco claro, chapéo da mesma fórma; costuma andar com o chapéo na corôa da cabeça.

Os seus afflictos pais rogam ás autoridades ou a quem delle souber, o favor de communicar na casa citada.

Bôa morada

Aluga-se um sitio todo murado, com diversas arvores fructiferas, na Passagem da Magdalena, antigo largo do Viveiro, com bôa casa de vivenda e confortaveis accommodações para numerosa familia, tem agua e gaz encanados, casa para banho, quartos para creados, cocheira, estribaria, gallinheiro e outras dependencias; a tratar na rua Marquez de Olinda n. 54, das 9 horas ás 5 da tarde.

Comedorias e bolos

A familia residente na rua do Padre Floriano n. 25, encarrega-se de fornecer comedorias quér na sua casa, quér para as casas de quem pretender, por preço commodo e a contento. Tambem se encarrega de preparar bandejas de bolinhos e e bolos para casamentos, bailes e baptisados, tudo com a maior perfeição possivel e á preços baratos.

Cozinheiro e copeiro

Precisa-se na rua Payssandú n. 19.

Cozinheira

Precisa-se de uma ama para cozinhar, na rua do Hospicio n. 20.

Ao publico

A abaixo assignada, moradora nesta cidade, para evitar duvidas futuras, declara que ficam inteiramente revogados todos os poderes, que a 11 de Novembro ultimo concedeu ao seu marido Laurentino Felix Pereira, em procuração passada pelo tabellião publico da dita cidade, coronel Apolinario Florentino de Albuquerque Maranhão, sendo portanto nulla qualquer transacção effectuada em virtude do alludido mandato; e desde já a mesma abaixo assignada protesta fazer effectivos os seus direitos contra quem por ventura contratar fundado no mesmo mandato ou em qualquer outro com que abusivamente possa apresentar-se o dito seu marido.

Recife, 1 de Dezembro de 1807.

Amelia Ramos Pereira.

Serralheiros

Na Fabrica Paulista precisa-se de dous bons serralheiros, a tratar na mesma.

Para quem quizer ganhar dinheiro, fazendo uma bonita exposição

Vende-se um presepio, contendo um bonito monte com lindas vistas e 167 calungas, todos com significações adequadas para o mesmo presepio, tendo tambem uma collecção de vidrinhos para o mesmo, assim como tem ao lado do monte uma armação mostrando um jardim, e collocados no mesmo arvoredozinhos e flores, tendo tambem calungas que mostram trabalhadores e pessoas que nelle passeam. Do outro lado outra armação mostrando um chafariz com todo o movimento para deter agua, acompanha tambem uma duzia de lampeãozinhos iguaes aos da illuminação publica.

Quem pretender dirija-se á rua da Conceição n. 3, que encontrará com quem tratar e encinar a collocação das peças.

Attenção

Vende-se uma casa no Caminho Novo n. 101, livre e desempedida; quem quizer dirija-se á Olinda, rua 13 de Maio n. 55.

Telegramma funerario

O Joca Arara vem respeitosamente scientificar a todas as pessoas que tem penhores por fiança de enterros, que desta data até 31 de Dezembro do corrente anno, venham satisfazer seus debitos, sob pena de serem vendidos.

Assim como previno que do 1.º de Janeiro de 1898 em diante, só faz enterros a dinheiro.

Vaccas mestiças

Vende-se duas prenhes, uma garrota e um garrote; a tratar na Estrada do Rosarinho n. 13.

Hortelão Jardineiro

Com urgencia, precisa se de um á rua de Pedro Affonso n. 82.

Fabrica a venda

Vende-se uma fabrica no centro da cidade, com edificio de solida construcção, occupando uma area de 2000 metros quadrados em um terreno de 5200 metros, com grande caldeira, motor e possantes transmissões, respectivas machinas e todos os utensilios existentes na mesma fabrica.

E' uma excellente acquisição para adaptar a uma grande industria; a tratar nesta typographia.

LEITE CONDENSADO NESTLÉ
O MAIS RICO EM CREME

Acha-se no Brazil, em todas as Pharmacias, Drogarias, Especiarias e armazens de chá. - Por Atacado: 16, Rue du Parc-Royal, PARIS.

SAUDE PARA TODOS.

UNGUENTO HOLLOWAY

O Unguento de Holloway é um remedio infallivel para os males de pernas e do peito; tambem para as feridas antigas chagas e ulceras. E famoso para a gota e o rheumatismo e para todas as enfermidades de peito não se reconhece egual

Para os males de garganta, bronchites resfriamentos e tosses.

Tumores nas glandulas e todas as molestias da pelle não teem semelhante e para os membros contrahidos e juncturas recias, obra como por encanto.

Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor Holloway, 78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES, E vendemse em todas as pharmacias do universo.

Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote, se não teem a direcçao, 533, Oxford Street, são falsificaçoes.

FUNDIÇÃO DE TYPOS

Typos para Jornaes e Livros fundidos sobre a maquina « Duplex », com privilegio
Letras iniciaes, inglezas, bastardas, Vinhetas, etc. — Espacios e quadratins, lingotes e garnições
Filetes de metal — Filetes de leitão em folhas e systematicos — Accoladas de cobre

G. RENAULT — 165, rue de Vaugirard, PARIS

O APIOL dos Drs JORET E HOMOLLE regulariza a MENSTRUAÇÃO

AGUA DE MÉLISSE dos CARMELITAS BOYER

Unico Successor dos Carmelitas.

PARIS — 14, Rua de l'Abbaye, 14 — PARIS

Preservativo e Reactivo absoluto contra os **Ataques nervosos, Apoplexia, Paralysia, Desmaios**; contra as **Vertigens, Syncopes, Desfallecimentos, Indigestões**. Em tempos de **Epidemia, Dysenteria, Cholera, Febres malignas**, etc.

Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.
Em todas as Pharmacias do Universo.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES E Exigir a Assignatura de *Boyer*

INJECTION CADET

Cura certa em 3 dias sem outro medicamento

PARIS — [illegible], Boulevard [illegible], 7 — PARIS

[illegible]

Purgativo Julien

CONFEITO VEGETAL, LAXATIVO E REFRIGERANTE contra PRISÃO DE VENTRE

Approvado pela Junta Central de Hygiene Publica do Brazil

Este laxante, *exclusivamente vegetal*, é admiravel contra *affecções do estomago* e do *figado, ictericia, bile*. Sua acção é rapida e benefica nas *enxaquecas*, nas *inchações do ventre provenientes de inflammação intestinal*, porque não irrita os orgãos abdominaes. O Purgativo Julien resolveu o difficil problema de purgar as creanças que não acceitam purgativo algum.

Deposito em Paris 8, rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias e Drogarias

ELIXIR YVON

Polybromurado

7, Rue de la FEUILLADE, 7

Este Elixir é especifico contra as Enfermidades dos nervos. Permitte evitar os accidentes cerebraes ou cutaneos que seguem sempre o uso do bromuro de potassium, embora que puro, quando se emprega só.

Hysteria - Epilepsia
Convulsões - Dansa de S. Guy
Asma - Insomnias - Nevralgias
Espermatorrhea - Diabetes.

Para evitar as falsificações, ter o cuidado de pedir o Elixir YVON Polybromurado

YVON & BERLIOZ, Paris.

Deposito em todas as principaes Pharmacias e Drogarias

Vinho e Xarope de Dusart

CONTENDO O LACTO-PHOSPHATO de CAL

Approvados pela JUNTA D'HYGIENE DO RIO-DE-JANEIRO

O *Lacto-Phosphato de cal* contido no XAROPE e no VINHO de DUSART é o mais poderoso dos medicamentos reconstituintes. Elle fortifica e endireita os ossos das creanças *Rachiticas*, torna vigorosos e activos os adolescentes molles e lymphaticos e os que monstrão-se fatigados pelo *crescimento* rapido.

As *mulheres gravidas* fazendo uso do VINHO ou do XAROPE de DUSART supportão bem o seu estado, sem fatiga, sem vomitos, e dão a luz a creanças fortes e vigorosas. O *Lacto-Phosphato de cal* torna rico o leite das *Amas* e preserva as creanças da Diarrhéa verde e das molestias proprias da epoca do crescimento. Pela sua influencia, a *Dentição* é facil e opera-se sem convulsões.

Deposito em PARIS, 8, rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias

CHLOROSIS, ANEMIA, HEMOGLOBINURIA,

Anemia após da Hemorrhagias, parasitaria ou tropical

A HEMOGLOBINE Granulada DALLOZ

É o medicamento por excellencia para as supramencionadas indicações na dose de 1 a 2 colheradas das para café antes de cada refeição.

PARIS: J. DALLOZ, 13, boulevard de la Chapelle.

Em PERNAMBUCO: Cª de DROGAS e PRODUCTOS CHIMICOS.

NEVRALGIAS ENXAQUECAS

Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER

Phar. ROBIQUET, Mº da Acad. de Medicina, 23, r. de la Monnaie, Paris

Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cia

MOLESTIAS NERVOSAS

Cura Certa PELO

Xarope Henry Mure

Bom exito verificado por 15 annos de experiencias nos Hospitaes de Paris.

PELA CURA DE

EPILEPSIA-HYSTERIA	VERTIGENS
CHOREA	CRISES NERVOSAS
HYSTERO-EPILEPSIA	ENXAQUECAS
Molestias do CEREBRO e do ESPINHAÇO	[illegible]
	CONGESTÕES cerebraes
DIABETES assucarado	INSOMNIA
CONVULSÕES	SPERMATORRHEA

Um Folheto muito importante é dirigido gratuitamente a qualquer pessoa que o pedir
HENRY MURE, em Pont-Saint-Esprit (França)

DENTES

Termina a horrivel dor de dente usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda nº 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 1.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13

Grande vantagem

Vende-se a grande casa de vivenda que foi do antigo engenho Giquiá, com as terras que o pretendente quizer, ou sómente a casa para demolir, e serem aproveitados os materiaes, que são em grande quantidade e de superior qualidade. Tem grande quantidade de soleiras, portadas e degráos de escada de pedra rija, as madeiras do soalho e coberta são de primeira qualidade e estão perfeitas. Quem pretender dirija-se á rua 1º de Março n, 16, loja, que encontrará o proprietario para tratar do negocio.

Bôa-Viagem

Aluga-se uma magnifica casa com bons commodos, caiada e pintada ultimamente, e perto dos banhos salgados. A tratar na rua Barão da Victoria n. 59.

Casa em Olinda

Compra-se uma pequena; trata-se na mesma cidade, á Ladeira da Ribeira

Vende-se

Cinco vaccas tourinas, boas leiteiras e um touro; a tratar á Praça da Republica n. 13.

Polvora

Da Companhia Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da fabrica da mesma Companhia, á rua do Commercio n. 6.

Para caça, pedreira e bombardas.

Qualidades garantidas.

GRANDE LIQUIDAÇÃO

Durante 30 dias

A LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS, tendo de dar o seu balanço no fim do mez e querendo resumir o seu grande deposto resolveu liquidar os seguintes artigos com o abatimento de 50 °/o, a saber:

ARTIGOS PARA HOMEM

CAMISAS inglezas para homem, todos os numeros, de 10$ a 5$ uma.
DITAS com pregas, todos os numeros, de 15$ a 7$ uma.
DITAS de flanella de 10$ a 6$ uma.
CASEMIRAS inglezas, superior qualidade, de côres e pretas, de 15$ a 7$ o covado.
SARJA AMERICANA, azul e preta de 15$ a 7$ o covado.
CORTES DE COSTUME de casemira de 70$ a 35$.
FLANELLA AMERICANA, preta e azul de 8$ a 4$.
MEIAS para homem, de 20$ a 12$ a duzia.
CEROULAS de linho de 15$ a 6$ e 7$.
COLLETES de flanella de 10$ e 12$ a 5$ e 6$.
DITOS de brim de 5$ e 6$ a 1$ e 1$500.
DITOS de casemira de 12$ a 2$500, 3$ e 4$.
COSTUMES DE FLANELLA de 60$ a 30$ e 45$.
CORTES de casemira para calça de 16$ e 25$ a 8$, 12$ e 14$ um.
Completo sortimento de capas de borracha e sobre tudo de panno piloto de dua larguras

ARTIGOS PARA MENINOS

CAMISAS inglezas de 8$ a 5$.
MEIAS para meninos, de 15$ a 12$ a duzia.
COSTUMES para meninos de 5, 6, 7 e 8 annos, de 45$ a 8$, 10$ e 12$.

ARTIGOS PARA SENHORA

CORTES de vestidos ricamente bordados de 30$ e 40$ a 12$ e 15$.
CACHEMIRA de côres de 2$500 a 1$500.
SEDAS de côres de 4$ e 5$ a 1$500, 2$ e 2$500.
TOUQUINS da Persia, lindissimas côres de 1$200 a 600 e 700 réis o covado.
CACHEMIRAS escossezas de duas larguras de 2$500 a 500 e 600 réis o covado.
VOILES de lã com listas assetinadas de 1$800 a 1$ e 1$200.
CASACOS de casemira para senhoras.
LINONS, lindos padrões, de 500 a 320 réis.
DITOS, ditos de 1$500 a 500, 600 e 800 réis.
ESPARTILHOS a 6$ e 7$.
LINDISSIMAS indianas de 1$200 a 320 réis o covado.
DAMACE'S chinezes de 1$200 a 500 e 600 réis o covado.
CORTES de cachemira para senhora, de 80$ a 20$ e 25$.
RENDAS com um metro de largura, de todas as côres, de 5$ a 1$500 o covado.
SURAK preto com quasi 2 metros de largura, de 15$ a 7$ e 8$ o covado.
CRETONES para vestidos de 1$ a 500 e 600 réis o covado.
COLLARINHOS para senhora, a 500 réis um.
FICHU'S de todas as côres de 2$500 a 1$.
MANTILHAS de côres de 4$ a 2$500.
CAMISAS para senhora, lindos bordados.
AVENTAES para mocinhas.
BABADOS de 4$ e 5$ a 1$, 1$200, 1$500 e 1$800.
CORTES de cambraia transparente para vestidos, de 9$ a 3$500 e 4$.
MEIAS para senhoras, superior qualidade, de 20$ a 14$ a duzia.

ARTIGOS DE LEI

MADAPOLOES lavados de 15$ a 8$ e 10$ a peça.
DITOS para noiva a 3$500 e 4$500 a peça.
ALGODAO americano muito largo de 14$ a 9$.
ATOALHADO para mesa, de 5$ a 2$800 e 3$.
BRAMANTE de algodão, 4 larguras, de 3$500 a 2$ o metro.
DITO de linho, 4 larguras, de 6$ a 4$ e 4$500.
PANNO de côr para mesa de 4$ a 2$ e 2$500 o covado.
COLCHAS brancas e de côres de 10$ e 12$ a 6$ e 7$.
COBERTORES de algodão a 1$300 e 2$500.
LENÇOS de 4$000 de 5$ a 2$ e 2$500 a duzia.
ALGODAO, 2$ arguras, de 1$600 a 1$200 o metro.
CORTINADO de crochet a 15$, 20$, 25$ e 30$
DITOS ditos, de côres, para janella, por preço sem competencia.
GUARDANAPOS de 6$ a 3$600 e 4$ a duzia.
TOALHAS para rosto de 1$ e 1$800 a 600 réis e 1$.
DITAS felpudas para banho, de 4$ e 5$ a 2$ e 2$50
SARGELINS de todas as côres a 400 réis o covado.
CREPES para cobertas de 2$500 a 1$ e 1$200.
CRETONES para coberta, de 1$500 a 800 réis e 1$.
Malas para viagens, de todos os tamanhos.
Mosquiteiros americanos, brancos e de côres, de todos os tamanhos.
Tapetes, esteiras brancas e de côres, de todas as qualidades, que se liquidam por preços sem competencia.
Panamás chinezes para mobilias e reposteiros, alta novidade.
Completo sortimento de tapetes de carneira de todas as côres e tamanhos.

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

Liquidação para acabar

ANTIGA RUA DO CRESPO N. 1

DEFRONTE DO ARCO DE SANTO ANTONIO

Este importante estabelecimento tendo sido vendido, o seu novo dono resolveu liquidar todas as fazendas existentes com a maxima brevidade, visto ter que mudar de ramo de negocio.

Passa a fazer um resumo de alguns objectos, a saber:

Bramante de linho de 5$500 á 3$500 rs
Bramante de algodão de 4$000 á 2$000 rs.
Algodão de 12$000 a 8$000 a peça.
Madapolão sem gomma de 15$000 á 10$000 a peça.
Ditos ifestado de 7$000 á 4$500 a peça
Cretones francezes 1.ª qualidade de 1$200 a 800 rs.
Ditos ditos de 2.ª qualidadde 800 á 500 rs.
Cachemiras de todas as cores de 2$500 a 1$000 e 1$200.
Crepons de todasas côres de 2$500 á 1$600.
Sedas de 3$000 e 4$000 á 1$200 1$500.
Ditas para homens de 18$000 á 12$000
Meias para senhora de 24$00 á16000.
Lenços de diversas qualidades a 2$000, 2$500 e 3$000 a duzia.
Camisas parahomem de100$000 á 60$000 á duzia.
Collarinhosde 18$000 á 12$000 á duzia.
Punhos de 24$000 á 18$000 e 15$000.
Damacés de seda, 1.ª qualidade, lindissimos desenhos de 14$000 a 6$000rs. o covado!
Casemiras inglezas de côres de 15$000 á 5$000 e 7$000.
Linons, desenhos novos de 800 á 500 rs.
Mimo dos Anjos de 1$200 á 700 e 800 rs.
Brim para menino de 1$600 á 600 rs.
Cobertores diversos á 1$600, 2$500 e 3$000 rs.

Tendo grande deposito de algodão para sacco vende á preço resumido, assim como muitos outros artigos.

DEFRONTE DO ARCO DE Sto ANTONIO

Rua do Crespo n. 1

Fundicção geral

ALLAN PATERSON & C

44—RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'gua.
Taxas' fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação.

LISBOA AVENIDA - PALACE

O maior HOTEL o mais confortable e na melhor situação de *Lisboa*. Ao pé da Estação Central, vista magnifica. — Aposentos com salão e sala para banhos. — Cosinha franceza. — Vinhos superiores. — Ascensor.

LISBOA

Todas as quarantenas são suppressas para os navios procedentes do Brazil.

De Lisboa para Paris.

Sul-Express (Trem de Luxo).

Partidas: 2 vezes por semana. Trajeto: 40 horas.

MUTILADO

CUIDADO!!!

Não comprem fazendas

Sem primeiro verem o sortimento que acaba de receber

AU MAGASIN MODERNE

o que está vendendo por preços que admira, como sem ja

Casemisa para roupas de homens e meninos, o que ha de melhor paedrões nteiramente novos.

Brins de todas as qualidades.

Grande sortimento de camisas com peitos lisos, bordadas e de pregas, para homns e meninos.

Camisas de ponto de malha, Sport.

Profusão de modellos de collarinhos e punhos que ha de mais moderno.

Peitilhos de todos os gostos.

Cachemiras de pura lã com matizes de seda, alta novidade para vestidos de soiree.

Cretones, chitas folardinas, linons cambraias, e phantasias, desde os mais baixos preços aos melhores que vem ao mercado.

Gravatas, meias, atoalhados, bramantes, colchas, cortinados, tapetes, espartilhos; emfim uma immessidade de artigos que seria infadonho mencionar.

Pelo que solicitamos das Exmas. Familias e do publico em geral. a honra de uma visita a este estabelecimento, certos de que ao par da modicidade de preços ncontrão agrado e sinceridade.

Au Magasin Moderne

2—RUA DO LIVRAMENTO—2

Vende-se

Uma importante mobilia de jacarandá á Luiz XV, em perfeito estado; a tratar a rua Barão da Victoria n. 51, armazem de moveis.

Bom negocio

Vende-se uma loja de fazendas, no melhor ponto da freguezia de Santo Antonio, com pouco capital; faz-se todo e qualquer negocio. Casa com arrendamento e aluguel barato. Quem pretender deixe carta com as iniciaes J. A. na redacção do *Diario* para ser procurado.

A' Sra Amalia Blum

Hotel Americano

Pede-se a esta senhora de vir á rua do Cabugá n. 1 A, Notre Dame de Paris, en tender-se a respeito da importancia das compras feitas em 1895.

Recife, 28 de Outubro de 1897.

Mme. Koblet.

Cozinheira

Precisa-se de uma cozinheira bôa; a tratar na rua do Brum n. 80, 1.º andar.

Fundição do Bowman

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos, de Robinson fabricantes, de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRAS A VAPOR multitubilares de Fletcher para funccionar com fogo nas fornalhas das tachas

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funcionar com lenha e bagaço.

RODAS para a gua.

BOMBAS de motun continuo.

DISTLLACÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo para grandes e pequenas fabricas.

MOENDAS e meias moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.

ARADOS de differentes systemas.

CRIVACÕEs para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastalores a vontade dos agricultores.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. Engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando neste Estado, incumbem-se de mandar vir erigir, garantindo a producção e qualidade de assucar.

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuos.

52 Rua Barão do Triumpho, 52

ERYSIPELA

CURA RADICAL PELA

CAPPARINA DE H. ROUQUAYROL

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

A CAPPARINA, producto da flora brazileira, é um remedio de effeito prodigioso não só para a cura da erysipela como para prevenir o eu reapparecimento

A CAPPARINA, além destas propriedades preciosas, tem vantagens sobre os demais remedios aconselhados até hoje para o mesmo fim, a de evitar a formação de tumores muito frequentes na erysipela e a elephantiase ou erysipela branca, consequencia de repetidos ataques desta terrivel molestia.

A CAPPARINA e reconhecida hojo como o melhor e mais seguro remedio para cura da erysipela nos oscrótos e de igual efficacia para curar a lymphatite.

N. B. Cada frasco é acompanhado por instrucções e attestados que são outras tantas provas da verdadeira efficacia deste novo medicamento.

Preço de um frsco.................. 3$000

« de uma duzia.................. 13$000

LIQUIDAÇAO

DE

FAZENDAS

19-Rua Primeiro de Março-19

(ANTIGA DO CRESPO)

saber

Cachemira com 2 larguras, lã pura. fazenda de 3$000 por 1$500 o covado.
Paninho lavado a 3$000 e 3$500 a peça.
Madapolão Americano a 10$000 e 12$00 a peça.
Cortinados bordados para cama e janella a 12$000 o par.
Cretones avariados, fazenda muito fina, a 600 rs. o covado.
Camisas brancasde linho a 6$000. 6$500 e 7$000 uma.
Espartilhos finos a 8$000 e 10$000 um.
Casemiras pretas e de côr para roupa a 3$500 o covado.
Brim pardo trançado a 900 rs. o covado.
Camisas de flanella a 2$000, 3$000 e 4$000.
Meias de côr para homens a 6$000 a duzia.
Crenoline preta e branca a 700 rs. o metro.
Sargelim francez de todas côres a 400 rs o covado.
Cortes finos, em cartão, para vestidos a 20$000 um.
Linons enfestados, lindos padrões, a 500 rs. o covado.
Meias cruas, pretas e de côres para senhoras, a 12$000 a duzi
Atoalhados de côr, para mesa, a 2$000 o metro.
Bramanto meio linho com 2 metros de largura a 3$500 o metro.
Cortes casemira, francezes, a 10$000 um.
Toalhas de felpo a 1$, 1$500, 2$, 2$500 e 3$000 uma.
Seda branca lavrada para vestido de noiva a 2$000 o covado.
Dita de côr, lavrada, a 2$ e 3$000 o covado.
Ceroulas de linho, francezas, a 4$000 uma.
Fichús de lã do valor de 10$ por 5$000 um.
Fronhas bordadas a 10$000 o par.
Guardanapos, lenços, mantilhas, enchovaes para baptisados, cobertas, cobertores, guardanapos, redes grandes e pequenas, fustão de cordão, otamines, chifonetes, cretones echitas para coberta, sobretudos e capas de casemira e de borracha, chambres, extratos, vestuarios de Jercey para meninos. tudo com grande abatimento.

Na liquidação da

RUA DO CRESPO N. 19

LOJA DO POVO

ESTRADAS DE FERRO

PARA

USINAS

Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivs, carros, etc. etc.

Fornecem as abricas allemães

ORENSTEIN & KOPPEL

BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes usinas:

arassú, Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Filonilla, Limoeirinho, Coelho, Caxangá, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeira Lisa, Bom-Fim, Pão Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massauassú, Cabo. etc. etc.

Para informações nas principaes fundições e casas de commissões da praça fabricante

---

Emulsão Vermifuga

Formulada e preparado por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICA

TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA

APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsao faz expellir completamente em poucas hcras os verinesimtestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vontagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser preciso purgante depois de seauso e ser agradavel ao paladr, podendo ser usada pelas creanças sem repugnau ia. Em sua composição não entram substancias mine raes que de mandemncdecuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colhere de chá Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou tem com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
« 1 »	2$000
Duzia de 1/2	10$000
« de 1	20$000

DEPOSITO GERAL PHARMACIA FERREIRA

Estado de Santa Catharina. Inspectoria de Hygiene Publica. FLORIANOPOLIS, 22 de Junho de 1895. Attesto que tendo feito uso em minha clinica do magnifico preparado denominado "Emulsão de Scott" dos Snrs. Scott & Bowne, chimicos em New York sempre obtive optimos resultados em todos os casos de fraqueza produsida pelas molestias do apparelho respiratorio, ou causada por molestias longas cujas convalescenças são demoradas. É de prodigioso effeito na athrepsia das creanças. O Inspector de Hygiene, DR. EUPHRASIO CUNHA.

As palavras d'este illustrado facultativo são a repercutição fiel das opiniões expressas pelos medicos mais proeminentes do mundo inteiro. Em todos os casos de debilidade, emaciação ou emagrecimento, seja qual fôr a causa, é reconhecido que o oleo de figado de bacalhau unido aos hypophosphitos de cal e soda preparado como o appresenta a

Dr. Euphrasio Cunha.
Florianopolis, Sta. Cath., Brasil.

Emulsão de Scott

não tem igual. D'ahi os maravilhosos effeitos d'esta preparação na cura de Tuberculose, Escrophulas, Anemia, Rachitismo, Bronchite, Tosse e Constipações, &c. É excellente para irritações na garganta e pulmões. Cura a Phthysica.

Á venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.

Scott & Bowne, Chimicos, New York.

Grande Hotel Commercial

O mais importante do Norte do Brazil

Illuminado a luz electrica

Dispondo caprichosamente dos primeiros elementos gastricos convenientaneos aos paladares mais excentricos e a necessidade hygienica.

Nada deixamos a desejar, é este estabelecimento o preferido pela mais alta sociedade pernambucana, que não regateia elogios.

Dispondo de um pessoal habilitado, quér na arte de cosinhar, que no modo de bem servir, está este estabelecimento na altura de ser o unico que pôde desassombradamente revalisar com os melhores hoteis da Europa.

A par do serviço culinario confiado a cosinheiros nacionaes e estrangeiros, encontrarão os Srs. viajantes magnifica HOSPEDARIA pittoresca, hygienica, com banhos etc. etc..

Preços resoaveis, agrado e sinseridade.

PEITORAL

DAS

CINCO ESPECIES

No poderoso medicamento contra as molestias do

APPARELHO RESPIRATORIO

Preparado descoberto pelo

PADRE J. F. FERNANDES

Approvado pela Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de

PERNAMBUCO

Especifico em todas as molestias do LARYNGE, BRONCHIOS PULMOES.

Empregado com grande successo nas *Tosses convulsas, Irritações* e *Inflammações do larynge, Bronchites, Asthma, Tisica Pulmonar*, etc.

Unicos depositos em Pernambuco:—Companhia de Drogas e Productos Chimicos, rua Marquez de Olinda n. 24 e Pharmacia Faria, rua da Cruz n. 35—Recife.

Unico deposito no Estado de S. Paulo: — Pharmacia Affonso Taubaté

DEPOSITO NA

BOTICA FRANCEZA

22—Rua do Bom Jesus—22

FOLHETIM (118)

EUGENO SILVEIRA

IRÉNE

A CEGA

SEGUNDA PARTE

REGENERAÇÃO

X

JUSTIÇA DIVINA

(Continuação)

Aberta a porta, appareceram tres ou quatro homens, que se apressaram a dizer ao lavrador:

— Venha com a gente, seu José Raposo. Com os estragos da trovoada abateu o muro da quinta do Theodoro Sanches...

— Que tenho eu com isso, rapazes? Elle que o mande repôr, se quizer!

Mas um dos homens coçou na cabeça e retorquio:

— Se fosse só isso...

— Então que mais ha?

— É que debaixo do muro desmantelado, appareceu um esqueleto humano, que ao que parece não foi alli enterrado ha muito tempo. (*)

(*) Veridico.

— Um crime?

— É verdade...

O Barbaças estremeceu ao ouvir estas palavras.

— Justiça de Deus! murmurou elle, empallidecendo.

— E o Theodoro Sanches já sabe disso?

— Nada, não senhor. Nós é que demos com o cadaver. Vai d'ahi resolvermos logo vir contar-lhes...

— Está bem, está bem. Vamos a ver isso.

Cecilia, que estava já erguida e que ouvira o que se passara, pedio ao pai para ir com elle, e o velho não teve forças para dizer-lhe que não.

Alguns minutos depois, encaminhavam-se todos para o local que fôra indicado, e onde se via já grande parte dos habitantes da Bemfeita, pois a noticia corrêra rapidamente por todos os casaes, a curiosidade impellia os homens e as mulheres a irem ver o sinistro encontro.

O Alva tinha transbordado, sahira do leito, e a agua, como já por mais de uma vez tinha feito, corrêra impetuosamente pela estrada.

Naquelle ponto, o muro da herdade de Theodoro Sanches formava como que um cotovello, que se oppunha á livre passagem da agua.

O temeroso liquido arrojou-se contra elle, minou-o como o fariam os pesados alviões demolidores, e por fim arrojou-o á terra, n'uma derrocada temerosa.

Fôra este ruido que o José Raposo surprendêra.

Depois, a agua, continuando a sua acção demolidora, foi afastando as pedras, lentamente ao principio, fasendo-as rolar depois umas sobre outras.

Pela madrugada, tendo cessado a chuva, o Alva seguio o seu curso ordinario, com corrente veloz, e a estrada ficava de novo em secco.

Alguns homens a quem a curiosidade despertara, tinham ido ver os estragos nos campos, quando subitamente depararam com o muro derruido, e, nos cabouços, grandes poças de agua.

Foi então que viram uma ossada humana, ainda revestida com os fatos, entalada entre os restos do cabouco da parede.

Passada a primeira impressão de momomento, os homens afastaram algumas pedras que occultavam o morto, e d'alli a pouco estava elle completamente descoberto.

Agitaram-lhe as mangas do casaco, meio apodrecidas pelo tempo e sentiram dentro delle o ruido cavo dos seus ossos chocando-se.

— Quem será este desgraçado? perguntou uma voz.

— Vá lá sabel-o!... retorquio outra.

— E não está aqui ha muito tempo. Vocês devem lembrar-se de quando este muro foi feito.

— Haverá meia duzia de annos...

— Sim, sim... E pelos modos foi nessa occasião que enterraram este desgraçado...

— Que se ha de fazer?

Foi então que alguem aventou que se participasse o caso ao José Raposo, pois era elle a pessoa mais importante da terra e o seu conselho devia ser proveitoso.

— E chamaremos tambem o regedor...

Desta sorte, em pouco tempo era já grande a multidão que cercava o esqueleto.

O José Raposo, acompanhado pelo Barbaças e pela Cecilia, approximaram-se do local.

Não tardou que apparecesse o regedor, que era o alfaiate da Bemfeita.

Cecilia que se curvara para ver melhor, sentia como que uma angustia lenta que lhe minava o coração.

O alfaiate curvou-se tambem por seu turno sobre o esqueleto, examinou detidamente os restos do fato que se viam, e subitamente soltou um grito.

Todos os olhos se concentraram nelle.

— Estas calças!... Fui eu que as fis!... Tirei-as do unico córte que possuia na loja!...

José Raposo olhou-o attentamente, e o Barbaças tornou-se livido.

— Eh! rapazes! continuava o alfaiate, sabem quem é este desgraçado? É o Mauricio! (*)

Cecilia ergueu-se terrivelmente pallida.

— Mauricio?! exclamou ella. Dizem que é o cadaver de Mauricio?

— Sem duvida... Reconheço bem estes fatos... São os que eu lhe fiz quando elle se preparou para ir ao Brazil! Tenho em casa ainda um resto da fazenda de que fiz estas calças!...

E o alfaiate, para provar que se não enganara, foi correndo á sua casa, procurou nas gavetas um retalho de fazenda e voltou de novo junto do morto.

Então, um grito de espanto se escapou dos labios de todos, e Cecilia, com o olhar desvairado, semi-louca, pôde ver que o regedor se não enganara.

A amostra do panno que elle trazia era perfeitamente igual ás calças do desventurado.

(*) Veridico. Todos estes factos são sobejamente conhecidos entre os naturaes de Arganil e arredores do concelho.

— Mas... balbucios ella. Elle escreveu-me do Rio de Janeiro... Conservo ainda as cartas que então me dirigio...

E a desventurada torcia as mãos desesperadamente.

De repente, como se uma idéa subita lhe acudisse ao cerebro, exclamou:

— No momento em que se despedio de mim, Mauricio tinha sobre o peito o registro com a imagem da Senhora do Mont'Alto...

E a desventurada, a quem secretos terrores allucinavam, curvou-se de novo sobre o esqueleto, resistindo assim ao pai que, afflicto tambem, procurava desvial-a d'alli, e abrindo-lhe o casaco e o collete, poz a descoberto a ossada do peito, que estava ennegrecida.

Effectivamente, entre as costellas, viase um pedaço de folha de lata, cortada em arabescos, que sem duvida para ninguem eram realmente os restos de um registro.

Não podia haver duvidas. Aquella prova era decisiva.

Cecilia ergueu-se de novo. Os labios estavam tremulos, perfeitamente lividos.

— Mataram-no! Mataram o meu querido Mauricio! O amor da minha alma, aquelle por quem tenho chorado toda a minha vida!

José Raposo estava commovido, sentindo as lagrimas saltarem-lhe dos olhos.

Tudo aquillo eram novos remorsos para elle.

— Mas se este cadaver é o de Mauricio... como explicar que elle esteja aqui enterrado, tendo morrido no Brazil? exclamava elle, que não podia realmente comprehender o singular phenomeno que se deparava a seus olhos. Quem o matou?

Neste momento, um homem que se achava entre a multidão, e em quem ninguem reparara, adiantou-se, approximou-se do Barbaças e fallou-lhe ao ouvido.

O velho afastou-se e foi correndo á casa de Theodoro Sanches, voltando pouco depois acompanhado pelo Raymundo, que ignorava ainda o que succedêra.

O Raymundo, ao deparar com a ossada de Mauricio, empallideceu e comprehendeu tudo.

Então, o mesmo homem que fallara a Barbaças disse em voz lenta e grave:

— Sabem que assassinou esse infeliz?

Todos os olhares convergiram para elle, e Raymundo, que reconheceu Luiz Fernando, quiz fugir, o que não conseguio, porque o Barbaças lhe segurava o braço com energia.

— Quem foi? repetiram differentes vozes.

— Foi aquelle miseravel, foi Raymundo Sanches, assassino incorregivel, bandido da ultima especie, que ha poucas horas ainda ferio mortalmente uma mulher em Lisboa, fugindo para aqui com receio de ser perseguido! Foi Raymundo Sanches que quiz apossar-se da mulher que devia ser a esposa feliz desse desventurado! Foi aquelle homem!...

E Luiz Fernando, estendendo o braço, indicava com um gesto o bandido, de cujo rosto havia finalmente desapparecido o resto da audacia e da coragem de que elle déra tantas provas.

(Continua).

Typ. do Diario.